SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2848

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PPRP002/2020

CIMVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO.
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. O Pregoeiro Oficial do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações necessárias no edital, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, MG, 22/09/2020.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:39F2AF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº18/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

CIS**TM**
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
RESOLUÇÃO DE Nº 18 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:
A 22ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - CISTM aprovou e o seu Presidente resolve:
Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - CISTM, para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 7.713.192,39 (Sete milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) e fixa a despesa em igual importância.
Art. 2º A receita será realizada mediante transferências Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, e aplicação de recursos no mercado financeiro, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO I		
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA - 2021**	**Valor em R$**
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**7.613.192,39**
1.3.2.1.00.00	Receita Patrimonial	16.780,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	7.596.412,39
2.4.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**100.000,00**
TOTAL DA RECEITA		**7.713.192,39**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgão e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**R$**
ÓRGÃO: 10- CISTM	**7.713.192,39**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO	913.900,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - DAPARTAMENTO SAÚDE NO CISTM	6.028.400,00
UNIDADE ORÇAEMNTÁRIA: 30 - DEPARTAMENTO SETS/CISTM	770.892,20

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro – CISTM autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as Fontes de Recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 5º Esta Resolução e todos os seus anexos constarão no site do CISTM www.cistm.com.br.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Uberlândia - MG, 22 de Setembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:180596A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM- ATO ADMINISTRATIVO 008/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação do Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto do Consórcio, resolve que:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Patrimônio, autorizados pela 22ª Assembleia Ordinária de 22/09/2020 do CISTM para atuar no exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo de vigência das ações desta Comissão para o exercício financeiro de 2021 de forma automática, caso não ocorra a emissão de ato em sentido contrário.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Presidente: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
1º Membro: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
2º Membro: Ulisses Contarini Fernandes
3º Membro: Laurentina Pereira Araújo

Art. 3º À Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnicos para emissão de pareceres para que possam subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Este ato administrativo poderá ser prorrogado na forma do art. 1º deste documento.

Uberlândia–MG, 22 de Setembro de 2020.

DÁRIO BORGES REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:A6049415

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 488/2020

PORTARIA N° 488, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo, Sistema de Irrigação, Reforma do Piso e Pintura da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 11/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C4A3BC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 08/2020 - Processo Licitatório nº 15/2020.
Objeto: Contratação de pessoa física (profissional especializado) ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Licitantes Vencedores:

IVAN PEREIRA DE SOUZA – CPF 058.839.086-08					
Lote 01					
Item	Quant.	Valor Unitário	Item	Quant.	Valor Unitário
01	01	R$ 1.000,00	04	01	R$ 500,00
02	01	R$ 500,00	05	01	R$ 300,00
03	01	R$ 500,00			
Valor total do lote: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).					

FIGUEIREDO & BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ: 08.595.508/0001-91		
Lote 02		
Item	Quant.	Valor Unitário
01	01	R$ 1.100,00
Valor total do lote: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).		

Curvelo (MG), 23 de setembro de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:953754B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão 004/2020

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE SUSPENSÃO: Processo Licitatório 005/20, Pregão 004/20. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de Produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das Sessões Plenárias e Licitatórias da Câmara Municipal de Formiga/MG. O Pregoeiro comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão 004/2020, para análise dos questionamentos e pedido de impugnação apresentados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Inf.: (37) 3329-2600.

Formiga, 22 de setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CDE3F3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24/09/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 10/09/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicação

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8CFB4D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Art. 5º, incisos III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, **em atenção ao Art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, **CITA E INTIMA** o **senhor Gustavo Castro de Andrade,** por este **SEGUNDO EDITAL**, na forma do **Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67,** para que tome ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura dos trabalhos do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 04/2020**, notificando-o para que, no **prazo de 10 (dez) dias,** por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez).**

Tal diligência se faz necessária, já que as servidoras e o Presidente da Câmara Municipal não conseguem realizar a Citação/Intimação pessoal do Prefeito para apresentação de defesa prévia, conforme determinação do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, em razão da relutância do denunciado em receber o mandato em sua residência e da sua ausência na Prefeitura, conforme certidões contidas no processo e Boletim de Ocorrência Nº 2020-045956594-001.

Informe-se que **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**, incluindo-se cópia do áudio apresentado pelo Vereador denunciante, ficarão permanentemente à disposição do denunciado e de seus procuradores, para consulta ou extração de cópias.

O prazo de dez dias para apresentação de razões escritas, contudo, contar-se-á da primeira publicação da intimação, ocorrida em 18 de setembro de 2020, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto lei 201/67.

Guaraciaba, 23 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:27BDC48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
COMUNICADO - GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2020, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 24 de setembro de 2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:12C05D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

PREGÃO nº 017/2020
Objeto: aquisição de mesas para o plenário
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório à empresa J.C. Barbieri & Cia Ltda o item 1 pelo valor total de R$7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais) e o item 2 pelo valor total de R$2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais) e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 072/20, realizado na modalidade PREGÃO nº 17/2020.

Poços de Caldas, 23 de setembro de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:84A69AD4

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 849 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Referenda o Decreto n. 13.348, de 10 de junho de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes que decorrerem de calamidade pública causada pelo Coronavírus.
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e a Mesa Diretora, biênio 2019-2020, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.348, de 10 de junho de 2020, para atender despesas imprevisíveis e urgentes que decorrerem de calamidade pública causada pelo Coronavírus.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de setembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:34F93E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00006/2020, DISPENSA Nº 00006/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00004/2020 referente ao processo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link de acesso a internet, disponibilizado por fibra óptica. Contemplando suporte técnico incluso até a entrada do link, fornecimento e instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Duração: 27/04/2020 a 26/04/2021. Fornecedor: DELTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ: 20.704.337/0001-97 – Valor: R$ 1.018,80 (mil e dezoito reais e oitenta centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 27/04/2020.

São Bento Abade - MG, 27 de abril de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:39735341

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00007/2020, DISPENSA Nº 00007/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00005/2020 referente ao processo para a contratação de serviços de implantação e personalização de um novo portal na Internet, correio eletrônico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico oficial da Câmara Municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no projeto básico. Duração: 13/05/2020 a 12/05/2021. Fornecedor: LEONARDO ELIAS MUNIZ FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 24.960.812/0001-47 – Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 13/05/2020.

São Bento Abade - MG, 13 de maio de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:1F9EB0C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00009/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00006/2020 referente ao processo para a Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e seus serviços, visando ampliar a publicidade dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1061, de 06 de fevereiro de 2017. Duração: 22/07/2020 a 21/07/2021. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01 – Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 22/07/2020.

São Bento Abade - MG, 22 de julho de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade –MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:8AE5D2BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 00007/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00011/2020, DISPENSA Nº 00010/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00007/2020 referente ao processo para a contratação de empresa especializada para executar manutenção em pintura no prédio da Câmara Municipal de São Bento Abade, com fornecimento de mão de obra. Duração: 24/08/2020 a 23/11/2020. Fornecedor: DIEGO JOSIAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 31.001.313/0001-98 – Valor: R$8.000,00 (oito mil reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 24/08/2020.

São Bento Abade - MG, 24 de agosto de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade –MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:CE5C4756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DECRETO Nº 1

DECRETO Nº 1 de 14 de AGOSTO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 29.563,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1102, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 29.563,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.890,00 (Dez Mil Oitocentos e Noventa Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.550,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.007 - MANUTENÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.1313 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.010 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA DO PODER LEGISLATIVO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 403,00 (Quatrocentos e Três Reais)

Adiciona: 29.563,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.890,00 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais)

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.1312 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.002 - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 403,00 (Quatrocentos e Três Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - AMPLIAÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.720,00 (Um Mil Setecentos e Vinte Reais)

Reduz: 29.563,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BENTO ABADE - MG, 14 DE AGOSTO DE 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal 041.970.826-06

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:1182D116

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DECRETO Nº 2

DECRETO Nº 2 de 04 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 433,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1102, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 433,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENÇAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 433,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

Adiciona: 433,30

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 433,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

Reduz: 433,30

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BENTO ABADE - MG, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal 041.970.826-06

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:9A4E1A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o termo aditivo nº 03/2020 ao contrato nº 17/2017, oriundo do processo licitatório nº 011/2017, pregão presencial nº 010/2017. **Objeto contratado**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), modalidade Local, fixo-fixo e fixo-móvel, mediante fornecimento de um link digital E1 interligado ao PABX da contratante com dez canais (troncos) digitais e cinquenta ramais com serviço DDR e serviço telefônico comutado (STFC), modalidade longa distância nacional (LDN), intrarregional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel, com ligações originadas do município de Viçosa, estado de Minas Gerais, a partir de acessos digitais, todos instalados em um único endereço, correspondente ao prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa, para atender as necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ n°. 33.000.118/0001-19. **Valor global deste aditivo**: R$ 45.696,64. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 31/08/2020 a 30/08/2021. **Assinado por:** John Charles Vieira de Souza e Ravan de Almeida Gomes, pela Telemar Norte Leste S/A, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:EF83D75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0352020 DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0352020
DISPENSA Nº 012/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para a ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA FORTALECE SOCIOBIO – MAPA".** Empresa: **SORAYA CAVALCANTE NUNES OTTONI 84973102687, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.248/0001-10**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:6E569CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO (01)

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/2020. Aviso de retificação de edital. Retificação n° 01. 0 Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. 001/2020, com a finalidade de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de

engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagem), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, observadas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a adequação dos Itens 4.6, subitem 4.6.1.1 do Edital: "a", "b", "b.1", "b.2", "b.3", "c", "c.1", "c.2", "c.3", "d", e item 7.1, subitem 7.1.1.1 do Projeto Básico bem como a inclusão dos itens "b.3" e "d.1" no Edital e no Projeto Básico. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:76F9D8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
PROCESSO nº 032/2020

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade selecionar propostas PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CII-AMAJE**,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 25/09/2020, às 08:59h do dia 07/10/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 07/10/2020**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas e na sexta feira de 08:00 às 12:00 ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2020

Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:EA99C7A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020
PROCESSO nº 033/2020

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 25/09/2020, às 08:59h do dia 08/10/2020**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 08/10/2020,** no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas e na sexta feira de 08:00 às 12:00 ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam

ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2020

Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:0853D422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição insumos para funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, diante da pandemia pelo CORONAVÍRIS – COVID 19, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos seus entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:4232FB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 59/2020 - PREGÃO 32/2020

Extrato de Homologação – Processo 59/2020 – Pregão 32/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo e ratifica os atos do Pregoeiro Substituto, em conformidade com o Parecer favorável juntado ao Processo e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 22/09/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:36085927

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0021/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0021/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga durante o período das eleições do IPREMPI.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2020 de Convocação para Eleição de Tesoureiro, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0020/2020 de 18 de setembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º Ficam autorizadas as inscrições e protocolo de documentos relacionados ao Edital nº 001/2020 na sede do IPREMPI, respeitadas as medidas necessárias para evitar a propagação do novo Coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:67D60FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 180/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 018/2020 do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
018/2020	Prestação de serviço de confecção e fornecimento de 46 (quarenta e seis) crachás	PRONTEC SUL LTDA CNPJ: 25.331.414/0001-24	**Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131** Setor: Departamento De Administração	**Maria Fernanda da Cruz Faria Matrícula130** Setor: Departamento de Gabinete

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 22 de setembrode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora- Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:BF24A660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº016/2020- REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº041/2020

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 016/2020, registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos na linha leve e diesel leve com o respectivo fornecimento de peças de reposição (TABELA CILIA) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Açucena/MG, para manutenção das atividades dos departamentos municipais, foi: **LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI**.

Açucena, 23 de setembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:52BB4725

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2017

OBJETO: Fica realinhado o valor por item do presente Contrato em 7,3 % que corresponde ao valor de R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste com base no IGPM anual, passando o valor mensal por impressora locada de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para R$ 268,25 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Contratada: PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AEFD5ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 143 / 238 / 336. **Valor**: R$ 380.852,28 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Taxa de administração -7,0 %. **Vigência**: 01/09/2020 a 31/08/2021. **Data da assinatura**: 28/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Nicolas Teixeira Veronezi, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2020 (art. 24, XI, Lei 8666/93).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:78E68C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 069/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2020
DISPENSA Nº 069/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Ana Maria de Souza Eugênio, processo n° 5000749-49.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, conforme sentença anexa ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de setembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Ana Maria de Souza Eugênio, processo n° 5000749-49.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, conforme sentença anexa ao processo, diretamente com as empresas Aliança Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 49.228.695/0001-52, no valor de R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 855,52 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$ 1.576,64 (mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 22/09/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B746893D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 021/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 137/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

EM: 23/09/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23/09/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 59.128.553/0036-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
EMULSÃO ASFÁLTICA CATATÔNICA DE RUPTURA LENTA RL -1C	TON	96.000	R$ 3.100,00	R$ 297.600,00
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO CM-30	TON	96.000	R$ 5.800,00	R$ 556.800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1ADCE46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 095/2020 PP 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/09/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 095/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020, OBJETO: OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRÉ-MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 168/2020-** ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME, VALOR ESTIMADO **R$ 2.243.020,00(DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS),** ASSINATURA DOS CONTRATOS DE 15/09/2020 VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0AAF98EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 097/2020 DL 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/09/2020 EXTRATO DE ATA CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 097/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020, OBJETO: OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS NA CIDADE DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020- AIGLE TRANSPORTES LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO **R$ 31.500,00(TRINTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/09/2020 VALIDADE 03 (TRES) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:10292DC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 091/2020 PP 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020, OBJETO: OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "FERRAGENS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 163/2020-** VIDROFERRO LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO **R$ 1.988.270,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS),** ASSINATURA DO CONTRATO DE 11/09/2020 VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:233BAEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 008/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP ao preço estimado de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A2A34CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 498/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
Objeto: Registro de preço para Aquisição de leite integral de vaca, tipo longa vida, para secretaria municipal de educação.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/10/2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6FEB26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 337/2020

Processo Licitatório nº 337/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2020

Contrato Administrativo nº 109/2020

objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção do Estacionamento Coberto, Fachadas e Muros do Centro de Acolhimento Institucional.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	132.927,7600	132.927,76

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	132.927,76

vigencia 03 meses

Arcos, 06 de agosto de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 337/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2020

Contrato Administrativo nº 109/2020

Contratada:MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Valor do contrato: R$ 132.927,76 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis reais)

Vencimento do Contrato: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresaMJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, a iniciar na data de 18/08/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de construção do estacionamento coberto, fachadas e muros do centro de Acolhimento Institucional, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.

Arcos/MG, 12 de agosto de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7464DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 490/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

ADITAMENTO 01

Descrição do objeto mais detalhada:

Objeto: Registro de preços para Aquisição de uniformes e bolsas, colete, bandeira indicativa, squeze, pasta executiva, bonés, pesca larvas, tigela, respirador purificador, viseira, filtro químico, kit EPI costal, bota de segurança, protetor solar, avental descartável, macacão com capuz, lanterna, pulverizador, prara atender a Secretaria Municipal de Saúde a fim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias.

Arcos/MG, 23 de setembro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADF936AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-467-2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de padrão de energia, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/09/2020 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

A LICITAÇÃO FOI DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS.

Arcos, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40B26836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5716

DECRETO MUNICIPAL nº 5.716 – 08/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.4.4.90.51..... 34.373,11
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39..... 19,55
Sub-total..... 34.392,66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30..... 2.544,65
Sub-total..... 2.544,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52..... 27.140,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... 24.656,64
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.93..... 1.390,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39..... 1.200,00
Sub-total..... 54.386,64

TOTAL: 91.323,95

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$91.323,95 (noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:552D4D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5717

DECRETO MUNICIPAL nº 5.717 – 08/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.39..... 9.000,00
Sub-total..... 9.000,00

SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39..... 400,00
Sub-total..... 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30..... 500,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30..... 11.624,80
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39..... 162.000,00
Sub-total..... 174.124,80

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30..... 335,00
Sub-total..... 335,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.39..... 7.226,66
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30..... 6.000,00
Sub-total..... 13.226,66

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39..... 15.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39..... 4.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30..... 1.200,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30..... 3.570,00
Sub-total..... 23.770,00

TOTAL: 220.856,46

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30..... 9.000,00
Sub-total..... 9.000,00

SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30..... 400,00
Sub-total..... 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93..... 500,00
Sub-total..... 500,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37..... 30.624,80
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39..... 100.000,00
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39..... 62.000,00
Sub-total..... 192.624,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39..... 6.029,72
Sub-total..... 6.029,72

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36..... 335,00
Sub-total..... 335,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... 1.196,94
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04..... 6.000,00
Sub-total..... 7.196,94

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.93..... 1.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39..... 3.770,00
Sub-total..... 4.770,00

TOTAL: 220.856,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.717 de 08/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5976E541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do Termo de Homologação do Processo nº 124/2020/Dispensa nº 072/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o código identificador 35EF4818 nos termos seguintes:
onde se lê: ...tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 28 de abril de 2020, leia-se: ...tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 28 de maio de 2020.

Argirita, 05 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0344E048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do Termo de Homologação do Processo nº 100/2020/Dispensa nº 047/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o código identificador BF0E711EE nos termos seguintes:
onde se lê: ...Contratação de Empresa Especializada em Artigos Gráficos para combate ao covid-19...., leia-se: ...Contratação de Empresa Especializada em confecção de coletes para combate ao covid-19.....

Argirita, 21 de maio de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BBFDF927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019. Credenciamento n.º 003/2019, Inexigibilidade nº 04/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DE MINAS GERAIS LTDA-SICOOB CREDIGERAIS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 14 de setembro de 2021,.

Arinos, 23 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2019. Credenciamento n.º 003/2019, Inexigibilidade nº 04/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31 de agosto de 2021.

Arinos, 23 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019. Pregão Presencial nº 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020.

Arinos, 23 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:05587F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 205/2020. Credenciamento n° 004/2020, Inexigibilidade nº 008/2020. Objeto: prestação de serviços profissionais, na área da saúde, clínico geral Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IVANIR DE FATIMA IGNACIO ROSSETO. Valor mensal: R$ 15.166,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 23 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 209/2020. Pregão Presencial nº 016/2019- Ata de Registro de Preços nº 17/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos, com fornecimento de peças Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME. Valor global R$ 1.134.217,85 Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 23 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:59876BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 3º ADITIVO DO CONTRATO 103/2019 - PROCESSO 177/2018 - PREGÃO 0083/2018

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 103/2019 celebrado com:

SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 29.983.973/0001-70

EXTRATO Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO MENSAL DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL,FIXA E INTERNET. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C17ED4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Belo Oriente torna público, o primeiro termo de rerratificação ao contrato de financiamento finisa nº 0531602-27/2020, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Código ação orçamentária	Código do grupo de natureza de despesa	Projetos/ações
0800.17.0451.0404.1027	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e drenagem de diversas vias públicas
0800.17.0451.0404.1027	4.4.90.51.00.00	Pavimentação e drenagem de diversas vias públicas
0600.12.0361.1201.1064	4.4.90.51.00.00	Construção, reforma e ampliação de quadras
0800.25.0752.1501.2066	4.4.90.51.00.00	Manutenção dos serviços de iluminação pública
0800.17.0512.1501.1078	4.4.90.51.00.00	Construção de redes de esgoto financiamento finisa

Belo Oriente 23 de setembro de 2020

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:01DE7EC2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Contrato de Financiamento nº 0515.454-07, firmado peloMUNICIPIO DE BELO ORIENTE - MG, CNPJ 17.005.653/0001-66,e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.Objeto: Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos do Município de Belo Oriente, no âmbito do Programa Pró-Transporte.Valor de Investimento: R$ 15.380.000,00, sendo R$ 14.611.000,00 com recursos do programa, lastreados com recursos do FGTS, e R$ 769.000,00, a ser aportada contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, LUCIANO MOREIRA AMARAL e Pelo TOMADOR, HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO.Data de assinatura: 16/09/2020."

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:772B80FB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) **Tomada de Preço nº 015/2020 – Processo Licitatório nº 114/2020**. Objeto: Contratação de empresa do ramo para implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico nas Escolas municipais Francisco Gonçalves de Britto e Escola Municipal Hilda Morais , no município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 13/10/2020 às 09:00:00 min.
B) **Tomada de Preço nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 115/202**0. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução das obras de Esgotamento Sanitário no Distrito de São Sebastião de Braúnas no município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia: 14/10/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de Setembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AD939EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO AMARAL LTDA**, situado à Av. Geraldo Alves Martins, Nº 25, bairro Dom Silvestre, neste ato representado pelo Sr**. Edvanio Botelho de Souza**, portador da carteira de identidade M – 8.362.143 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão do aumento do produto nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020, celebrada nos autos do PAL Nº 044/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preço 017/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	Preço Unitário
Gasolina	R$ 4,83
Óleo Diesel B S 500	R$ 3,86
Óleo B S10	R$ 3,94

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 18 de Setembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

Posto Amaral LTDA
Repres. Legal:
EDVANIO BOTELHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF:_____

2 - _____CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:57D70C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO P.A.L 052-2020 P.P 017-2020

A Prefeitura de Berilo/MG torna público para quem possa se interessar, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial do tipo menor preço unitário. Objeto: Prestação de serviços de transporte de água potável para consumo humano em comunidades rurais e manutenção de estradas vicinais através de caminhões do tipo pipa com capacidade mínima de 8m³, incluindo fornecimento de combustível e serviço de motorista em atendimento a demanda da secretaria municipal de desenvolvimento rural e urbano. Conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do presente edital. A data prevista para realização do certame será 08/10/2020 a partir das 09h00. O edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site desta prefeitura por meio do link http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-pal-052-2020-p-p-017-2020-prestacao-de-servicos-utilizando-caminhao-pipa/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, nº 85, Centro – Berilo/MG, mesmo local da realização do certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F762FDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 88/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de álcool gel 5L sem hidratante, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 06/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:68C98B75

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BETA CONCRETOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor: R$ 444.400,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 79/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A63EA6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO. LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento de quem posso interessar, que na abertura da sessão do processo licitatório em referência, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos sob demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados, que ocorreria em 09 de setembro de 2020 às 09h30min não houve o credenciamento de nenhuma empresa, bem como protocolo de entrega de envelopes de proposta e habilitação, assim, foi declarada **DESERTA**, frente a ausência total de interessados. Diante disso, fica remarcada a sessão para o dia 15 de outubro de 2020 às 09h30min no mesmo local.

Bom Jesus do Amparo/MG, 23 de setembro de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:9A2126A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 26/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 80/2017.** Contratado**: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.**. Valor: **R$ 5.890,00.** Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Dep. Municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.0141 - Assinatura: 18/09/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:70BA3A3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 86/2020 ARP 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 65/2020 - Contrato nº 86/2020 – ARP 22/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de PNEU 295/80/22,5 LISO**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 5.060,00. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 –
02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0010 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0095 –
02.04.02.20.606.0003.2.013.339030.0106 –
02.04.02.20.606.0003.2.013.339039.0109 –
02.05.01.12.361.0007.2.017.339030.0189 –
02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0194 –
02.05.01.12.361.0007.2.032.339030.0300 –
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0303 –
02.05.01.12.365.0007.2.031.339030.0316 –
02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0318 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0338 -

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0354 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0358 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0386 –
02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0389 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – - Data:18-09-2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9A91993A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2020. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 08/2020, com fundamento no art. IV, da Lei Federal nº. 13.979/2020*". Objeto: Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 21-08-2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3368CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
NEILON JULIANO COSTA FREITAS - ME – CNPJ - 26.180.982/0001-34- Valor global de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor global de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
WESLEY DO COUTO REZENDE.
CAMILA SANTANA ALVES – Pregoeira Substituta
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:984DC085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 047/2020, PRC nº 496/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material elétrico e material de construção para ser utilizado por vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/10/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:76B5787B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 067/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 059/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 22.400,00** (Vinte dois mil e quatrocentos reais);

REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43; A licitante foi vencedora do item: 02, no valor total de **R$ 14.160,00** (Quatorze mil, cento e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 31.128.170/0001-80; A licitante foi vencedora dos itens: 03 e 04, no valor total de **R$ 14.970,00** (Quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 21/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EACECC48

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 22.400,00 (Vinte dois mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3831195B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 22.400,00 (Vinte dois mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C6511442

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA: REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:57238AF5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA:REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C8217722

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA:MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 31.128.170/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF088411

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 059/2020

CONTRATADA:MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 31.128.170/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lâmpada, reator, contactor e tubo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/09/2020 a 21/03/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5DFE4300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 117/2020

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal Márcia Maria de Oliveira, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 306, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Contabilidade"**, Nível XV, em razão de substituição à Servidora ELVIRA PEREIRA LEMOS, matrícula 9, Secretária Municipal de Contabilidade e Fazenda, em gozo de férias regulamentares no período de 08 a 27/09/2020, de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:96E773FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 118/2020

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Fernanda Reis de Carvalho Leite, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal **FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE,** matrícula 1328, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**ESCRITURÁRIO"**, Nível VI, em razão de substituição à Servidora Maria Fernanda da Silva Reis, matrícula 1187, Chefe do Departamento de Arrecadação, em gozo de férias regulamentares no período de 21/09/2020 a 20/10/2020 (30 dias), de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AFEEC509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA DAISA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 119/2020

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal **DAISA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS,** matrícula 926, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Controlador de Vetores"**, Nível TS001, em razão de substituição ao Servidor Celso Alberto Lourenço Filho, matrícula 2-5, Chefe do Departamento de Pessoal e RH, Nível XXII, em gozo de Férias Regulamentares no período de 08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias), de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AE41FF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE SUPRESSÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços n.º 11/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***VALE COMERCIAL EIRELI****.*
Processo Licitatório n.º 073/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Supressão em virtude de pedido de desistência do item DIOSMINA+HESPERIDONA 450MG + 50mg unidade em comprimido.
Valor suprimido: R$ 92.028,60 (Noventa e Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F2E69FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A REVOGAÇÃO do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2020 – Tomada de Preços n.º 003/2020***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município.

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9F8C9BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os comunicados enviados do setor de saúde, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que a licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 008*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** classificada posteriormente no ***ITEM 008,*** para a fase de negociação a ser realizada no dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B304E144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020****,* para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9088E1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO PROCESSO N° 71/2020
DISPENSA Nº 21/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público a aquisição, realizado com a seguinte empresa**:** "**MERCADO DO QUITO LTDA – ME**".
Pagará a empresa pelos os serviços de aquisição de Kits de Higiene pessoal para ser distribuídos gratuito para pessoas carentes estão no grupo de risco de contaminação da Covid-19, com utilização de verba no valor máximo estimado de **R$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais)** por requerimento em oficio da Secretaria Municipal Sr.ª. Aline Aparecida Cardoso Amâncio.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:

3.390.30.00.2.04.02.10.305.0004.2.107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AF078CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 005/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 003/2020
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor de repasse anual estimado o valor de R$ 3.413,20 (três mil quatrocentos e treze reais vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.1354.4.116 3350.41.00
Fonte de Recursos: 129.98 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – para ações de combate ao COVID-19

Campanha, 25 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B4D5A801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para estabelecer o regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Campo Florido e as Organizações da Sociedade Civil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. RENATO SOARES DE FREITAS, com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a edição das Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, bem como o Decreto Federal de nº 8.726/2016 e a Lei Municipal nº1.392/2018

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Florido e as organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e recepcionada pela Lei Municipal nº1.392/2018.

Parágrafo único. A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº13.019/2014 e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos arts. 5º e 6º da supramencionada Lei.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 2ºO processamento das parcerias, que envolvam transferência de recursos financeiros, será realizado por requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Administração no qual analisará a documentação inicial apresentada e dará seguimento ao procedimento administrativo por meio de processo apostilado que seguirá sua tramitação conforme disposto neste decreto.

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I -Administração Pública: Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campo Florido e sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público;

II - Organização da Sociedade Civil:

a)entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b)sociedades cooperadas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

c)organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III -parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV -atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

V -projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

VI -dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII -administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII -gestor: agente público de cada órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;

IX -membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

X -conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

XI -comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta por no mínimo três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, vinculado ao órgão gestor da parceria;

XII -comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por 2 servidores, preferencialmente efetivos ou com vínculo permanente, composta por servidores;

XIII -chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV -bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV -prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a)apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b)análise periódica e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XVI -termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho, cuja concepção seja da Administração Pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela

Administração Pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVII -termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVIII -acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art.4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e de deliberação.

Art. 5ºNão se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I -às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
II -aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III -aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópica e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV -aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.019/2014;

V -aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI -às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII -aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a)membros de Poder;

b)dirigentes de órgão ou de entidade da Administração Pública;

c)pessoas jurídicas de direito público interno;

d)pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública.

VIII -às parcerias entre a Administração Pública e os serviços sociais autônomos.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Seção II
Da Capacitação

Art. 6º Os programas de capacitação, de que trata o art. 7º, da Lei Federal nº 13.019/2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.
Seção III
Das Competências

Art. 7º Compete ao administrador público:

I -autorizar e instaurar chamamento público;

II -celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III -celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;

IV -celebrar ou autorizar a formalização dos termos de apostilamento ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;

V -denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
VI -designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

VII -homologar o resultado do chamamento público;

VIII -anular, no todo ou em parte ou revogar editais de chamamento público;

IX -aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

X -decidir, respeitados os requisitos legais, sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;

XI -decidir, em última instância administrava, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;

XII -decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II do art. 69 deste Decreto;

XIII -decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir na competência de mais de um órgão da Administração Pública ou implicar a atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada participe.

§ 2ºA competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3ºNão poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Capítulo II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 8ºO acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública do Município de Campo Florido ou pela organização da sociedade civil.

§ 1ºO acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.

§ 2ºO acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 9ºSão aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Das Disposições

Preliminares e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos deste Decreto:

I -Capítulo IV - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:

a)art. 23, caput e § 1º; b) art. 24, caput, incisos V a VII e § 1º;

II -Capítulo VII - Do procedimento de manifestação de interesse social;

III -Capítulo X - Das sanções;

IV -Capítulo XII - Das Disposições Finais.

§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2ºO órgão ou a entidade da Administração Pública, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I -afastar as exigências previstas nos Capítulos III e IV, especialmente aquelas dispostas nos arts. 9º e 22 e nos arts. 25 a 28 deste Decreto;

II -estabelecer, no próprio instrumento, procedimento simplificado de prestação de contas ou sua dispensa.

Capítulo III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1ºO chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2ºO chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos e de defesa de direitos difusos, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4ºO chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5ºA dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

§ 6º Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o órgão da Administração Pública, manda, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Art. 11O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I -a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II -o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão da Administração Pública Municipal;

III -a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV -as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V -o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração ou o teto, no termo de fomento;

VI -a previsão de contrapartida em bens e serviços se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;

VII -a minuta do instrumento de parceria;

VIII -as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX -as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X -as condições para interposição de recursos administrativos.

§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão da Administração Pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I -aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II -ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4ºO edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§ 5ºO edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 6ºO órgão da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 7ºA parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 12O edital deverá ser divulgado em página do sítio oficial do Município de Campo Florido na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 14 As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 1ºA Comissão de Seleção de que trata o caput deste artigo deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, vinculado ao órgão gestor da parceria.

§ 2º Sempre que o objeto da parceria envolver mais de um órgão da Administração Pública, a Comissão de Seleção deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) membro de cada órgão gestor envolvido.

§ 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.

§ 4ºNão poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 29 e 30 deste Decreto.

§ 5ºA seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 6ºO membro da Comissão de Seleção deverá se declarar apto, sob as penas da lei, a participar do processo, caso não tenha mandato nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica ou na qualidade de doador, associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado, prestador de serviço e beneficiário, com quaisquer das entidades participantes do chamamento público.

§ 7º Constatada a inaptidão de membro da Comissão de Seleção será assegurada a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão da Administração Pública Municipal.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

§ 9º Os órgãos da Administração Pública poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.

Seção III
Do Processo de Seleção

Art. 15O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I -avaliação das propostas; e

II -divulgação e homologação dos resultados.

Subseção I
Da Avaliação das Propostas

Art. 16A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I -a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II -as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III -os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV -o valor global.

Subseção II
Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 17O órgão da Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 18 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3ºNão caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Capítulo IV
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do Instrumento da Parceria

Art. 20O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 22A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública após o fim da parceria, prevista no inciso X do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes.

I -para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, quando necessário para assegurar a continuidade do objeto

pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública de Campo Florido; ou

II -para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2ºA cláusula de determinação da titularidade, dos bens remanescentes para a Administração Pública, formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I -não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

II -o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, acrescido monetariamente pelo índice utilizado pela Administração Pública na atualização de seus contratos, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

§ 4º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria:

I -os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para a Administração Pública Municipal; ou

II -o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, acrescido monetariamente pelo índice utilizado pela Administração Pública na atualização de seus contratos, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo, determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Seção II
Da Celebração

Art. 23A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

§ 1ºA indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 41 deste Decreto.

§ 2ºO termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:

I -nome e número do instrumento da parceria;

II -nome e CNPJ dos parceiros público e privado;

III -resumo do objeto;

IV -fundamento legal;

V -valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VI -prazo de vigência da parceria;

VII -data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam.

Art. 24 Para a celebração da parceria, a Administração Municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I -a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos;

II -a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III -a descrição quantitativa das metas e atividades a serem executadas;

IV -a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V -a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, no que couber, e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI -os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII -as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 36, deste Decreto.

§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 3ºO prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.

§ 4ºA aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25 Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 24 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I -cópia de regulamento interno e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II -comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

III -comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a)instrumentos de parceria firmados com órgãos da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e)prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão Negava de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ava da União;

V -Certidão Negava de Débitos Estaduais;

VI -Certidão Negava de Débitos Municipais;

VII -Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VIII -Certidão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX -relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

X -cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

XI -declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII -declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1ºA capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a X do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a X deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4ºA organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 26 Além dos documentos relacionados no art. 25 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 24 deste Decreto, declaração de que:

I -não há, em seu quadro de dirigentes:

a)membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; e

b)cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso.

II -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da Administração Pública celebrante; e

III -não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública;

b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública celebrante; e

c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine penas privativas de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 27 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos arts. 25 e 26 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a X do art. 25, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 28 Para fins de apuração do constante no inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, o administrador público verificará a existência de contas rejeitadas, que constem da plataforma eletrônica prevista no art. 2º deste Decreto.

Art. 29O parecer de órgão técnico da Administração Pública Municipal deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 24 deste Decreto, e o valor de referência ou do teto indicado no edital, conforme disposto no § 6º do art. 11 deste Decreto.

Art. 30A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:

I -análise da juridicidade das parcerias; e

II -consulta sobre dúvida específica apresentada pelo órgão técnico da parceria.

§ 1ºA manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Capítulo V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 31A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 3ºA Organização da Sociedade Civil deverá iniciar a execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da única parcela dos recursos.

§ 4º Em casos de parcerias que envolvam o repasse de mais de uma parcela, a Organização da Sociedade Civil executará o objeto firmado de acordo com o previsto no § 3º do art. 31 deste Decreto, bem como respeitará o cronograma de atividades previsto no Plano de Trabalho.

§ 5º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, apresentando Plano de Aplicação incluindo os referidos valores nas respectivas categorias de despesas.

§ 6º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 32 As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1ºA verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I -a verificação da existência de denúncias aceitas;

II -a análise das prestações de contas, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 64 deste Decreto;

III -as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2ºO atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 33 Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

I -cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento e apresentação de proposta de preços, registradas formalmente em documento escrito ou digital, constante do CNPJ, datado e discriminado de maneira que permita comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;

II -Nos casos de ofertas de encartes, tabloides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos contendo data e endereço e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado;

III -Comprovada a impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, a Administração Pública poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante jusficativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.

§ 1ºA execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I -a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II -a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2ºA organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

Art. 35 As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I -data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II -especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III -indicação do número da parceria;

IV -atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 61 deste Decreto.

Art. 36 Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

§ 1ºO termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no caput, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do caput deste artigo, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I -o objeto da parceria;

II -a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Art. 37 Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 38A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa ver ocorrido durante sua vigência.

Art. 39 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único.É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Art. 40 Poderão ser pagas, com recursos vinculados, à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que:

I -os valores estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais a carga horária efetivamente dedicado à parceria;

II -exista compatibilidade com o valor de mercado, observe os acordos e convenções coletivas de trabalho, vetado o pagamento de gratificações e limitado ao valor bruto e individual praticado pela administração pública municipal, em cada cargo provisionado, considerado o tempo de serviço e qualificação profissional do empregado.

§ 1º As novas contratações de equipe de trabalho vinculadas ao objeto da parceria sejam precedidas de Processo de Seleção, asseguradas a publicização de todas as etapas na internet e/ou outro meio de comunicação, contendo no mínimo:

I -cargo pretendido;

II - remuneração inicial compatível com a Convenção Coletiva de Trabalho;

III -critérios de seleção, atendidos os princípios constitucionais da Administração Pública.

§ 2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 58 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, para a equipe de trabalho, nos casos em que seja imprescindível a execução do objeto da parceria.

§ 4ºO pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho, podendo a OSC adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro, mediante a escrituração contábil específica, conforme segue:

I -O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstos no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como: 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

§ 5º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mandos na OSC após o encerramento da vigência da parceria, a OSC deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

I -planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

II -comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC, ao término da parceria;

III -documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

IV -declaração do representante legal da OSC que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o art. 40 deste decreto e integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 6ºO uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC, devendo seus representantes legais responder administrava, penal e civilmente por tal irregularidade.

§ 7ºA organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 79 deste Decreto.

Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 41 O órgão da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I -por termo aditivo à parceria para:

a)ampliação do valor global;

b)redução do valor global;

c)redução da vigência;

d)prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 deste Decreto;

e)alteração da destinação dos bens remanescentes; e

f)alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II -por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a)utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;

b)adequações no plano de trabalho;

c)remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

d)alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I -prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão da Administração Pública houver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II -indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2ºO órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 4º As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

§ 5ºA formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.

§ 6º Em atendimento ao princípio da razoabilidade e o planejamento, as alterações do Plano de Trabalho constante no § 4º deste artigo, está limitado a 2 (duas vezes) ao ano, exceto os casos fortuitos ou de força maior.

Art. 42A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I, caput do inciso II, e incisos I e II do § 1º do art. 41 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria.

Capítulo VI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 43A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1ºA atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2ºA rede deve ser composta por:

I -uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II -uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3ºA atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 44 A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1ºO termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2ºA organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública, no prazo de quinze dias, contados da data da rescisão.

§ 4ºA organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I -comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II -cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas; e

III -certidões previstas nos incisos IV ao X do art. 25 deste Decreto.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da parceria, relação jurídica com integrante(s) da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 45A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I -comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e

II -comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a)declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b)cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único.A Administração Pública verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 46A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§ 3ºA Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5ºO ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Capítulo VII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 47 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos da Administração Pública, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1ºO PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da administração pública, responsável pela política pública.

§ 2ºA realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 48A Administração Pública do Município receberá das organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos desde que apresentem proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I -identificação do subscritor da proposta;

II -indicação do interesse público envolvido;

III -diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida; e

IV -correspondência entre a ação de interesse público apresentada na manifestação de interesse social e as competências e as finalidades do órgão da Administração Pública destinatária.

§ 1ºA proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada ao órgão da Administração Pública, responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º As propostas deverão ser protocoladas junto a administração pública municipal, no mês de julho de cada exercício.

Art. 49A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I -análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 48 deste Decreto;

II -decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão da Administração Pública Municipal destinatária;

III -oitiva da sociedade sobre o tema, se instaurado o PMIS; e

IV -manifestação do órgão da Administração Pública destinatário sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1ºA partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 48 deste Decreto, o órgão da Administração Pública destinatária terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no caput deste artigo.

§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, devendo permanecer no sítio eletrônico até o final da análise prevista no § 1º deste artigo.

Art. 50A realização de PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses dos órgãos da Administração Pública do Município.

Parágrafo único.A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

Capítulo VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 51A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrava colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelos gestores das parcerias.

§ 1º Os órgãos da Administração Pública designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo pelo menos 2 (dois) servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública, dentre estes um representante da Diretoria de Administração e outro do órgão gestor da parceria.

§ 2ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3ºA Administração Pública poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo, bem como realizará visita técnica in loco nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do efetivo cumprimento do objeto da parceria.

Art. 52O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I -tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II -tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 53 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1ºO termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pela Administração Pública do Município.

§ 2º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 3ºO relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 64 deste Decreto.

Art. 54O gestor deverá realizar visita técnica in loco, periodicamente, para acompanhar a execução do objeto da parceria firmada e subsidiar o monitoramento e avaliação desta.

Parágrafo único. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório específico e, quando necessário, originará notificação que será encaminhada à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências cabíveis.

Art. 55 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o gestor realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1ºA pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2ºA pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pelo gestor da parceria, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

Capítulo IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições Gerais
Art. 56A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, devendo ser:

I -prestação de contas bimestral: em todas as parcerias, independente do prazo de vigência;

II -prestação de contas final: ao término das parcerias.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 57 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Diretoria de Convênios e Subvenções, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

I -a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II -a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III -os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV -os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º Ao final da parceria, o relatório de que trata o caput deste artigo deverá fornecer elementos para avaliação:

I -dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II -do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, de declaração de entidade pública ou privada local e de declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III -da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2ºA Administração Pública Municipal poderá dispensar, mediante justificativa prévia, a observância do disposto no § 1º deste artigo e da alínea "b" do inciso II do art. 64 deste Decreto, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, devendo essa excepcionalidade constar do edital de chamamento público e do instrumento da parceria.

§ 3ºA organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 58A organização da sociedade civil deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas junto ao Departamento de Administração, sendo que este encaminhará para o Controle Interno, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

I -das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

II -a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

III - comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;

IV -o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver.

Parágrafo único.A memória de cálculo referida no inciso II deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 59 A análise dos relatórios de que tratam os arts. 57 e 58 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública, na prestação de contas bimestral e final, por meio do Parecer Técnico Parcial e Conclusivo do Gestor, respectivamente.

Art. 60A análise do relatório de execução financeira contemplará:

I -o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II -a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 61 As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas Bimestral

Art. 62 As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Diretoria de Administração ou Controle Interno, a prestação de contas bimestral, por meio de processo físico conforme previstos deste decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada bimestre.

§ 1º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas bimestral, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

§ 2º Persistindo a omissão de que trata o § 1º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 63 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 1ºO gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no caput deste artigo, atualizando seu parecer técnico.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem jusficativa suficiente.

§ 3º Persistindo a irregularidade ou inexecução do objeto, o Gestor acionará o Órgão Técnico para providências cabíveis. O órgão Técnico, em seu parecer:

I -caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a)a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b)a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 32 deste Decreto.

II -caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a)a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b)a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado
.
§ 4ºO parecer técnico emitido pelo Gestor será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 51 deste Decreto, que o apreciará no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 5ºO gestor da parceria deverá adotar as providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação de seu parecer técnico.

§ 6º As sanções previstas no Capítulo X deste Decreto poderão ser aplicadas, independentemente, das providências adotadas de acordo com o § 5º deste artigo.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 64O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I -os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

II -o parecer técnico de análise da prestação de contas final, que deverá:

a)avaliar as metas alcançadas e seus benefícios; e

b)descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1.aos impactos econômicos ou sociais;

2.ao grau de satisfação do público-alvo; e

3.à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 65 As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 57 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 40 deste Decreto.

Art. 66A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo do Gestor, a ser inserido na plataforma eletrônica constante no art. 2º, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I -o Relatório Final de Execução do Objeto;

II -os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a 1 (um) ano;

III -o relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

IV -o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 57 deste Decreto.

Art. 67 Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, a organização da sociedade civil deverá:

I -apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante jusficativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II –apresentar junto ao Controle Interno para fins de estruturação do Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do fim da vigência da parceria.

Art. 68O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I -aprovação das contas;

II -aprovação das contas com ressalvas; ou

III -rejeição das contas.

§ 1ºA aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2ºA aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3ºA rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I -omissão no dever de prestar contas;

II -descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4ºA rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 66 deste Decreto.

Art. 69A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada, em caso de irregularidade ou descumprimento de obrigação para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I -sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; ou

II -apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

Parágrafo único. Admite-se, no caso do inciso I deste artigo, a prorrogação do prazo, por igual período.

Art. 70 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

I -no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica constante no art. 2º deste Decreto, as causas das ressalvas; e

II -no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

§ 1ºO registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo X deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do previsto no inciso II deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I -a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II -o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica constante no art. 2º deste Decreto, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 71O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1ºO prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2ºO transcurso do prazo definido no caput deste artigo e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I -não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II -não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública do Município, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública.

Art. 72 Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I -nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 71 deste Decreto; e

II -nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a)do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b)do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 71 deste Decreto.

Capítulo X
DAS SANÇÕES

Art. 73 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I -advertência;

II -suspensão temporária; e

III -declaração de inidoneidade.

§ 1ºÉ facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2ºA sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3ºA sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4ºA sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos da Administração Pública do Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 5ºA sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar

parcerias ou contratos com órgãos do governo municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6ºA aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão da Administração Pública.

Art. 74 Da decisão administrava que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do art. 73 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão da Administração Pública, prevista no § 6º do art. 73 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
Art. 75 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente em sítio eletrônico próprio, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 76 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal, destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

Capítulo XI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 77A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único.São dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 78O órgão da Administração Pública divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma constante no art. 2º deste Decreto, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 79 As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 80A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019/2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pelo Município de Campo Florido para os serviços de publicidade governamental.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

Capítulo XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81O Município de Campo Florido, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.

Art. 82 Os convênios e os instrumentos congêneres, já assinados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e os instrumentos congêneres, de que trata o caput deste artigo, poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, os convênios e os instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 1 (um) ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I -substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso de decisão da autoridade máxima do órgão da Administração Pública pela continuidade da parceria; ou

II -rescindidos, justificado e unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, com a notificação à organização da sociedade civil para as providências necessárias.

§ 3º Para atender ao disposto no caput deste artigo, poderá haver aplicação da Seção III do Capítulo IX deste Decreto para os convênios e os instrumentos congêneres, existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ou que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 83 Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do credenciamento de que trata o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser desenvolvida no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único. Enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com o Município de Campo Florido e teve prestação de contas aprovada.

Art. 84 Este Decreto revoga o Decreto de nº 054/2018, e seus efeitos validos a partir das parcerias estabelecidas no ano de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 22 de setembro de 2020
81º ano de Emancipação e 27ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

Assinado Eletronicamente
ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor de Administração

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:37404BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2020, menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de 03 (três) playgrounds e acessórios, e a confecção de piso em borracha, que serão instalados na Praça João de Laia situada na sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 07 de outubro de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 24 de setembro a 07 outubro de 2020, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B338CBD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020, menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de madeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para serem utilizadas na reforma da Praça Joao de Laia na sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 07 de outubro de 2020 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 24 de setembro a 07 outubro de 2020, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A1654C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA CNPJ Nº 11.104.177/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4BABDC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 047/2020 – Processo Licitatório n.º 099/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 21/09/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 047/2020, que objetiva a contratação de empresa para serviço de manutenção da retroescavadeira RK406 código 98, no valor: R$600,00, vencedor: Gabriela Luz Santos.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CD82C572

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: SCL Construtora e Energia Eireli, objeto: prestação de serviços de substituição de pontos de Rede de Iluminação Pública no Município de Carmo da Mata, valor R$66.840,00, data: 16/09/2020. TERMOS ADITIVOS: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019, Contratado: Mafre Seguros Gerais S/A, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 24/09/2020 a 24/09/2021, valor: R$1.400,00, data: 11/09/2020; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018, Contratado: Gente Seguradora S/A, objeto: prorrogação de prazo – novo período: 01/09/2020 a 01/09/2021, valor: R$4.534,80, data: 28/08/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, Contratada: SCL Construtora e Energia Eirele-ME, objeto prorrogação de prazo – novo prazo: 27/09/2020 a 27/09/2021, valor: R$66.488,40, data: 21/09/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CDE4CE5F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTATRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – RDC Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 060/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 002/2020. Objeto: execução das obras da **2ª etapa de construção de Parque Ecológico Municipal SO BEM,** em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 887518/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata-MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 19/10/2020, às 13:00 horas, na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8DD67729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 115/20 do PL Nº. 219/20 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/20. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria aos Órgãos pertecentes a Administração Pública, em assuntos jurídicos de alta complexidade, incluindo emissão de pareceres. Empresa Contratada: **PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.244.169/0001-83**. Vigência do Contrato: **04 (quatro) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A309432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 223/20 - PP Nº. 62/20 - SRP Nº 19/20. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 07/10/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3B76FE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **48/2020**
Processo Licitatório nº: **135/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus (Covid – 19), de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – CNPJ nº 19.908.111/0001-29, e RIOMAR TRADING LTDA - CNPJ nº 23.093.434/0003-40,** pelo valor global de **R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais).**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154, Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 154, e Ficha (610) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.4.4.90.52.00 – FR: 202.**

Carneirinho/MG, 22 de setembro de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:88978A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

EXTRATO DE EDITAL

A CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO, para conhecimento dos interessados, fará realizar no dia 13/10/2020, às 10h00, **Processo Licitatório Nº 02/2020, modalidade convites para Aquisição deELABORAÇÃO DE PROJETOS: ARQUITETÔNICO E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.**Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luis, n° 191, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/ MG-CEP38.292-000 Telefone (34) 3455-1154, ou no e-mail:escola.159301@educacao.mg.gov.br , até o dia 09/10/2020, às 12h00

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FCE6F6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Concorrência Pública nº 001/2020 – PRC 289/2020. Objeto: Construção da Estação de Tratamento de Esgotos – Ponte dos Perdões, em Catas Altas – MG. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Construtora Vale do Ouro Eireli, estando o mesmo disponível para apreciação no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:81283EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PRC nº 393/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**. Objeto: acréscimo de 36,46% do valor previsto no Contrato nº 024/2020, visando a execução de obras de reforma e pintura das quadras poliesportivas do município de Catas Altas, dada a divergência encontrada entre o projeto licitado e as dimensões reais dos objetos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 25/12/2020 e a vigência contratual até o dia 27/01/2021. Fund. legal: artigo 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:683FF2BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a errata 001 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020, processo autuado nº 300/2020, visando a aquisição de pneus novos para a frota veicular, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Fica inserido no edital – item 6, a exigência de qualificação técnica, alterando-se início da sessão pública para o dia 07/10/2020 às 09 horas. A errata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C624F535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-019/2020_EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 019/2020, processo autuado n° 249/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situada na Rua da Outra Banda, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35. Valor da obra: R$ 284.600,79. Data de adjudicação e homologação: 16/09/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1F625E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 062/2017-CARTA CONVITE Nº. 004/2017-EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 057/2017 – Processo Nº. 062/2017 – Carta Convite Nº. 004/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução de Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como a Prestação de Contas respectiva – Valor Mensal: R$ 3.950,00 – Vigência: 01/10/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0A88868D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010A/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 23 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.510.631/0001-68 - sediada na Avenida Carmem Miranda - nº 2112, SLJ Sobreloja - Bairro – Jardim Paraiso - CEP 87.053-000, na cidade de Maringá - PR, no valor total da ata é de **R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3A56DD2E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010B/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 23 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.781.888/0001-40 - sediada na Rua Justino Camara - nº 48 – Bairro – Centro - CEP 39.400-010, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 6.663,50 (seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:60718836

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010C/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 23 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR

KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40 - sediada na Rua Herculano Veloso - nº 148 – Bairro – Cascalho - CEP 36.328-000, na cidade de Santa Cruz de Minas - MG, no valor total da ata é de **R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DEC9837

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010D/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 23 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **N.T LUIZE - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 93.577.427/0001-38 - sediada na Rua Marechal Deodoro - nº 570 – Bairro – Centro - CEP 95.760-000, na cidade de São Sebastião do Cai - MG, no valor total da ata é de **R$ 25.274,89 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:24DB08A0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010E/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 23 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780286/0001-80 - sediada na Avenida Amazonas – Loja 131, nº 885 – Bairro – Centro - CEP 30.180-000, na cidade de São Sebastião do Cai - MG, no valor total da ata é de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E0D3BCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 96/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4D32202C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/10/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de setembro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6E5F79C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 96/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 25/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, CNPJ/CPF 10.768.487/0001-00, situada na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA, CNPJ/CPF 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA - ME, CNPJ/CPF 00.979.519/0001-63, situada na ROD BR 459, 388 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com o valor global do processo de R$ 72.950,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021.

Congonhal/MG, 23 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:ACA1435A

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2094 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***KAMILA TAVARES DE SOUZA,*** inscrito no CPF 155.049.186-50, no cargo de Diretora de Cultura.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 22 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:B1D74C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.764, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo em Decreto de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, e dá outras providências".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de manutenção do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 e adequação de seus componentes,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Inciso IV do Artigo 2º do Decreto nº 2.733 de 28 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º ...
IV - Somente poderão executar atividades de quarta-feira a domingos, nos horários pré-definidos em seus respectivos alvarás de funcionamento;
Art. 2º Fica alterado o Inciso IX do artigo 6º do Decreto 2.721 de 30 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º...
IX – Proibição de utilização de saunas, sendo permitida a utilização de piscinas *apenas para prática de hidroterapia*, devidamente recomendada por atestado médico, sendo observada medidas sanitárias e de distanciamento social;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 18 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:55153123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº077/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: DROGAN DROGARIAS LTDA – R$3.006,80(**três mil seis reais e oitenta centavos), **RPL DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI– R$ 2.946,56 (**dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos**) e PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES – R$ 3.469,20(**três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos**)** perfazendo um valor total de **R$ 9.422,56(**nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de setembro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:1A466D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**, com base legal o Artigo no artigo IV da Lei 13.979/2020, objetivando a contratação da empresa**: LUIS FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE EIRELLI- ME – R$ 21.000,00(**vinte e um mil**)** para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO DESTINADA PARA O COMBATE AO COVID - 19, DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VIAS PÚBLICAS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de setembro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:65226764

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3105/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Decreto Municipal Nº 833/08 de 13/08/2008 de concedeu pensão à Sra. Maria Abadia Pereira de Paula, viúva do ex-servidor Manoel Pereira de Lima;

Considerando seu óbito em 13 de setembro de 2020, conforme certidão apresentada e lavrada junto ao Cartório de Registro Civil desta Comarca de Conquista – MG;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **EXTINTA** a pensão concedida à **Sra. Maria Abadia Pereira de Paula**, viúva do ex-servidor Manoel Pereira de Lima, por meio do Decreto Municipal Nº 833/08 de 13/08/2008**, a partir do dia 13 de setembro de 2020**, tendo em vista seu óbito, conforme certidão apresentada a esta municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BA8E09EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

O ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔMOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica a **REVOGAÇÃO INTEGRAL** do Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa nº 012/2020, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para motocicleta, cortadeira manual e costal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral- SAAE.

Coqueiral, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:82DE951B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

Processo Licitatório Nº 004/2020
Dispensa de Licitação: nº 004/2020

Considerando que a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA** em 09 de setembro de 2020 interpôs recurso administrativo contestando a anulação do Processo Licitatório nº 004/2020.
Considerando que, após análise jurídica da contestação, o Administrador Geral do SAAE de Coqueiral manteve a anulação do Processo Licitatório nº 004/2020 em 22 de setembro de 2020.

Publicamos a **RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 004/2020, alterando a data para 22 de setembro de 2020.

Coqueiral, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:00C5D919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0115/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0091/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0053/2020 PARA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICAEM MAQUINA MOTONIVELADORA (PATROL) FIATALLIS FG70A PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:85B0AD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº**086/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº**049/2020**
REGISTRO DE PREÇOS
RECORRENTE:VMI TECNOLOGIAS LTDA
RECORRIDO:**Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações**

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no Processo Licitatório nº 086/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLOGICO TRANSPORTAVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

– DAS PRELIMINARES
A intenção de interpor recurso foi manifestada tempestivamente pelas empresas CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA, e da VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via motivação registrada em ata, visto ser presencial ao termino da sessão de

julgamento das propostas e habilitação, em data de 15/09/2020, apenas pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão do pregoeiro que classificou a proposta da empresaLOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 01, conforme alegações abaixo elencadas.
Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

- DAS FORMALIDADES LEGAIS
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o licitante recorrido foi cientificado da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que classificou as propostas da empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA no item 01, em decorrência de não atender o descritivo do termo de referência em relação assistência técnica.

- DAS CONTRARRAZÕES
A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou as contra razões na da data do dia 17/09/2020. A licitante,CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA, devidamente já notificada a se manifestar após vencido o prazo da RECORRENTE, não apresentou contra razões para impugnação do recurso interposto, é a breve síntese.

- DA ANÁLISE
Primeiro lugar cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.
Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas pela recorrente: A empresa ataca de maneira infundada, a decisão do Pregoeiro de declarar vencedora nos itens, visto que a decisão do pregoeiro foi baseada na documentação apresentada, foi declarado vencedor a empresa que apresentou o menor preço, visto toda documentação solicitada no instrumento convocatório foi apresentada pela empresa vencedora.

VI. DO DIREITO

O edital é a lei da licitação, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade. Trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

VII – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto,entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de "***afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório***", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência,**INFORMA**que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contra razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:
No mérito,**NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO,** pois não demonstrou nenhuma irregularidade na tramitação da licitação, bem como conforme contra razões apresentada a empresa vencedora cumpre com todas as clausulas editalicias, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram que NÃO existem fatos capazes de**REFORMAR**os atos do Pregoeiro, que da convicção do acerto da decisão.

PUGNApela Adjudicação do objeto a empresa declarada vencedora do Pregão Presencial sob o número PP049/2020, Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus, 22 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CFD14742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0049/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0086/2020
Nº da Modalidade: 0049/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLOGICO TRANSPORTAVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTO RADIOLOGICO TRANSPORTAVEL
Preço Total: R$84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:475E0E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0086/2020
Nº da Modalidade: 0049/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLOGICO TRANSPORTAVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTO RADIOLOGICO TRANSPORTAVEL
Preço Total: R$84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BA710B8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO PUBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - LICITAÇÃO DESERTA

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 026/2020.

Pregão Presencial nº 014/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA DE FILMES DIGITAL COM 3 GAVETAS, PARA O RAIO X DO HOSPITAL E DESTINADO ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2020, às 07h30 (sete horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registra-se que a membro da Equipe de Apoio, Kethey Luciana Tolentino, foi substituída na Sessão por Carolina Martins dos Santos, uma vez que a primeira encontra-se impossibilitada de participar. Assim o Pregoeiro nomeou a substituta para o ato. O objeto foi requerido através da solicitação de nº 00135, de 31/08/2020, da lavra do Ilmo. Sr. Diretor Geral. Aberta a sessão, feito o apregoamento às 07h30min, constatou-se a ausência de interessados. Aguardou-se mais 15 (quinze) minutos, sendo constatado mais uma vez a ausência de interessados. A Comissão julgadora não recebeu nenhum documento, seja pelos Correios, seja através de protocolo nesta unidade. Optou-se por aguardar mais 15 (quinze) minutos sendo que às 8h00, em último apregoamento, certificou-se a ausência de interessados para o certame em comento. Ressalta-se que esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado no Quadro de Avisos em 14/09/2020, Diário Oficial da União nº 179 em 17/09/2020, Diário Oficial do Estado do dia 17/09/2020, Jornal O Tempo de 1/09/2020, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 2842 em 16/09/2020 e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br em 14/09/2020, onde foram disponibilizados edital e anexos.

Fizeram retiradas do presente edital por e-mail os interessados listados no documento abaixo:

Ressalta-se que não é possível "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" no site www.coracaodejesus.mg.gov.br. Depois de 03 (três) apregoamentos, em intervalos de 15 (quinze) minutos cada, o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão DESERTA. O Pregoeiro solicita o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente e ao Departamento Jurídico, para que seja verificada a possibilidade de aplicação da norma contida no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, consideradas as informações atinentes à aquisição do objeto constante dos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 026/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Victória de Oliveira Veloso, na qualidade de membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pelo Pregoeiro

Equipe de Apoio:

_____
VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO

_____
MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA

_____
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Nomeada Para o Ato Público

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CA8E7C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.210, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

"REVOGA, A PEDIDO, O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o pedido de revogação do gozo de férias-prêmio formulado pela servidora Delma da Costa Gontijo Ferreira em 16/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato concessivo de férias-prêmio à servidora Delma da Costa Gontijo Ferreira, previsto na Portaria nº 1.193/2020, a partir do dia 16/09/2020.

Art. 2º. Em razão do disposto nesta Portaria deverá a servidora retornar às suas atividades funcionais a partir do dia 17/09/2020.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal deverá realizar o registro do período de férias-prêmio já gozado para fins de assento funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 22 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3F3685DE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.211, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,23 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88CA1D59

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

I – Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - 10 dias restantes a partir de 10 de outubro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0BCE6955

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Thiago Sídnei silva – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:37FE41F2

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ONDE SE-LÊ: CONTRATO Nº 001/2020. LEIA-SE: CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 PREVDANTA

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE-LÊ:
CONTRATO Nº 001/2020.
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 004/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA, nas áreas previdenciária, contábil, administrativa e atuarial, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS, conforme legislação pertinente vigente.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: CONTABILPREV – Assessoria Municipal Ltda.
VALOR MENSAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de setembro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:74C9E51B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020 EQUIPAMENTOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, no dia 21 de outubro de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos ambulatoriais e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 21/10/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:260E8215

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/20 MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME.20.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 019/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas, meio fio e sarjeta em concreto no Município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME
VALOR TOTAL: R$ 46.624,34 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de setembro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7A4DA19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 106/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de quadra no Tiro de Guerra TG 04/029, localizado na Avenida Gentil de Matos, nº 200, bairro Tibira, Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Prazo Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.00.00-541. Valor: R$115.290,95 - Data: 11/09/2020**. PARTE: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 23.342.609/0001-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:600B94AA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 108/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas no bairro São Geraldo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato OGU 1052.539-28/2018, Proposta SINCONV 031540/2018, Contrato de Repasse MDR 866275/2018 – Operação 1052539-28.. Prazo Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-948 / 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-948. Valor: R$566.739,88 - Data: 21/09/2020**. PARTE: CONSTRUTORA MARINS LTDA. – CNPJ: 25.388.869/0001-86.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB1ED73F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 211.864,38

Curvelo, 23 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1AF88D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 541 Obras e Instalações 117.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 95.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 22.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.40.00 1066 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 1067 Serv. de TI e Comunicação - PJ 35.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 154.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 95.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 37.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 941 Obras e Instalações 22.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 22.000,00
TOTAL: R$ 154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76270691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, ANGÉLICA FERREIRA DIAS OLIVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF PONTE NOVA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 454/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Angélica Ferreira Dias Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 113.329.026-42, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Ponte Nova), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:98402923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2847, página 34, datado de 23/9/2020, onde se lê: " Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SOLUÇÃO CONSTRUTORA MHM LTDA", leia-se: " Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MHM LTDA".

Curvelo, 23/9/20.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:49942B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 6/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/9/20.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:61B3C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053A/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos, visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município. . Tendo em vista impugnação apresentada, fica suspensa a sessão marcada para o dia 24/9/20 às 14h, até as devidas providências.

Curvelo, 23/9/20.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:11822125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para locação de impressoras, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D4438226

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para insumos asfálticos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7B1C8CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 286/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 056/2020. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lixeiras para serem colocadas em logradouros públicos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio

Ambiente. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/10/2020, às 9:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D2807965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 284/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2020. Objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de proteção individual e produtos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/10/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D5493DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 243/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2020. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos destinados à manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/10/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8F1544F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 104/2020 – PREGÃO 044/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para intensificar e aprimorar visitas/atendimento nas ações de atenção primária de saúde. Tipo: "Menor preço por item". Data: **08/10/2020**. **Protocolo**: **13:30h. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F24FC064

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 031 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 083/2020 – PREGÃO 031/2020. Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender todas as Secretarias do Município de Dionísio. Tipo: "Menor preço por lote". Data: **07/10/2020**. **Protocolo**: **13:30h. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:43674CF2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

Prefeitura Municipal de Dionísio/MG – torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 014. Proc.078/2020 - Pregão 029/2020. Contratado: FVP COELHO – ME CNPJ 26.294.192/0001-80. Objeto: Aquisição de materiais médicos atenção primária à saúde. Vr. da ata: **R$153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, vigência da ata: 12 meses.

Dionísio, 12 de Agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:47857E68

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

Prefeitura Municipal de Dionísio/MG – torna público o extrato de Ata de Registro de Preços nº 015. Proc.078/2020 - Pregão 029/2020. Contratado: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ 08.380.296/0001-25. Objeto: Aquisição de materiais médicos atenção primária à saúde. Vr. da ata: **R$19.950,00 (dezenove mil**, **novecentos e cinquenta reais)**. Vigência da ata: 12 meses.

Dionísio, 23 de Agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3A15E3FA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO SRP - 045/2020 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 105/2020 – PREGÃO – SRP 045/2020. Objeto: **Aquisição de Ar Condicionado**. Tipo: "Menor preço por Item". Data: **09/10/2020**. **Protocolo**: **13:30h. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e

de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B56ACE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Acrescenta o inciso VII ao § 2º, do art. 48; e o § 3º ao art. 84, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Municipais e sobre a obrigatoriedade de realização de Audiência Pública sobre o Plano Plurianual

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 2º, do art. 48, passa a vigorar acrescido do inciso VII; e o art. 84 passa a vigorar acrescido com o § 3º, com as seguintes redações:

"Art. 48. ...
§ 2º ...

VII - Criação de Conselhos Municipais."

"Art. 84. ...

§ 3º É obrigatória a realização pelo Poder Executivo de Audiência Pública sobre Plano Plurianual, a realizar-se na Câmara Municipal de Divinópolis, com o envio de convite a todas as Associações de Bairros existentes na cidade."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

ADEMIR SILVA
Vereador Vice-Presidente

RENATO FERREIRA
Vereador 1º Secretário

NÊGO DO BURITI
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D186BBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM-004/2020 - SUBSTITUTIVO I, QUE SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA LEGISLATIVA

SUBSTITUTIVO I À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 004/2020

Acrescenta redação aos Art. 58, 62 e 70, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a obrigação de realização de Audiência Pública on-line pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os Art. 58, 62 e 70, da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar acrescidos das seguintes redações:

"Art. 58...

§ 2º...

I É obrigatório a realização de Audiência Pública on-line pelo Vice-Prefeito com o propósito de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos enviados pela população via mensagem no momento de sua realização.

a) A Audiência deve ser realizada quinzenalmente, por no mínimo 1 (uma) hora de prazo, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

b) A audiência deve ocorrer no horário compreendido entre as 18 (dezoito) e 21 (vinte e uma) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos no mesmo dia e horário.

c) O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 62...

XXXI É obrigatório a realização de Audiência Pública on-line pelo Prefeito com o propósito de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos enviados pela população via mensagem no momento de sua realização.

a) A Audiência deve ser realizada quinzenalmente, por no mínimo 1 (uma) hora de prazo, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

b) A audiência deve ocorrer no horário compreendido entre as 18 (dezoito) e 21 (vinte e uma) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos no mesmo dia e horário.

c) O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 70...

§ 5º É obrigatório a realização de Audiência Pública on-line pelos Secretários Municipais, com o propósito de sanar dúvidas, realizar esclarecimentos, fornecer informações, dentre outros pedidos e questionamentos enviados pela população via mensagem no momento de sua realização.

I - As Audiências são realizadas quinzenalmente, por no mínimo 1 (uma) hora de prazo, em formato ao vivo, através das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, tais como suas páginas no Facebook, Instagram e Youtube.

II - As audiências devem ocorrer preferencialmente no horário compreendido entre as 16 (dezesseis) e 20 (vinte) horas, em dias úteis, sendo proibido ocorrer simultaneamente duas ou mais audiências pelos agentes políticos no mesmo dia e horário.

III - O Executivo Municipal utilizará seus canais de divulgação nas redes sociais para divulgar a realização das audiências, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência."

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 4 de setembro de 2020

VEREADOR EDSOM SOUSA

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADORA JANETE APARECIDA

VEREADOR MATHEUS COSTA

VEREADOR NÊGO DO BURITI

VEREADOR RENATO FERREIRA

VEREADOR ROGER VIEGAS

VEREADOR CARLOS MAGALHÃES

VEREADOR ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, Luís XIV, Rei da França e da Navarra, apelidado de Rei Sol, um dos líderes da centralização de poder na era do absolutismo europeu, costumava proclamar: "L'état est moi, traduzindo, o Estado sou eu". Contudo, Vladimir Lenin, uma das personalidades políticas mais importantes do século XX, proferiu: "O Estado somos nós". O que estou propondo através deste Projeto de Lei Ordinária é democratizar e aproximar o papel do gestor municipal com a população de Divinópolis, em consonância ao que se dispõe o nosso papel como representante do Povo, a Constituição Federal e em conformidade com a revolução tecnológica atual, sobretudo nestes tempos sombrios de pandemia do COVID-19. A utilização de transmissão em tempo real audiovisual "Live" ou simplesmente "Ao vivo", tem sido um importante um recurso nas redes sociais, utilizada por diversos segmentos, tais como artistas, músicos, instituições escolares, empresas, dentre outros.

Assim, ao propor a utilização obrigatória desta ferramenta de interação entre os gestores municipais e a população, estou facilitando, promovendo e dando oportunidade ao efetivo envolvimento de nossos cidadãos divinopolitanos, ao propiciar, através do envio de mensagens, esclarecimentos em solicitações, dúvidas, críticas, dentre outros pedidos. Assim, quando o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais realizarem suas transmissões ao vivo, com a participação popular, utilizando as diversas plataformas de comunicação mais recentes, estão na prática efetivando o seu papel como gestor público, que é de servir. Por estes motivos apontados, solicito aos vereadores a aprovação do meu referido projeto. Lembrem-se: "O Estado somos nós".

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E13ACF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 08/10/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 08/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67AF56EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 182/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **LUCELHA APARECIDA FERREIRA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Enfermagem (10ª série), pela Faculdade Pitágoras e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **01/10/2020 a 04/12/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **LUCELHA APARECIDA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculada sob o nº. 9901718-2, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras, de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às sextas-feiras, de 06:30 às 12:30 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBD59B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para exercer a fiscalização ambiental, e dá outras providências.

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as atribuições conferidas pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 4748/2002, que regulamenta a Lei Municipal Nº 5.451 de 17 de setembro de 2002;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM - para exercer a ação fiscalizadora em observância às normas contidas na legislação de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, assim como exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação; melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma ou padrão estabelecido, nos termos dos incisos III e IV do art. 4º do citado Decreto;

Considerando que o referido decreto atribui competência a titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM - para credenciar, dentre seus servidores, aqueles que exercerão as atividades de fiscalização no controle e proteção ao meio ambiente, conforme estabelecido no Art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º A fiscalização no controle e proteção ao meio ambiente será exercida por ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras e Postura, designados pela titular da SEPLAM, que terá as seguintes atribuições:

I – efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;
II – verificar a ocorrência de infração;
III – lavrar de imediato o auto de fiscalização e, se constatada a infração, o auto de infração respectivo, fornecendo uma via ao autuado;
IV – elaborar relatório de vistoria;
V – determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente, recursos hídricos ou para as atividades sociais e econômicas, medidas emergenciais, e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

Art. 2º O credenciamento será efetuado por documento, emitido pela SEPLAM, que possa comprovar, perante os responsáveis pelas atividades, a competência fiscalizadora do designado.

Art. 3º Ficam credenciados:

I – Lourival de Freitas Mourão – Fiscal de Posturas (Matrícula 15032212);
II – Nivaldo Souza Medeiros – Fiscal de Posturas (Matrícula 15022110);
III – Laiz Lima Mourão – Fiscal de Obras (Matrícula 99035520);
IV – Tiago Martins dos Santos Caetano – Fiscal de Obras (Matrícula 99035527);

Art. 4º Durante a designação o credenciado manterá todos os encargos, benefícios e vantagens do cargo de Fiscal de Obras e do Fiscal de Postura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2020.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18AEA701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.923, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Exonera Bruno Luiz Campos Cauzin, matrícula n° 9901858-2, do cargo efetivo de Médico Generalista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Bruno Luiz Campos Cauzin, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Médico Generalista a partir do dia 18/02/2012;

CONSIDERANDO o ato decisório oriundo do Processo Disciplinar nº 009/2014, que observou o pedido de exoneração do referido servidor com efeitos retroativos ao dia 18/02/2012, não foi devidamente cumprido a época com a devida expedição do decreto exonerativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN** do cargo efetivo de Médico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2012.

Divinópolis, 11 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6665B1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.939, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4748, 02 de outubro de 2002, que regulamenta a Lei 5.451, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e do Licenciamento Ambiental no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Municipal nº 4748, 02 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para os fins deste Decreto, a Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana poderá utilizar-se, dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, através de credenciamento de servidores públicos das áreas de Fiscalização de Posturas e de Obras."

Art. 2º O *caput* do art. 8º do Decreto Municipal nº 4748, 02 de outubro de 2002, passa a vigorar sem os §§1º ao 4º e com a seguinte redação:

"Art. 8º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto e das normas dele decorrentes, no controle e proteção do meio ambiente, será exercida por servidores públicos das áreas de Fiscalização de Posturas e de Obras credenciados através de portaria da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana."

Art. 3º O *caput* e o parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 4748, 02 de outubro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º No exercício da ação fiscalizadora fica assegurado aos servidores credenciados à entrada em estabelecimentos públicos ou privados, com permanência neles pelo tempo necessário, bem como acesso aos equipamentos, informações e licenças pertinentes.

Parágrafo único. Os servidores credenciados, quando necessário, poderão requisitar apoio policial para garantir o cumprimento do disposto neste artigo".

Art. 4º O *caput* e os incisos I e II do art. 10 do Decreto Municipal nº 4748, 02 de outubro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescidos dos incisos III, IV e V:

"Art. 10 Aos servidores públicos municipais credenciados como fiscais ambientais por meio de Portaria da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana compete:

I – efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;
II – verificar a ocorrência de infração;
III – lavrar de imediato o auto de fiscalização e, se constatada a infração, o auto de infração respectivo, fornecendo uma via ao autuado;
IV – elaborar relatório de vistoria;
V – determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente, recursos hídricos ou para as atividades sociais e econômicas, medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco."

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4DCDA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.940, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Giordano Francis Vieira detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Giordano Francis Vieira, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2020.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59F70026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.941, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da servidora Nerli Aparecida Leonardo Ferreira ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora Nerli Aparecida Leonardo Ferreira, no cargo efetivo de Professor em atuação na Educação Infantil e Atos iniciais do Ensino Fundamental, que se encontrava cedida, através do Decreto Municipal nº 13.674/2020, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/08/2020.

Divinópolis, 22 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E783D7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.942, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a demissão da servidora pública Maysa Ribeiro do Nascimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Maysa Ribeiro do Nascimento, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902349-7, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração ao artigo 201, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3519F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.927, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0078 – Fonte100 Material de Consumo.....R$1.700,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0248 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$19.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0292 – Fonte100 Material de Consumo.....R$11.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0293 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Total.....R$41.700,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0043 – Fonte100 Material de Consumo.....R$1.700,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0249 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.52.00 - F. 0270 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0283 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0287 – Fonte100Obras e Instalações.....R$5.000,00

02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
3.3.90.30.00 - F. 0300 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0302 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

Total.....R$41.700,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2020.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B563D123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO (RE-RATIFICAÇÃO)

Procedimento De Readaptação De Função nº 146/2018
Servidora: J.G.S.O. – Cargo atual: Enfermeiro
Matrícula: 99016252

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **J.G.S.O. – Matrícula: 99016252,** no desempenho das funções, através da Portaria nº 219/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 13 de outubro de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos e relatórios, ofícios, licenças, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação, ASO – Atestados de Saúde Ocupacional e outros documentos de acidente de trabalho, juntados às fls. 10/24. Não há registro de CID.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 14/06/2018 (fls.25), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 26/28), datado de 19/06/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função.

V – Às fls. 30, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.
VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 13 de novembro de 2019, opinou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função, uma vez que a servidora exerce suas funções inerentes ao cargo que ocupava (fls. 31/36).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 37/37v, datado de 21 de novembro de 2019.

VIII – Em 16 de outubro de 2019, a servidora, tendo em vista a progressão vertical, foi empossada no cargo de Enfermeiro (fls. 41/42).

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 31/36, que opinou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **J.G.S.O. –** matrícula nº 99016252 que, **atualmente**, exerce suas funções inerentes ao cargo ocupado de Enfermeiro (fls. 41/42).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 22 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFD47F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria nº.91/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de agosto de 2020, edição 2819 - Readaptação Temporária, considerando o Ofício 175/2020 CRESST, de 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JULIANO GONÇALVES RESENDE**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9703655-2, **no período de 12/08/2020 a 11/08/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42E89E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A.L. 235/2020.Pregão Eletrônico 144/2020.Licitações-E836.845.Considerando que persistiram os problemas técnicos na licitação identificada no portal Licitações-e pelo o código 834.161, **resolvemos**republicá-la sob o novo código 836.845. Novo prazo limite para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h15min de09/10/2020. Início da nova disputa: às 08h30min de 09/10/2020.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D62D5E3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 03 SETEMBRO DE 2020.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências da FIEMG / Sala de Reuniões, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019 e posteriores atualizações, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Bruno Torres dos Santos, Gabinete do Prefeito; Evandro Araújo, COMPAC; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; José Hugo Rodrigues, CREA; Ivano S. Brandão, Corpo de Bombeiros; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa e Délcio Marques do Carmo Júnior SEPLAN; Odilon Mariano dos Santos, Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, Vereador Adair Otaviano e Vereador Rodrigo Kaboja. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos em Pauta. **02 – PA 19.993/2020 e PI 133/2020. Anuência para instalação de posto de combustível, localizado à Rua Bom Sucesso, L:172, Q:029, Z:025, requerente: Borghi Participações LTDA.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou a proposta de anuência para o empreendimento com a atividade Posto de Abastecimento de Combustíveis localizado no endereço acima, esclarecendo que o Parecer Técnico da SETTRANS nº. 111/20, de 28/07/2020, estava em anexo. *Colocada em votação, a proposta de anuência foi **APROVADA** por unanimidade*. **03 – PA 16.628/2020 e PI 109/2020. Anuência para estabelecimento comercial com área construída superior a 2.000,00 m², localizado ao Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, gleba 999, quadra 231, zona 15, Lugar denominado Oliveiras, requerente: VWA Empreendimentos e Participações LTDA**. A Presidente apresentou proposta de anuência para fins de aprovação de projeto de acréscimo localizado na Rodovia Presidente Tancredo Neves, 5455, Bom Pastor com área construída total de 10.372 metros quadrados. Colocado em votação a proposta de anuência foi **AROVADA** por unanimidade. **04 – Ofício 081/2020 – Políticas Urbanas, anuência para áreas institucionais de parcelamento de solo, Condomínio Horizontal Fechado Mirante da Cruz.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou a proposta de anuência para fins de aprovação de área institucional do parcelamento acima. Colocada em discussão, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. **05 – Ofício 083/2020 – Políticas Urbanas, anuência para áreas institucionais de parcelamento de solo, Bairro Residencial Leblon e Bairro Residencial Alta Vista.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou as propostas de anuência para fins de aprovação de área institucional dos parcelamentos acima. Colocada em discussão, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. **06 – Ofício 023/2020 – Políticas Urbanas, anuência para áreas institucionais de parcelamento de solo, Condomínio Horizontal Fechado Gameleira Prime I**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou a proposta de anuência para recebimento de áreas institucionais do parcelamento acima, ficando decidido, por unanimidade, que será necessária uma revisão no perímetro e formato da área institucional, de forma que a conformação do espaço não prejudique sua futura ocupação. **07 – Ofício n° 313/2020 – DICAF, Requerente: DICAF – Aprovação de Projetos, solicita esclarecimento quanto a interpretação da Lei 2.418/88 (Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis), no que se refere ao gabarito frontal para áreas classificadas como Zona Residencial 1 (ZR-1) e Zona Comercial 1 (ZC-1).** O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges esclareceu que o assunto será tratado na próxima reunião. **08 – Ofício 048/2020 – Diretoria de Políticas Urbanas e Ofício 07/2020 – PROGER solicita correção na legislação do Aeroporto**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou o Parecer Técnico 047/2020 com esclarecimentos referente a correção quanto ao zoneamento da área de ruído do Aeroporto Brigadeiro Cabral, em virtude de erro redacional em descritivo das quadras inseridas na Zona Especial (ZE 5), conforme argumentação a seguir: Que é de grande importância a descrição das quadras limitadas pela zona de ruído do Aeroporto Brigadeiro Cabral, para que não haja dúvidas quanto à aplicação da referida legislação pelos técnicos da Prefeitura Municipal ou para os empreendedores que desejam ocupar as áreas; Que o texto inclui como zona especial uma quadra que não está inserida na área de ruído (quadra 60 – sessenta) e não cita as quadras 71 (setenta e um) e 75 (setenta e cinco) localizadas no interior desta área; Que não haverá alteração no perímetro estipulado para proteção de ruído do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, mas somente a retificação, no memorial, das quadras inseridas na área classificada como Zona Especial 5 (ZE-5); Que através do parecer 07/2020 – PROGER, foi recomendada a retificação da referida legislação, através de matéria legislativa para apreciação da Câmara Municipale, no final recomenda a alteração do texto da lei, que descreve a quadra 60 (sessenta) como parcialmente inserida na faixa de ruído do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, para as quadras 71

(setenta e um) e 75 (setenta e cinco), que verdadeiramente estão em parte posicionadas na faixa de 65dB proposta pela Lei 7.843/2014. Colocada em votação a proposta apresentada no Parecer Técnico foi **APROVADA** por unanimidade. **09 – PA n° 18.777/2020 e PI n° 126/2020, Requerente: Edna Batista da Cruz Guedes, solicita parecer da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, para funcionamento de abatedouro de aves, localizado à Rua Frei Wenceslau Braz, n° 369 e 371 Bairro Jardim Belvedere (ZR-1).** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou o Parecer Técnico nº. 050/2020, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que recomenda Que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo emita o parecer estipulado no artigo 36, inciso X, alínea "e", para licença de funcionamento da atividade "abatedouro", em semelhança ao descrito na Lei 2.418/1988 para "matadouros", levando em consideração o histórico exposto neste parecer técnico e as leis pertinentes ao requerimento; Que solicite Parecer Jurídico junto à Procuradoria do Município com relação a aplicabilidade da Lei n° 8.739/2020, sob a indagação de contradições existentes entre sua aplicação e a aplicação da Lei n° 2418/1988. Por unanimidade, os membros presentes aprovaram a solicitação de encaminhamento à Procuradoria do Município para elaboração de Parecer sobre a aplicabilidade de Lei8.739/2020 bem como foram desfavoráveis à anuência de instalação do abatedouro pela desconformidade de zoneamento. **10 – Ofício 087/2020 – Gabinete Vereador Adair Otaviano, PI 141/2020, requerente: Vereador Adair Otaviano, solicita alteração de zoneamento da Rua Salinas, entre a Avenida 7 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, passando da condição de ZR-1 para ZC-1.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando passou a palavra para o Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, que solicitou espaço para justificativas referentes aos Itens da Pauta nºs. 10, 11, 12 e 13. As justificativas seguiram por parte do Vereador Rodrigo Kaboja e Vereador Adair Otaviano. O representante do empreendedor Gomes & Mariano Representações de Tecidos Ltda, Odilon Mariano dos Santos, usou a palavra para justificar a solicitação de alteração de zoneamento da Rua do Rosário, objeto do Item 13. Após, os convidados da SEPLAN, composto pelo corpo técnico da Diretoria de Políticas Urbanas, foi esclarecido que na revisão geral da LUOS estava sendo estudada uma área de transição entre as zonas comercial e residencial, porém que os locais para estas classificações ainda não estavam definidas. O representante do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, solicitou a palavra e propôs a suspensão das análises das propostas 10, 11, 12 e 13 e a formação de uma Comissão, para juntamente com a equipe técnica da SEPLAN analisar e emitir um estudo de cada solicitação. A proposta foi aprovada por unanimidade. Após, procedeu-se a indicação e eleição para composição da Comissão, que ficou constituída pelos representantes do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares; CREA, José Hugo Rodrigues e pelo representante do CRECI, Cleber Adriano de Carvalho e equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana. A reunião da Comissão foi marcada para o dia 10/SET, 16:00 horas , na FIEMG. **11 – PA n° 17.173/2020 e PI 117/2020, requerente: Andorra Construtora LTDA – ME, solicita alteração de zoneamento da Rua Mato Grosso, Centro, passando da condição de ZC-2 para ZC-1.** Considerar as observações relatadas para o Item 11. **12 – PA n° 22.508/2020 e PI 146/2020, requerente: LRM Transportes LTDA, solicita alteração de zoneamento da Rua Itaúna, Bairro Icaraí, passando da condição de ZR-1 para ZC-2.** Considerar as observações relatadas para o Item 11. **13 – PA n° 16.072/2020 e PI 105/2020, requerente: Odilon Mariano dos Santos, Solicita alteração de zoneamento da Rua do Rosário, Centro, passando da condição de ZR-2 para ZC-2.** Considerar as observações relatadas para o Item 11. **14 – PA n° 12.645/2020 e PI 066/2020, requerente: Fitedi Confecções S/A, Solicita alteração de zoneamento da quadra 001, zona 13, Centro, passando da condição de ZI para ZC-1.** O Secretário Executivo informou que o requerente solicitou a retirada de Pauta. **15 – PA n° 22.787/2020, requerente: Murol empreendimentos e Participações LTDA, Solicita anuência para estabelecimento comercial com área construída superior a 2.000,00m², localizado à Rua Rio de Janeiro, lote 300, quadra 001, zona 04, Bairro Ipiranga.** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessando apresentou a proposta de anuência para fins de aprovação do empreendimento acima. Colocada em votação a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. **16 – Outros Assuntos**. O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou mensagem da Procuradora do Município Paula Rossi nos seguintes termos: "*Em uma reunião do Prefeito e da Procuradoria com o Sr. José Francisco foi informado a ele que seu advogado estava com o processo desde 28 de novembro de 2019 e que ele ainda não havia devolvido-o ao juízo para análise. Portanto, ele está ciente de que a demora está sendo causada pelo seu advogado, sem culpa da Prefeitura*.". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 03 (três) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente) _____ .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C6FFD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 108/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 051/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 28/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 32.317.610/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 157.537,50 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). POLO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 24.507.460/0001-79. Total estimado para este fornecedor R$ 124.671,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:251824BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2020. SEXTO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. CONCESSIONÁRIA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE. Objeto: Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá - MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a suprimir R$13.500,00(Treze mil e quinhentos) ao valor da parcela do 9º(nono)/mês desta parceria, perfazendo aporte de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), de acordo com Plano de Trabalho complementar, em anexo, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2.898/2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C4AAC686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de 1 veículo de passeio 5 lugares 1.0**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2050/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 25/09/2020, às 09h00min. do dia 07/10/2020**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 07/10/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva/MG, 23/09/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8A911E28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 057/2020. Dispensa de Licitação nº 024/2020. Contrato Administrativo nº 078/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Servitenge Ltda. – EPP. Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de 03 Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e 03 Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estando incluso uma medição de vibração e uma medição de ruído. Valor Total: R$ 2.150,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.39 (00.01.00). 17/09/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E9DF83FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº: 085/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº: 085/2020.Processo Licitatório nº: 025/2020 – Inexigibilidade 007/2020 – Credenciamento 002/2020.Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **Contratada:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**Objeto:**Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo banco central do brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.**Vigência:**12 meses.**Data:**16/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F22D70E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 11 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 23/09/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Felipe Mendonca Pereira Fernandes	11º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Manoela Sobreira Sodré	6º	ENFERMEIRO	Aprovado
João Batista Oliveira De Castro	3º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Ana Paula Ribeiro	4º	CANTINEIRA	Aprovado
Luis Eduardo Sousa Reis	5º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:321F0FB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2020

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 113/2020, Pregão Presencial 065/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2847, páginas 44 e 45, de 23 de setembro de 2020.

Onde se lê:
Extrato - A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item 01 Prefeitura Municipal de Formiga, sendo o item 1.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$17.278,55 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); item 1.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$42.028,00 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais), perfazendo um valor total

anual de R$504.336,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais); item 1.3 referente a assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$15.585,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o item 01, o valor total de R$537.199,55 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Referente ao item 02 Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo o item 2.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$6.122,12 (seis mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos); item 2.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais) perfazendo um valor total anual de R$70.188,00 (setenta mil, cento e oitenta e oito reais); item 2.3 assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais); perfazendo o item 02, o valor total de R$81.505,12 (oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos). Referente ao item 03 Previfor - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga, sendo o item 3.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$5.104,33 (cinco mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos); item 3.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais), perfazendo o valor total anual de R$60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais); item 3.3 referente a assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais), perfazendo o item 03, o valor total de R$71.295,33 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Perfazendo o somatório dos itens 01 (Prefeitura), 02 (Saae) e 03 (Previfor), um valor global de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); vencedora no PRC- 113/20, **Pregão Eletrônico- 065/20.**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Leia-se agora:

Extrato - A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao item 01 Prefeitura Municipal de Formiga, sendo o item 1.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$17.278,55 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); item 1.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$42.028,00 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais), perfazendo um valor total anual de R$504.336,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais); item 1.3 referente a assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$15.585,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o item 01, o valor total de R$537.199,55 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Referente ao item 02 Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo o item 2.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$6.122,12 (seis mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos); item 2.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais) perfazendo um valor total anual de R$70.188,00 (setenta mil, cento e oitenta e oito reais); item 2.3 assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais); perfazendo o item 02, o valor total de R$81.505,12 (oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos). Referente ao item 03 Previfor - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga, sendo o item 3.1 referente a serviços de migração, implantação e treinamento, perfazendo o valor da parcela única de R$5.104,33 (cinco mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos); item 3.2 referente a cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações, perfazendo o valor mensal de R$5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais), perfazendo o valor total anual de R$60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais); item 3.3 referente a assessoria in loco, perfazendo o valor da parcela única de R$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais), perfazendo o item 03, o valor total de R$71.295,33 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Perfazendo o somatório dos itens 01 (Prefeitura), 02 (Saae) e 03 (Previfor), um valor global de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); vencedora no PRC- 113/20, **Pregão Presencial - 065/20**.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18BD802C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 005/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020 – PROCESSO N° 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 005/2020 – Inexigibilidade 013/2020 – Processo n° 124/2020 – OBJETO: Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será a partir dia 29/09/2020 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 h., no dia 15/10/2020. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08E12BE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 31

O(a) candidato(a)**JSC,**inscrição nº968010750, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR006729693BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3830570E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 32

O(a) candidato(a)**RSR,**inscrição nº968004949, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PSICÓLOGO SOCIAL,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR006728154BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31992348

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 049/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Julho e Agosto** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC3B8C2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 050/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Julho e Agosto** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC0D02DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Julho e Agosto** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C8E6A0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Julho e Agosto** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8DB20FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Julho e Agosto** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D47EBBF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 054/2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Junho, Julho e Agosto** de **dois mil e vinte**.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AA776CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 055/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – L.O.A.**, para o exercício de **2021**, Instrumento de Planejamento do Orçamento da Administração Pública.

Artigo 2º - As Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2021**, referente aos Recursos Ordinários e Vinculados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos Fundos, foram aprovadas por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0463C79C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 056/2019

"Dispõe dobre a aprovação do Questionário Semestral do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, de dois mil e vinte."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Questionário Semestral do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, do ano de dois mil e vinte, o qual objetiva monitorar a execução de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais cofinanciados com o recurso do Pìso Mineiro de Assistência Social Fixo, transferidos do Fundo Estadual, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Artigo 2º - O Questionário Semestral do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, do ano de dois mil e vinte, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:688600FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 004/20, Pregão 003/20 **- Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO PREVIFOR.** Abertura: 07/10/20, 9:00h. - Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites www.previfor.mg.gov.br e www.formiga.mg.gov.br . Tel.: (37) 3322-2491. Email: previfor@formiga.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E14D632

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2920 DE 22/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula nº 1370.

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR DANIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia 22/09/2020, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AE1A638

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2921 DE 22/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula nº 1371.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia 22/09/2020, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9398D7C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2922 DE 22/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula nº 1372.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR IALYS TADEU OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia 22/09/2020, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2FA9F8EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2923 DE 23/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR o servidor ELPINO DONIZETTI PINTO**, do cargo efetivo de CALCETEIRO, a partir do dia 15/09/2020, por motivo de sua aposentadoria, de conformidade com a PORTARIA nº 041/2020 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2020 revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3042724

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6627/2020

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 6620/2020, que exonera RODRIGO NONATO DOS SANTOS do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 21/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EA1CD88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6628/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19982.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WORKITON ROBERTO GUIMARAES, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 23/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AB8D480

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6629/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAULO DE SOUZA ALVES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 22/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2066/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:04678336

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 042/2020 - PREVIFOR

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante, responsável pelo recebimento, fiscalização, valores contratados, e execução do Processo Licitatório 004/2020/PREVIFOR cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO PREVIFOR".**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de setembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EFBCAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO processo licitatório n°040/2020 – tomada de preço n°02/2020 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Proc. nº 040/2020.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte sobre o rio São Domingos, referente ao contrato n° 1059165-59, convênio n° 872960/2018 (sincov), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital.

Onde se lê: Data da adjudicação: 15 de setembro de 2020.
Leia-Se: Data da Adjudiçação 17 de setembro de 2020.

Onde se lê: Formoso MG, 15 de setembro de 2020.
Leia-Se: Formoso MG, 17 de setembro de 2020.

Materia publicada no Jornal Oficial dos Municipios Mineiros, no dia 18 de setembro de 2020, Edição 2844, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Formoso-MG,22 de setembro de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:912240F4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 040/2020. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso-MG,CNPJ:18.125.153/001-20. CONTRATADA: **MAPPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.060.883/0001-50.**Objeto: contratação de especializada para construção de 01 (uma) ponte sobre o rio São Domingos, referente ao contrato n° 1059165-59, convênio n° 872960/2018 (sincov), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital.

. Vigência 180(CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da data da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.2601.1034..4.4.90.3600-FICHA 272-VALOR TOTAL DO CONTRATO :R$619.578,33(SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TR~ES CENTAVOS). PROCESSO LICITÁTORIO N°040/2020, TOMADA DE PREÇOS 02/2020.

FORMOSO-MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:B6EF0773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PL0067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 **OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30, **OTÁVIO CORREIA MOURÃO-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.584.213/0001-40, **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.280.165/0001-42, **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08, e **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56. As presentes Atas tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de suas assinaturas, 01/09/2020. Os valores estimados destas atas são de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), R$ 17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais), R$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais), R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:345A868D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 034/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO**, do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:924AA725

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Pregão Presencial **nº. 026/2020, Processo Licitatório nº. 097/2020**, Objeto: Prestação de serviços com veículos, Onibus, Microônibus, Van, Kombi, para transporte de alunos, em todo o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 08/10/2020 a partir as 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 22 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F7E5D11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, Hamilton Gonçalves Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24. XI, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 045/2020, Processo nº. 091/2020**, para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO C, no distrito de Vale das Cancelas, DO PROGRAMA PROINFANCIA DO FNDE, pelo valor global de **R$ 340.412,91 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos)**, junto a empresa, **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, representada pelo Sr. Pedro Paulo Ferreira Borges, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91.

Grão Mogol-MG, 16 de Julho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F897F99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL AO SERVIDOR CONCURSADO EFETIVADO NO CARGO DE MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo art. 103, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 742/77, art. 186, I.

Considerando o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, acolhido pela Procuradoria do Município, conforme parecer nº 547/2020;

Considerando a decisão final fundamentada no supracitado Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL ao servidor público José Agnaldo Moreira, Mecânico de Veículos Pesados I, matriculado sob n. 016999, com fulcro no artigo 186, I, da Lei 742/1977 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé-MG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9850DD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N º 2.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA MATA.

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandos*":

Considerando que a empresa **GUAXUPÉ DESENVOLVIMENTO URBANO E LOTEAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.782/0001-97, com sede na Rua Dr. Antonio Richard Stolle, nº 421, Bairro residencial Nova Floresta, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 3790/2020, solicitando a liberação parcial de lotes do loteamento denominado Residencial Vale da Mata, aprovado pelo Decreto nº 1.788, de 20 de abril de 2016.

Considerando o memorando nº 280/2020 da lavra do Sr. Éliton Israel Pereira, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, datado de 28 de agosto de 2020, no qual informa a execução parcial das obras do loteamento e a aprovação da liberação pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada na ata da reunião ocorrida em 05/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar a garantia na modalidade caução hipotecária registrada sobre os lotes: 1 a 26 da quadra "I", 1 a 28 da quadra "H", e 1 a 13 da quadra "G"; todos do loteamento Residencial Vale da Mata.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", o Município atesta pela execução total da infraestrutura no referido loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1DBCFF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019 originado do Pregão Presencial nº 083/2019, firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/09/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A4377D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 151/2020 originado da realização do Pregão Presencial 038/2020, firmado com a empresa RODRIGUES & GOULART LTDA. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido para Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 20.000,00

Guaxupé/MG. 22/09/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:142DEB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 840 de 27 de março de 2020 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 034/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico para o término da Rua 20 e Ruas Adjacentes no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 348 - 02.12.02.15.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Construção e Manutenção de Pavimentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 – Recursos Ordinários. Compareceram no horário determinado os licitantes: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** neste ato representado pelo Sr. José Roberto Guimarães, portador do CPF: 361.127.556-53 e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06,** neste ato representado pelo Sr. Cassio Henrique Inacarato, portador do CPF: 030.750.426-33. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais dos licitantes acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que

foram abertos os envelopes de proposta de preço e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, verificou-se que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para a fase de lances verbais. A avaliação dos documentos referente a Proposta Comercial foi feita pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D ficando sob sua responsabilidade. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Planilha orçamentária, considerando aceitável a proposta de menor preço global, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta da licitante **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** está de acordo com as especificações do Edital, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Analisada toda a documentação pelo pregoeiro, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e equipe de apoio, foi verificada que a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** está habilitada. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D ficando sob sua responsabilidade. **As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.** Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida pela administração municipal na planilha orçamentária e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 034/2020. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

Membros de Apoio:

RENATA MOREIRA DA ROCHA

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Empresas Presentes:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92,

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.744.153/0001-06

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:30E03D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 038/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, "AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO, ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06. VALOR: R$ 1.068,00; X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME, CNPJ: 30.827.823/0001-56. VALOR: R$ 18.830,40; X SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.436.622/0001-22. VALOR: R$ 99.084,00, X ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$3.989,10; X VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, CNPJ: 27.630.745/0001-90. VALOR R$ 6.947,50; X MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 28.488.297/0001-03. VALOR: R$ 54.682,30; X SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.873.018/0001-11. VALOR: R$ 3.160,50; X ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. VALOR: R$ 7.310,15.
IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:92961966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 98/2020– PREGÃO ELETRÔNICO 71/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, valor total R$16.000,00; Objeto: Aquisição eventual e parcelada de GRAMA ESMERALDA, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 23/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B556BBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 100/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 100/2020 Pregão Eletrônico 72/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à demanda da Farmácia do Município de Itaguara e Resolução SES/MG nº7.156 de 15 de julho de 2020. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS

DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/10/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:52B2A52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 088/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, fica autorizada a contratação de uma empresa para realização de Testes para diagnóstico do Coronavírus (anticorpos SARS-CoV2 IgG e IgM) quantitativo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, na Modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **ALVES E BORDINHON LTDA – CNPJ: 05.776.640/0001-01**, localizada na Rua Major Vieira, nº 107, Centro, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor total será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) referente à realização de 150 (Cento e Cinquenta) testes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de setembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8B7CE7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Na edição nº 2845, 21 de setembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 041/2020,

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 086/2020

LEIA-SE:
Processo Licitatório n° 087/2020

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A4996E18

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

SEGUNDO ADITIVO: DECRÉSCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 125
PROCESSO: PRC 071/19 LICITACAO: PREG 034/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$1.871,01
ASSINATURA: 22/09/2020
OBJETO: CANCELAMENTO DO SEGURO DO VEÍCULO MINIBUS VOLARE V8 - PLACA PUH-1684, UMA VEZ QUE O MESMO PERTENCE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NESTE PERÍODO DE PANDEMIA O MESMO NÃO ESTÁ SENDO USADO. A PRESENTE SUPRESSÃO SE MOSTRA VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D114D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVIDO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Adendo - Pregão Eletrônico 19/2020 para aquisição de pneus e correlatos. O Pregoeiro informa aos interessados que incluiu a exigência de apresentação do Certificado Técnico Federal emitido pelo IBAMA e remarcou a data da sessão para o dia 07/10/2020, as 09h:30min. Adendo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Demais condições permanecem inalteradas.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C9476D1B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 22/2020 – Objeto: Fornecimento de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas e eletrodos para exames de eletrocardiograma, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. Envio da "PROPOSTA DE PREÇOS" até as 09h00min do dia 08/10/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 08/10/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E50490D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020 - MODALIDADE: DISPENSA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA Nº 23/2020 - CONTRATO Nº 290/2020

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa em caráter de emergência nº 23/2020, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 173/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu-MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, exceto papel, observadas as quantidades, os

prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.326/0001-14. Contrato nº 290/2020. Valor: R$49.196,00. Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:511A1F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 4.122, de 23 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a vacância de um cargo de provimento efetivo denominado Fiscal de Posturas, em virtude de demissão com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Fiscal de Posturas, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Fiscal de Posturas", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de setembro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)
CARGO: FISCAL DE POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	Daiana José Ferreira de Carvalho	2321719

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE
Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34D6A53F

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Audiência Pública - A Administração Municipal comunica que devido à pandemia da COVID-19 e às medidas de contenção para evitar a disseminação do vírus, neste quadrimestre não haverá audiência pública presencial para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2020. Será disponibilizado, em *link* próprio, entre os dias 25 e 30 de setembro de 2020, as informações referentes à devida prestação de contas juntamente com campo específico para questionamentos referentes a esta. Tais informações serão disponibilizadas no Site Institucional do Município, no seguinte endereço eletrônico: WWW.ITATIAIUCU.MG.GOV.BR. Secretaria de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33B7B269

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Processo administrativo nº 131/2020 – processo licitatório nº 131/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 66/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Elmo Promoções, Locações, Serviços e Eventos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.349/0001-46, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13BA391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 296/2020, PREGÃO Nº 072/2020 REGISTRO DE PREÇOS 040/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico Processo nº 296/2020, Pregão nº 072/2020 Registro de Preços 040/2020, menor preços unitário, licitação exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões (devidamente prensadas) para manutenção de máquinas, veículos pesados e outros equipamentos do Município. Abertura: 06/10/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:94D206C1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 297/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 297/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de testes para diagnosticar pacientes suspeitos de portarem o vírus COVID-19, tendo em vista a necessidade do produto para realizar os diagnósticos em tempo hábil, evitando o contagio comunitário dos munícipes. Ressaltamos que a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.342.056/0001-03, apresentou a proposta mais vantajosa, cujo valor total foi de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 23 de setembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:826CCEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Às nove horas do dia vinte dois de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar prosseguimento a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo".** Reunida a Comissão constatou-se que não acorreu à presente reunião nenhum representante. Passou-se então à abertura do envelope contendo a proposta da empresa classificada na reunião anterior: **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.145.397/0001-17, neste ato não representada. Da análise constatou-se que, a proponente apresentou proposta para todos os itens do edital, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para a conclusão das obras de energia no Bairro Pereira	R$ 93.003,72
02	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a parte do Bairro Maria Madalena de Carvalho	R$ 49.071,22
03	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a parte do Bairro Maria Madalena de Carvalho	R$ 949,61
04	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua Olegário Bernardes de Amorim e da Rua Olegário Rodrigues Dias, Bairro Centro	R$ 8.968,70
05	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a trecho da Rua Juca Militão, Bairro Centro	R$ 43.524,55
06	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua João Francisco Lopes e da Rua São Simão, Bairro Centro	R$ 4.008,49
07	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias na Rua Josina Marciano e Rua Rafael Mateus Neto, Bairro André e Chiquinha	R$ 12.167,54
08	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a trecho da Rua Quatro e da Rua Um, Bairro Capoeirão	R$ 29.794,17
09	Melhoria na iluminação pública com instalação e substituição de luminárias em trecho da Rua João Borges Barbosa e da Praça Antônio Augusto, Bairro Capoeirão	R$ 1.923,72
10	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a trecho da Rua José Galdino, Bairro Capoeirão	R$ 769,58
11	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a trecho da Rua 1° de Março, Bairro Fazenda Velha	R$ 4.759,16
12	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua João Augusto e da Rua Juquinha Lopes, Bairro São José	R$ 2.149,00
VALOR GLOBAL: duzentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos.		**R$251.089,46**

A Comissão revolve encaminhar a proposta juntamente com as planilhas apresentadas para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável pelo setor possa emitir Parecer Técnico quando à aceitabilidade das mesmas e posteriormente a Comissão se reunirá novamente para decisão final. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:40796A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de Preço visando a eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e lombadas, com o fornecimento de material (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 08 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 08 de outubro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de setembro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F4301753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 263/2020 PREGÃO ELETRÔNICO NO 048/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2020,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel "CRUZEIRO" a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2020 – Exercício 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14 de outubro de 2020 às 08:50 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de outubro de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do Edital, poderá ser obtida através do site acima mencionado, bem como através do sítio municipal: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A1CDE6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 218/2020 PREGÃO ELETRONICO NO 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses.".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 12h30min do dia 08 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h00min do dia 08 de outubro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:46D6094A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 15/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
Preâmbulo: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão

Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, para receberem os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 123/2020, Tomada de Preços nº 15/2020, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra acima citada, de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 01 (uma) licitante do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) – compareceu e deixou seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentados os envelopes da licitante: (1) Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.600.525/0001-17, neste ato representado pelo senhor Flávio Henrique Lopes Gonçalves, portador do CPF nº 023.502.836-31. Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitante proponente, estão em conformidade com o exigido no edital. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a habilitação da licitante presente no certame. Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: Tomando conhecimento da proposta comercial apresentada, a comissão verificou que a mesma estava em conformidade com os ditames do edital. Em ato contínuo apresentam-se, portanto, o seguinte valor: a licitante proponente Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME, apresentou o valor total ofertado de R$ 37.366,79 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos). Sendo assim, a comissão permanente de licitações promoveu a classificação da licitante proponente acima mencionada, que protocolou seus envelopes e de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente, em ato contínuo, fica concluído o julgamento de ambas as fases do certame, a comissão permanente de licitação declara como vencedora do presente certame a licitante proponente Flávio Henrique Lopes Gonçalves, que irá prestar os serviços do objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital, com o valor global de R$ 37.366,79 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos). Fase Recursal: Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, este manifestou que não tinha interesse em interpor recurso administrativo. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública: Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Membro da CPL

Licitante:
Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME
FLÁVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4FF1DC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.377.455/0001-20**. Objeto: Aquisição de reagentes químicos para realização de analises em água potável. Valor Global: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
Vigência do atual contrato será até 25/08/2021.

João Monlevade, 23 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:56FC369D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração do Contrato Nº 023/2020, com a **KARAIBA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.719.477/0001-09.** Objeto: Aquisição registro de EPI'S. Valor Global: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 02 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:05593D98

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração do Contrato Nº 024/2020, com a **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52.** Objeto: Aquisição registro de EPI'S. Valor Global: R$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 02 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A1489836

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 33/2019 – AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Objeto: Aditivo de 25% do valor total do contrato e prorrogação de vigência em 6 meses, sendo a validade do contrato até 17/03/2021. O valor total do presente termo de R$ 149.902,22 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B1133813

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de emulsão asfáltica.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.420.916/0006-66.**
Valor Total Estimado: **R$ 455.980,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2020.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

João Monlevade, 23 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:ED1E6037

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2020– E. ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **– Objeto:** Execução de obras na Escola Municipal Promorar, execução de reforma na Escola Municipal Israel Pinheiro, na CEMEI Irmã Dulce e reparos na CEMEI Casulo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, projeto anexos e descrição **Lote 4: Construção de Muro de Contenção na ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR**, decorrente do **Convite nº 01/2020. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ 2.049,93. **– Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.1012 – 44.90.51.00 – Ficha 175 – Fonte Recurso 1.47**. - Data:** 04/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8AEA84DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES SISTÊMICOS

À Vigilância Sanitária de João Monlevade,
Requeremos o cadastramento para comercialização dos Retinóides Sistêmicos do estabelecimento: Irmãos Mattar & Cia Ltda, situada à Avenida Getúlio Vargas, 4669, Centro, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ: 15102146/0110-22.
Justificativa: realizar venda para atender a prescrição médica.
Atenciosamente,

NATHÁLIA CRISTINA SILVA
CRF/MG Nº 38463

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C593BB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54**, no valor de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) e **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96**, no valor de R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais), visando a aquisição de munições para treinamento e uso em operações dos novos funcionários que irão compor o quadro de agente da Guarda Civil Municipal no valor total de **R$ 22.990.00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Processo de Compra 227/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 58/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:8B43ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54**, no valor de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) e **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96**, no valor de R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais), visando a aquisição de munições para treinamento e uso em operações dos novos funcionários que irão compor o quadro de agente da Guarda Civil Municipal no valor total de **R$ 22.990.00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Processo de Compra 227/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 58/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:1A761E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 081/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 081/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI -**

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Data de Abertura: 15/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,
EDMAR VITOR DOS SANTOS
23/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E1D9E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 092/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 092/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Publicado de acordo com a Lei 13.979/2020

Data de Abertura: 02/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,
EDMAR VITOR DOS SANTOS
23/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E6A5FDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
63ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 25/09/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32º	JULIANA PERIGOLO MARCIAL	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	23/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:14A5A338

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 25/09/2020 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL OESTE		
30º	SIDNEIA DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E8511DA4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/09/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	GERSON DONIZETE DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	
18º	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B5E0D06E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/09/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	ZIDRA VON BELL LAGE DE MELO	MÉDICO PSIQUIATRA	23/09/2020	
1º	ANA LETICIA PIRES MESQUITA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	23/09/2020	
1º	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	23/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5E1840F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

Homologação da Dispensa de Licitação 031/2020. Contratada: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06. Objeto: fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais).

Lagoa Santa, em 23/09//2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E81A682F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.539, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Joelma Souza de Jesus, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975, inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de agosto de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.425, de 17 de fevereiro de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Joelma Souza de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:19F48FCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.540, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-2.582-923 e inscrito no CPF 710.548.556-68, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.450, de 22 de abril de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 6353/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha - 493 Fonte 100.

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e na respectiva fonte: 02.05.04.08.244.0034.2114.3.3. 90. 30.00 – Ficha 483 - Fonte 100, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A3725E6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.541, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.458.453, inscrita no CPF sob o nº 106.795.526-77, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais,devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei nº 4.449, de 22 de abril de 2020.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 7584/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha: 493 - Fonte 100.

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00 - Ficha: 483 -Fonte: 100, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A7D8CB40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Rosana Coelho Rodrigues, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Rosana Coelho Rodrigues, portadora do RG: MG-17.817.677 e inscrita no CPF sob o nº 143.083.766-70, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para Sra. Rosana Coelho Rodrigues e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Rosana Coelho Rodrigues e sua família.

§ 3º Cada parcela somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Rosana Coelho Rodrigues.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Relatório de Visita Técnica, constantes do Processo Interno nº 07766/2020, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha: 493 - Fonte 100.

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária: 02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00 - Ficha: 483 –Fonte: 100, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2BF88961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Maiki Cordeiro de Almeida.
Beneficiária (acompanhante): Maria Paula Cordeiro Ferreira, CPF: 094.020.606-42.
Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, nº 871, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.210,02 (mil duzentos e dez reais e dois centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 789, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria Paula Cordeiro Ferreira, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 130/2020/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Fica revogada a Lei municipal nº 4.445, de 17 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:57BF4392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4120, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 4120

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº

4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre autorização da abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais),

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.252,24 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 672
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 12.252,24
Fonte Recurso:	123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 123	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.252,24
Fonte Recurso:	123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Setembro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DDC39180

SECRETARIA DE SAÚDE
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/09/2020** das **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12º	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	Técnico de Saúde Bucal	23/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:56D2E30A

SECRETARIA DE SAÚDE
01ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/09/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	23/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:3B0FAD86

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO

ESTABELECIMENTO: SANY APARECIDA LINCOLN PEREIRA HENRIQUE - BAR BRASIL RESTAURANTE

CPF: 000154176-54

ENDEREÇO: AV. Getulio Vargas, nº 4240, Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

ATIVIDADE: Bar e Restaurante

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 007646 - A

INFRAÇÕES: Descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde , conforme inciso XXXVI do artigo 111 da Lei Municipal 3.821/2015. As normas descumpridas foi o Decreto Municipais 4047, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre a proibição do uso de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais abertos ao público. As determinações não atendidas estão descritas no Termo de Inspeção e Notificação nº007646 entregue no dia 26/07/2020 no próprio estabelecimento.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI do artigo 111 da Lei Municipal 3.821/2015

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Prazo para o infrator recorrer da decisão condenatória em 1ª Instância à autoridade competente,..., quinze dias contados de sua publicação, conforme previsão do Art. 138 da Lei Municipal 3.821/2015.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2020.

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:29AA08AA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 052/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e as empresas: **A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI** − CNPJ n° 20.813.243/0001-56 e **LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686** − CNPJ n° 12.562.975/0001-92. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede de ensino, Unidades de Saúde e demais unidades/prédios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021 − Valor: R$ 84.790,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
89	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
209	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
246	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00
353	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00
399	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
412	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
691	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.39.00
709	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00
752	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00
769	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00
784	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00
915	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00
964	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00
979	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:11B30A71

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI -** CNPJ: **32.523.576/0001-20** – Contrato nº 031/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7945/2020. Em 23/09/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C587C244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000123/2020 - Pregão Presencial nº 000045/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. Credenciamento: 07/10/20 às 13h15min. Sessão de lances: 07/10/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E83D7ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2020 – PROCESSO 093/2020.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, EM OBRA DE REFORMA DO CAMPO DA VILA DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente conforme detalha no projeto. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, ficando **HABILITADA** a empresa:**WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** escrita no CNPJ de n° **22.380.944/0001-74,** e **INABILITADA** por falta de documento do Item que consta no Edital 6.1.1.6, a empresa: **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** escrita no CNPJ de n° **11.919.604/0001-52**. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, será marcado nova data para abertura dos envelopes contendo as Proposta.

Laranjal - MG, 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:CA6E39E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Torno, Guincho, Solda, serviços elétricos, manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio conforme quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: LÚCIA DE FÁTIMA R DE ALMEIDA OLIVEIRA.
CNPJ: 19.777.616/0001-00.
Endereço: Rua Geraldo Dias de Oliveira, nº 60, Bairro Centro, CEP: 36.760-000 Laranjal – MG.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Valor: R$ 114.423,00 (Cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:2059B781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 27/2020 - processo licitatório nº 29/2020, pregão presencial nº 09/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plásticos para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cestas básicas a carentes) bem como realização de eventos municipais. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose Antônio Martins - ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeira dos Itens 07, 70 da Ata de Registro de Preço nº 027/2020, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço pelos fabricantes/fornecedores do valor dos itens supracitados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado do Acréscimo/Reequilíbrio: R$ 10.370,00 (Dez Mil e Trezentos e Setenta Reais). Assinatura: 22/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:98F6503F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2016

Pregão Presencial nº 044/2016 - Processo Licitatório nº 0514/16
Partes: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência originariamente previsto no contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 27/06/2020, em consonância com o art. 57, II, daLei 8.666/93.
Data de assinatura:26/06/2020.
Signatários: Helyelson Pinheiro de Oliveira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D335D751

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2017

Pregão Presencial nº 077/17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01057/17

Partes: M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses a contar de 29/06/20, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 25/06/20.
Signatários: Murillo Vieira de Siqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA775847

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2015

Dispensa de Licitação nº 010/15 - Processo Licitatório nº 0587/15
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/17/2021.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 7.488,85 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:14/07/20.
Signatários: Ricardo Miana de Faria
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:08BBD832

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATODOSÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes: HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 11/07/2019.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 2.581,08 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:10/07/2020.
Signatários: Humberto Oliveira Seoldo
José Roberto deOliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DFF29DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATODOSEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes: JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 11/07/2020.O valor mensal do aluguel passa a ser deR$ 2.581,08 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:10/07/2020.
Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos
José Roberto deOliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD7D89F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes: JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 11/07/2020.O valor mensal do aluguel passa a ser deR$ 2.581,08 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:10/07/2020.
Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos
José Roberto deOliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB47664D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Pregão Presencial nº 027/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0478/19.
Partes: SIGMIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de doze meses, a contar de 25/07/20, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:24/07/20.
Signatários: Nilton de Aquino Andrade
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5BAF5B98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - Processo Licitatório nº 811/2020.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa JOAQUIM CUSTÓDIO OLIVEIRA DE SOUZA./CNPJ: 02.053.349/0001-17.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de refeições (quentinhas) para atendimento ao Abrigo Provisório em ações Socioassistenciais, conforme art. 5º, incisos I e II da Portaria 369 de 29 de abril de 2020.
Validade: Até 31 de dezembro de 2020.
Valor Total: R$ 25.682,40.
Recursos: FNAS.
Data da Assinatura do contrato:22/09/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina.- Joaquim Custódio Oliveira de Souza. – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BECA52AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/2020, PRC 0835/2020. **Objeto:** aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o exercício de 2020, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 07/10/2020, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de setembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0F971E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA EDITAL SMAS 005/2020

EDITAL SMAS 005/2020 - 01 (UM) TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

NOME	RESULTADO
MEIRIELE MENEZES GONÇALVES	2 PONTOS
JOSE EDUARDO SALES NUNES	0 PONTOS
ANTONIO OTAVIO NEVES ANGELIS	2 PONTOS
SIMONE FONSECA RODRIGUES	0 PONTOS
NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	9 PONTOS
ANDRE LUIZ DUARTE CAVALCANTE	2 PONTOS
LINDES DANIEL NETO	3,5 PONTOS
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	12 PONTOS
ANDERSON VALENTIN TEIXEIRA	10 PONTOS

MARIANGELA FERREIRA MACHADO	0 PONTOS
EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	0 PONTOS
BRAYAN HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	0 PONTOS
LURIA REZENDE DE OLIVEIRA	6 PONTOS
MARIANA MENDONÇA MARTINS	4,5 PONTOS
DALVA APARECIDA SEOLDO MONTES	0 PONTOS
MAXISILENY MOREIRA CARVALHO	6 PONTOS
MARIA APARECIDA FERNANDES	6,5 PONTOS

LEOPOLDINA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B931D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2020 e suas alterações, homologado em 21 de setembro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de Setembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B831BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 02/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 874659/2018/ME/CAIXA.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B60DFEAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18 , Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 181.617,28 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 24 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 24 de julho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B02E81C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ROSANGELA SOUZA CRUZ 085.464.676-09.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18,Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 54.668,94 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Prazo: 24 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 24 de julho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BDE1B9B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo: 24 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 24 de julho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C42D1745

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2019 a 20 de Outubro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4B74732E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.327/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

(Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para aquisição de peças e R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para mão de obra).

Prazo: 24 de Agosto de 2020 a 24 de Agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Agosto de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DDDDC084

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG.

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 26/2019, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços n° 09/2019 – Processo nº 103/2019, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços objetivando a execução e manutenção de Sinalização viária horizontal em diversos logradouros do Município de Limeira do Oeste - MG, 23 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D7F94625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATO N°. 001/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o Estatuto da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, e o artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

A Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho para o exercício de 2019.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato Administrativo:

Tânia Magna Caldas Teixeira, casada, Técnico Médio da Educação Básica – TMEB efetiva, portadora do CPF: 602677476-91, residente e domiciliada a Rua dos Cocais, 217; **Flávio Martins de Menezes**, casado, professor PII efetivo, portador do CPF: 008.402.926-94, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Amélia, e a **Sra. Níria Batista Pereira Moura ,** Casada, Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB efetiva, portadora do CPF: 542.801.096-72 , residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº1560, todos pertencentes ao quadro de funcionários efetivos da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Srª. Tânia Magna Caldas Teixeira**.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato Administrativo ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste ato administrativo até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada por este Ato Administrativo estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 01 de setembro de 2020.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima E Diretora da E.M.D. Manoe

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:22A0F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
INDEFERIMENTO DE RECURSO

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, após análise e parecer da Procuradoria Jurídica, o requerimento com solicitação de recurso ao auto de infração e multa, que consta no processo abaixo identificado, foi indeferido, conforme fundamentação constante no respectivo processo.
Processo nº. 44.476 de 26/02/2018 – Requerimento nº. 45.386 de 29/08/2018, contribuinte Maria do Carmo Garcia referente ao imóvel inscrição cadastral 00.02.018.0476.0000.
Fez-se necessária a publicação em razão de não localização das interessadas através dos números de telefone celular informados no processo.

Publique-se para registro, na data de 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1ACADBCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 17.938/2020, de 25 de agosto de 2020, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES, Matricula Nº 4942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira, no período de 15 de setembro de 2020 a 14 de março de 2021.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, podendo a servidora exercer as atividades habituais do cargo em apenas uma subunidade municipal e que esta subunidade não apresente fluxo interno de pessoas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:64780F5B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.945/2020, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 010/2020, de 18 de setembro de 2020;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0** o Sr. **JONAS CESAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6320, servidor público da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4027C893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTO, RESTAURAÇÃO CALÇAMENTOS EXISTENTES, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 09/10/2020 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **prestação de serviço de mão de obra para reparo de calçamento, restauração calçamentos existentes, nas vias urbanas do município de Mar de Espanha, utilizando rolo compactador, compactador manual e placa vibratória.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha 23 de setembro de 2020

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2646B32B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2020.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/10/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender a demanda do abrigo São Vicente de Paula no município de Mar de Espanha no exercício de 2020.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 23 de SETEMBRO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4F5AEACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II Termo aditivo do Contrato de Nº 026/2020 Processo Administrativo16/2020 – Tomada de Preços Nº 03/2020.Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708. Prazo: 04.05.2020 30.09.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9A5C6F71

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº08/2020 - Processo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do Biscoito Agua e Sal Mabel 400 g passa de **R$4,80(quatro reais e oitenta centavos) para R$5,18(cinco reais e dezoito centavos) e o leite Cemil litro de R$3,75(três reais e setenta e**

cinco centavos) para R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) a partir do dia 04.09.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C691F131

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Nº 09/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - **O valor do Óleo Soja ABC passa de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$6,25(seis reais e vinte e cinco centavos)a partir do dia 07.09.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F90ADEB1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IITERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IITermo Aditivo do Contrato de Nº 09/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do óleo de soja passa de **R$6,25(seis reais e vinte e cinco centavos) para R$8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) a partir do dia 21.09.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E1A53C3F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº010/2020 - Processo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado empresa **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do arroz beneficiado passa de R$11,45(onze reais e quarenta e cinco centavos) para **R$25,17(vinte e cinco reais e dezessete centavos)** e o açúcar passa de R$9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) para **R$10,21 (dez reais e vinte e um centavos) a partir do dia 04.09.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2D3CD530

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/202

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 075/2020 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 042/2020 –Dispensa de Licitação Nº 021/2020. Objeto: fornecimento de Cassetes para serem usados na Digitalizadora de Raio X na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina. Contratado:**APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.936.819/0001-90 com sede na cidade de Belo Horizonte/ MG., a Av. Vilarinho, 2.35081, Bairro Minas Caixa, CEP 31.615-250.Valor: **R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**Prazo: **03.09.2020 a 02.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:144BCCCB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 076/2020 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 044/2020 –Dispensa de Licitação Nº 022/2020. Objeto: prestação de serviços de tomografia em pacientes com suspeita e ou com casos confirmados de COVID 19.Contratado:**CSO CLINICA DE IMAGEM TDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 34.968.045/0001-76 com sede na cidade de São Gotardo/MG., a Rua Coronel Fonte Boa, Centro, CEP 38.800-000. Valor: **R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)..**Prazo: **16.09.2020 a 15.03.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:84F633F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020. OBJETO: construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Achará em Minas Novas-MG, de acordo com o Processo nº1300. 01.0003718/22020-37 CONVÊNIO Nº1301000620/2020/SEINFRA. CONTRATADO: Diamante Construções Eireli-ME. CNPJ Nº 22.634.183/0001-30. VALOR: R$93.172,44. DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 03 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:55454661

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS-MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 – OPERAÇÃO 1062242-33 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$259.379,93. DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 03 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3A6A892D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis, móveis e imóveis. *Empresa Contratada* – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, Não há repasse de valor. Data da assinatura: 07/08/2020. Período de vigência: até 07/08/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8050D3DE

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 689/2020, Pregão Eletrônico nº 028/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipar duas UBS: Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 21/09/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9F005449

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/018. Contratada: Diagnóstica Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2021. Data da assinatura 23/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BA86E8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 75/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Frota de Veículos Pesados, pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 23/09/2020 pág. 69. NAS DATAS ONDE SE LÊ: 05/10/2020; LÊ SE CORRETAMENTE: 07/10/2020.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:60C04AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação de pessoal para a Secretrai Municipal de Saúde, aprovados no processo seletivo emergencial, Edital nº 03/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2020;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº. 10 de 21 de Setembrode 2020.

RESOLVE

Art. 1º Além dos candidatos aprovados dentro dos números de vagas, fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 03/2020, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar contratação temporária junto a Secretaria Municipal de Saúde, listagem dos convados no anexo.

Art. 2º Ficam os aprovados convocados a comparecer à Secretraia Municipal de Saúde, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, 1º andar, bairro Centro, Muriaé-MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 18 de Setembro de 2020, no horário de 12:30h às 17:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 21 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MÉDICOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	MARCELINO JESUS DE SOUZA	Aprovado	Nº 21/2020
2º lugar	LIUANA CARVALHO SOUZA	Aprovada	Nº07/2020
3º lugar	LIVIA CAMPOS REZENDE	Aprovada	Nº 04/2020
4º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº26/2020

MÉDICOS 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	DIEGO NAVARRO R.	Aprovado	Nº02/2020

	POMPEI		
2º lugar	SABRINA ANTONICCI VIEIRA	Aprovada	Nº20/2020
3º lugar	ARTUR B. CASCARDO SOARES	Aprovado	Nº23/2020
4º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº27/2020

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	MARIA APARECIDA FERNANDES	Aprovada	Nº16/2020
2º lugar	PATRICIA SOUZA CORREA	Aprovada	Nº14/2020
3º lugar	EDUARDO DE OLIVIERA MACHADO	Aprovado	Nº18/2020
4º lugar	MERY CARLA AZEVEDOFERREIRA	Aprovada	Nº17/2020
5º lugar	LIGIA CRISTINA A. RODRIGUES	Aprovada	Nº09/2020
6ºlugar	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Aprovada	Nº01/2020

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	ANA LUCIA DE PAULA FERREIRA	Aprovada	Nº24/2020
2º lugar	SARAH GABRIELA L. MAGALHAES	Aprovada	Nº11/2020
3º lugar	CARLOS MAGNO C. DOMINGOS	Aprovado	Nº25/2020
4º lugar	ISA MARA COSTA DOS SANTOS	Aprovada	Nº19/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0168078F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Substitui Membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, nomeados através da Portaria nº. 25, de 29 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola no Município de Muriaé – MG, conforme Portaria Ministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 25 de 29 de maio de 2019 que nomeou os Membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam substituídos os membros abaixo especificados:

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO BÁSICA:

1-

TEREZA CRISTINA TORRES DE PAULA CATROLI	REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL (EDUCAÇÃO)

Por:

SULAMITA MARIA DE REZENDE	**REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL (EDUCAÇÃO)**

2-

CARLA MORCERF	DIRETORA DE SAÚDE AMBIENTAL

Por:

TÁRIC RODRIGUES BARROS	**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

3-

GISELLE NOVAES	REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE E NASF

Por:

GISELLE ALMEIDA SIQUEIRA	**REFERÊNCIA MUNICIPAL NASF E NUTRICIONISTA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 21 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65231D4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°83 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada Perciliana Henrique Garcia Alves MASP 005.829 -002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 09 /09/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 23 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D719A78F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°82 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada Elisângela Moreira da Silva MASP 004.710-002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola MunicipalMaria Hastenreiter Dornelas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 23 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E5E55FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Torna sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.772, de 10 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torno sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada através do Decreto n.º 9.772, de 10 de agosto de 2020, em razão do decurso do prazo legal sem que os mesmos tenham tomado posse, nos termos do disposto no §1º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO FARMACÊUTICO	
CANDIDATOS	
1º	ANDRESSA LUCIENE ESTEVAM
2º	KESSIANE BELSHOFF DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR CARGO MOTORISTA	
CANDIDATOS	
1º	VANDERLÚCIO ROSA DE ALMEIDA
5º	RONIVON SILVA SOUZA
8º	LUCIANO DIAS VALENTE
9º	JOCIMAR VASSEQUI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A25E6E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório."

O Prefeito Municipal de Muriaé,**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do art. 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOa Lei nº 5.842 de 07 de Agosto de 2019, a Lei nº 5.893 de 28 de Agosto de 2019 e o Decreto nº 9.195 de 07 de Agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto à Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDOque as licitações necessárias à implementação do Programa Mãos à Obra aumentarão de forma considerável o volume de trabalho para o setor de licitações.

CONSIDERANDOa necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação.

CONSIDERANDOque é imprescindível manter as funções desempenhadas atualmente pela Comissão Especial de Licitação nos termos do art. 6°, XVI, art. 38, V e art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993 quanto a elaboração de edital e a realização de sessão de licitação conforme modalidade licitatória instaurada e publicada pelo prefeito municipal.

CONSIDERANDOque o período de vigência de 01 (um) ano do Decreto Municipal n° 9.306, de 2 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Propostas dos Procedimento Licitatórios do Programa Mãos à Obra no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

Presidente - Diego Emílio de Almeida Motta
Secretária - Andréa Fernanda da Silva Fonseca
Membro - Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Membro - Bruna do Carmo Chaves
Membro - Maurício José Carneiro

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFC50A2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-SRP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (EXCL E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:27CD8E16

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MANGUEIRA DE BORRACHA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/10/2020 ÀS 15:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:53862B00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP TONER,CARTUCHOS E OUTROS (ME E EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:18A2873C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES E OUTROS EM PVC E OUTRAS PEÇAS EM PEAD E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/09/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B587F81C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 116/2020

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e IX do art. 3**o**, do Decreto no 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979/2020, e estabelece que não podem ser interrompidas as atividades de captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto e lixo;
CONSIDERANDO o Decreto no 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 02 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de março de 2020, que trata da adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO os impactos econômico-financeiros causados às famílias pelas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento adotadas, dificultando ou impossibilitando que muitos usuários dos serviços prestados pelo DEMSUR permanecessem em dia com suas obrigações;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.042/2020, que instituiu o "**Programa de Parcelamento Especial – COVID-19",** visando possibilitar aos usuários dos serviços prestados pelo DEMSUR que regularizem seus débitos junto à Autarquia;
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos do art. 3**o**, da Lei n**o** 6.042/2020 que delega ao Diretor Geral do DEMSUR a regulamentação da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o "Programa Especial de Parcelamento de Débitos – COVID-19", que iniciar-se-á em 28 de setembro de 2020, findando-se em 15/12/2020, incluindo todos os créditos referentes ao período compreendido entre 01/03/2020 e 31/12/2020, mediante condições previstas nos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O prazo para adesão ao programa **inicia-se em 28/09/2020, findando-se em 31/10/2020**, sendo que no ato da adesão o Devedor deverá informar sua opção de pagamento, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes:
§1 **o** – Somente será admitido ó parcelamento dos débitos vencidos na data da adesão ao programa, os quais poderão ser parcelados na forma dos incisos seguintes:
I - Em até 6 (seis) parcelas mensais, com isenção total de juros, multa e correção monetária;
II - De 7 (sete) à 12 (doze) parcelas, com isenção de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multa e isenção total da correção monetária.
§2º - O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e R$40,00 (quarenta reais) para pessoas jurídicas.
§3º - O atraso superior a 30 dias ensejará a rescisão automática do parcelamento, com o cancelamento dos descontos concedidos e possibilitará a suspensão do fornecimento do serviço, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§4**o** – No período estipulado no caput deste artigo, fica vedada a suspensão dos serviços de fornecimento de água e esgoto residenciais e não residenciais.
§5**o** - Cada unidade consumidora (código de ligação) somente poderá gozar dos benefícios da presente Portaria por uma única vez, obrigando-se o aderente a manter-se em dia com as faturas vincendas.
Art. 3º - A emissão da fatura e termo de confissão de dívida deverá ser requerida devedor e/ou seu representante legal junto ao setor de atendimento do DEMSUR, devendo prever vencimento de até 10 dias após a solicitação.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de setembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EA435691

LICITAÇÃO
ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Processo nº 271/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Computadores, Notebooks, impressoras, aparelho celular para uso nos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social – Nova data de início da sessão de licitação dia **08/10/2020** às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – Justificativa: **Errata nas páginas 36-46 do edital.**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8E5CCD3E

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL 230/2019
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, situada na Avenida São Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, Americana / SP, CEP 13477-410, neste ato representada por PAULO EDUARDO ONUCHIC, CPF nº 092.764.978-03, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 230/2019** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de software da linha Auto desk Autocad para a Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP054/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
40732	LINHA AUTODESK AUTOCAD 2020 - SUBSCRIPTION (ASSINATURA POR 12 MESES) SINGLE USER - AUTODESK AUTOCAD 2020 NEW SINGLE-USER ANNUAL SUBSCRIPTION SPZD ELD WIN	AUTODESK	R$ 7.700,00	R$ 9.643,48

Muriaé, 23 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Mapdata Tecnologia, Informática E Comércio LTDA

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1D1C5491

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL 236/2019

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL B& F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30, situada na Avenida Gumercindo Iglesias , 4690, Silvestre, Viçosa - MG, CEP 36570-000, neste ato representada por BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 121.292.896-22, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 020/2020** - Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais, tais como: aço, metalon, tubo entre outros, a ser utilizados de acordo com a demanda da Secretaria de Obras na realização de reformas e obras de espaços públicos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 020/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
28353	AÇO CA 50 DIÂMETRO 10,00 = 3/8	GERDAU	R$ 29,80	R$ 40,31
28352	AÇO CA 50 DIÂMETRO 12,57 = 1/2	GERDAU	R$39,30	R$ 50,10
28357	AÇO CA 50 DIÂMETRO 5/16	GERDAU	R$ 19,00	R$ 25,94
29942	TUBO PRETO 6 METROS - 1,5" CHAPA Nº 14	BELGO	R$ 56,10	R$ 75,46
13385	TUBO PRETO 6 METROS - 3" CHAPA Nº 18	BELGO	R$72,50	R$ 97,52

Muriaé, 23 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA
Comercial B& F LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:438C8439

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2020
Processo nº 298/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do software SKETCHUP PRO com validade para três anos, incluindo suporte técnico.

CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.175.591/0001-40 - VALOR: R$ 4.383,00.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01-3390.30.00-12.361.0028-2.084 - REDUZIDO 330 – FONTE 101.00 – RECURSO PRÓPRIO
Amparo no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 21 de setembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:11CC36E3

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 003/2020
Processo nº 299/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença temporária de uso do software ALTOQI EBERICK 2020 PRO TOP + QIEDITOR DE ARMADURA E QIBUILDER 2020 PRO TOP - LICENÇA TEMPORÁRIA DE 12 MESES, incluindo suporte técnico e capacitação à distância.

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 03.984.954/0001-74 - VALOR: R$ 5.400,00.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01-3390.30.00-12.122.0001-2.072 - REDUZIDO 299 – FONTE 101.00 – RECURSO PRÓPRIO
Amparo no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 21 de setembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:393D4A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS *TIPO AMBULÂNCIA* ZERO KM,ANO/MOD MINIMO 2020, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105801.356.449052 00000.102 FICHA 502**
02100080.1030105801.356.449052 00000.155 FICHA 502

VALOR DO CONTRATO: **R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2020**

Publicado em : **24/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0001F0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	01	R$390.000,00
VALOR TOTAL GERAL: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 23 de Setembro de 2020

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 24/09/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:282F7652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA / MG**

Contratado: **EMILIA PEREIRA TEIXEIRA**

Valor do Contrato: **R$ 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02070010.1212205972.454 33903000000 – 144 FICHA 205
02070010.1230604272.065 33903000000 – 144 FICHA 212

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado em 24/09/2020, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C48F5115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA / MG**

Contratado: **MARLY PEREIRA TEIXEIRA**

Valor do Contrato: **R$ 13.039,67 (TREZE MIL TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02070010.1212205972.454 33903000000 – 144 FICHA 205
02070010.1230604272.065 33903000000 – 144 FICHA 212

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado em 24/09/2020, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F5F820CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 299, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.323 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Naiara dos Santos**. Processo Administrativo nº 098/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 409, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.249 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Raimunda**

Cândida de Oliveira. Processo Administrativo nº 279/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 739, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.355 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Borges Viana**. Processo Administrativo nº 328/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E6D453D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 057/2020. Processo Licitatório Nº 0225/2020. Tomada de Preços nº 003/2020 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 057/2020 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP - CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$ 105.995,31(Cento e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). Assinatura: 22/09/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:28E90739

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0309/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0309/2020 - Pregão Presencial nº 060/2020-Registro de Preços nº 043/2020 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 104/2020-Signatária: BR Vale distribuidora de Produtos Eireli-Valor Estimado R$ 20.034,93 –Ata de Registro de Preços nº 105/2020 – Signatária: Claudinei Dias Vestuário ME – Valor Estimando R$ 46.783,02-Ata de Registro de Preços nº 106/2020-Signatária: Dias Embalagens e Alimentos Distribuidora ltda ME-Valor Estimado R$ 99.595,40-Ata de Registro de Preços nº 107/2020-Signatário: Halley Alan Cabral de Andrade EPP-Valor Estimado R$ 95.264,17-Ata de Registro de Preços nº 108/2020 – Signatária: Irineu Valentim Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 34.730,81-Ata de Registro de Preços nº 109/2020 – Signatária: Lenice Nogueira da Silva Eireli ME – Valor Estimado R$ 3.226,80-Ata de Registro de Preços nº 110/2020-Signatária: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME-Valor Estimado R$ 107.124,00 - Assinatura Data: 22/09/2020-Validade até: 28/02/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CB882128

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0321/20, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 0321/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/20, Registro de Preços nº 045/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para uso no pronto atendimento e farmácia municipal, conforme edital. Devido à instabilidade na plataforma de realização de pregão BBMNET fica suspenso o credenciamento e entrega das propostas que estavam marcado para até o dia 06/10/2020 às 08:30 horas. O instrumento convocatório será republicado na mesma forma após a liberação da BBMNET assegurando a participação de todos os interessados.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC1239D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **071/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **044/2020**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos e insumos originais, exceto papel. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 09/10/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:234CDB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179,180,181,182,183,184,185,186,187/2020

Processo: 9128/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 179/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 1, 4, 5, 25. Valor: R$ 20.268,04. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 180/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora do Item: 2. Valor: R$ 3.762,00. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 181/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP**Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 3, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 26, 50. Valor: R$ 13.627,60. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP**pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 182/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SILVA EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Valor: R$ 802,90. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **SILVA EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA**pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 183/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 13, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 32, 33, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 51. Valor: R$ 81.568,30. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 184/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HIGOR SILVA CANEDO 12746516624:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 27, 29, 30, 31, 36. Valor: R$ 27.346,50. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO 12746516624** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 185/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora do Item: 35. Valor: R$ 92.489,04. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 186/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 39, 40, 41, 42. Valor: R$ 101.907,30. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 187/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DENA PEREIRA DE SOUZA – EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9128/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atendimento aos serviços de limpeza em geral como medida preventiva no combate a covid-19. **Pregão Presencial: SRP 32/2020. VENCIMENTO: 22/09/2021:** Detentora dos Itens: 47, 48, 49. Valor: R$ 14.868,00. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Igor Pimentel Cruz, Hermak Pires de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DENA PEREIRA DE SOUZA – EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FBABFD07

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 193/2020

Processo: 8886/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 193/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8886/2020 OBJETO**: Aquisição com instalação de 03 (três) reservatórios para água potável a ser instalados na zona rural do município em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 69.000,00 ASSINATURAS: ÉVERTON**

LUIS DA SILVA pela contratante e **RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F9ACC6D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial Nº 17/2020 – Processo de Compra nº 236/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 17/2020, anteriormente marcada para o dia 30 de setembro de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 07/10/2020, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 23 de setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:49E6B4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 188/2020

Processo: 7106/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 158/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 1, 6, 33, 37, 39, 151. Valor: R$ 535.586,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 159/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 2, 5, 7, 8, 15, 20, 21, 22, 23, 35, 41, 47, 47, 60, 61, 70, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 103, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 143, 144, 146, 156, . Valor: R$ 1.120.403,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 160/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 4, 19, 25, 31, 48, 52, 53, 59, 66, 68, 108, 111, 117, 130, 134, 136, 140. Valor: R$ 955.515,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 161/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 19, 73, 74, 99, 112, 113, 114, 115, 131, 132, 138, 160. Valor: R$ 1.771.875,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 162/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 14. Valor: R$ 243.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 163/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 11, 12, 13, 55, 56, 58, 75, 76, 101, 102. Valor: R$ 971.100,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 164/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 16, 34, 63, 64, 65, 159 Valor: R$ 170.697,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 165/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 18 Valor: R$ 167.066,40. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**. pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 166/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 26, 28, 29, 40, 42, 46, 67, 90, 93, 94, 104, 109, 129, 142, 147, 155, 158, . Valor: R$ 283.459,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 27, 116, 141. Valor: R$ 14.860,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 168/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 32. Valor: R$ 38.637,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 169/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 36, 38, 148, 149, 152. Valor: R$ 427.270,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 170/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 49, 54, 69, 87, 98, 105, 145, 154, 157. Valor: R$ 222.348,08. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 171/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 71, 72, 133. Valor: R$ 187.500,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 172/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFALAGOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 77, 79, 81, 83, 106, 107, 120, 150. Valor: R$ 85.110,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 173/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R COMERCIAL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 78. Valor: R$ 11.750,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **2R COMERCIAL LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 174/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 80. Valor: R$ 87.600,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 175/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora do Item: 82. Valor: R$ 136.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 188/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7106/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 10,

57, 100. Valor: R$ 272.330,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8593E993

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 194/2020

Processo: 11.470/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 194/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EUFORIA CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. FUNDAMENTO**: Artigo 4 da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 11.470/2020 OBJETO**: Aquisição de 50 (cinquenta) coletes personalizado para atendimento ao COVID-19**. DATA: 23/09/2020. VENCIMENTO: 23/03/2021. VALOR**: **R$ 4.950,00 ASSINATURAS: IGOR PIMENTEL CRUZ** pela contratante e **EUFORIA CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B1A8EEE6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 16/2020. Processo de Compra nº 330/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTANA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **27-10-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:124EEC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 022/2020

Processo: PRC 708/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 022/2020

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 022/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.** Aberta a sessão, estando as empresas CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA; CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; GML ENGENHARIA LTDA; HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI; CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI; ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI, sem representantes presentes e TRANSCANTO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, com representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA;

•CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI;

•ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI;

•JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.

•CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA, apresentou comprovante de depósito da garantia de proposta efetuado em conta bancária distinta daquela indicada no edital convocatório; em diligência junto a Diretoria de Contabilidade, foi confirmado ser a conta nº 71090-8, agência 0137, Caixa Econômica Federal, também de titularidade deste município.

Empresa(s) inabilitada(s):

•HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•GML ENGENHARIA LTDA, não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•TRANSCANTO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1.1.4 do Projeto Básico.

Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

REMACLO SOUZA CANTO
Transcanto, Transportes, Construções e Serviços LTDA

LUANA GRACIELE QUADROS
JM Serviços e Pavimentações EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F35F7220

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 024/2020

Processo: PRC 0792/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 024/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 024/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DE VIAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE TAVARES DE MINAS E DE BOM JESUS DO PARÁ.** Aberta a sessão, estando as empresas CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA; CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI; ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI e JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, sem representantes presentes e TRANSCANTO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA;

•CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA;

•ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI;

•JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI;

•TRANSCANTO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI, não cumpriu exigência editalícia item 4.3.1, no que se refere ao prazo mínimo de validade da garantia da proposta, tendo em vista haver apresentado na forma de seguro garantia. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

REMACLO SOUZA CANTO
Transcanto, Transportes, Construções e Serviços LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4C56EE80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 029/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.339,92 (três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Izabel Cristina da Silva Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 903, inscrita no CPF sob o nº 821.354.016-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 01/09/2020.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:61096CF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$2.276,79 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Rosina Maria Galvão de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2649, inscrita no CPF sob o nº 774.559.836-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 01/09/2020.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:75824483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.300,27 (dois mil e trezentos reais e vinte e sete centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **José Maria Ferreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2637, inscrito no CPF sob o nº 356.764.696-68, no cargo efetivo Fiscal Sanitário, símbolo de vencimento NM010-NI70, com efeitos **a partir de 01/09/2020.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:CA0A2FC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 4.313,42 (quatro mil e trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maryolga Duarte Flores**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4507, inscrita no CPF sob o nº 754.201.206-15, no cargo efetivo Médico Pediatra, símbolo de vencimento NS002-NI91, com efeitos **a partir de 01/09/2020.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3387BB46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.789,34 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Aniceta de Souza Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3520, inscrita no CPF sob o nº 996.160.686-87, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-J, com efeitos **a partir de 08/09/2020.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:36B847E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 007/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$1.359,44 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), **a partir da data do óbito em 17/08/2020,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **João Luis Silva do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 887.043.431-15, companheiro da servidora pública **Leila Maria Lima dos Santos,** inscrita no CPF sob o nº 363.071.576-15, aposentada no cargo efetivo Servente Escolar, conforme Ato de Aposentadoria nº 058/2017, de 23/11/2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:795BCD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município De Paula Cândido – MG – **Código da UASG nº** 984965 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 055/2020 Pregão eletrônico nº 01/2020, que possui por objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais.
Data de abertura / Julgamento: 07/10/2020 às 9h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*, ou pelo portal federal de compras em: http://www.comprasnet.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8CEEFDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado Fracassado do Processo Licitatório nº: 000065/2020, Tomada de Preços nº: 000010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. A Ata Fracassada está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de setembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EECC9ADB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO I EDITAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 000066/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:** 000001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

No dia 22 de setembro de 2020 houve a publicação do Extrato de Retificação I do Edital da licitação em referência no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Diário Oficial da União – DOU e no Jornal de Grande Circulação. No dia seguinte à sua publicação, constamos o erro material, onde se lê "Entrega dos Envelopes: 02/10/2020, às 08:30", passa-se a ler "Início de recebimento de proposta pela plataforma: 11/09/2020 às 10:00 até o dia 02/10/2020 às 08:00. Início da disputa 02/10/2020 às 08:30 pela plataforma: http://www.bllcompras.com/" no referente extrato publicado.

Perdigão/MG, 23 de setembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1A85A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2393/2020

DECRETO Nº 2.393, De 21 de Setembro de 2020.

Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar nos Termos da Resolução SEE Nº 4.142/2019.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Resolução SEE nº 4.142/2019, de 27 de junho de 2019 e Memorando-Circular nº 6/2020/SEE/SOIE, fica nomeada a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula 2020 com os seguintes membros:
Secretária Municipal de Educação
Nádia Cássia Menezes de Oliveira
Diretor e/ou Coordenador Representante das Escolas Municipais
Adriana Correa Silva
Professor representante das Escolas Municipais
Karla Barbosa Ribeiro
Representante da Superintendência Regional de Ensino
Graciele Aparecida Nunes e Sales
Representante de Diretores das Escolas Estaduais
Erika dos Santos Januário de Almeida
Representante de Especialistas das Escolas Estaduais
Valéria Caetano da Silva Alvarenga
Representantes de pais de Alunos
Jaqueline Sebastiana da Silva Padilha
Cristiane da Silva Oliveira
Representante do Conselho Tutelar do Município
Cárita Alves de Almeida
Representante do Conselho Municipal de Educação
Raquel Afonso Silva Alves
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:934C146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Distrato de Contrato. Processo Nº 056/2020 - Origem: Pregão Eletrônico Nº: 003/2020 – Contrato nº 0136/2020. Objeto: Aquisição de 3 (Três) Veículos Hatch 0KM bicombustível conforme proposta n° 12426.141000/1190-05 da Emenda Parlamentar. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Smart MG Comercio & Representação Ltda. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que a presente rescisão de contrato foi publicado e exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG. -

Perdizes MG, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AE1C089A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.261/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.261/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato n.º 7.261/2020 de 20.07.2020, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ: 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, na Rua Venero Nogueira Pedrosa, 12, Bairro Aeroporto, CEP: 35.681-030, tendo como representante legal o Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves, CPF: 128.733.806-24 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.261/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos itens previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

- Altera-se o valor do Açúcar "Cristal de Minas" previsto neste instrumento para **R$10,60 (dez reais e sessenta centavos)**
- Altera-se o valor do Arroz tipo 1 – pcte 5kg previsto neste instrumento para **R$ 22,00 (vinte e dois reais)**
- Altera-se o valor do Óleo de Soja ABC Nacional previsto neste instrumento para **R$7,79**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 21.09.2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Setembro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Megadec Distribuidora LTDA - EPP
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C22B1C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.209/2020 FIRMADO EM 20.05.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.209/2020 FIRMADO EM 20.05.2020 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato n.º 7.209/2020 de 20.05.2020, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ: 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, na Rua Venero Nogueira Pedrosa, 12, Bairro Aeroporto, CEP: 35.681-030, tendo como representante legal o Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves, CPF: 128.733.806-24 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.209/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos itens previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

- Altera-se o valor da Cesta Básica previsto neste instrumento para **R$138,00 (cento e trinta e oito reais)**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 21.09.2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Setembro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Megadec Distribuidora LTDA - EPP
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F19CAEB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PROCESSO LICITATÓRI Nº 159/2020 - CAPACITAÇÃO CRIANÇA FELIZ - IKE SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público o processo Licitatório nº 159/2020 - Modalidade Dispensa de Licitação nº 29/2020 - Contratada: Adjan Santos Rosa - IKESocial - CNPJ35.585.884/0001-30, com sede em Salvador, BA, à rua São Geraldo, nº 533, Bairro São Crisóvão, CEP: 41.500-350, fundamentação legal inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, objeto: Prestação de Serviços destinadoa a capacitação de servidores do Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal de Bem Estar Social Trabalho e Habitação, com quatro meses de vigência em recurso

tecnológico para que os servidores municipais possam participar desta capacitação. Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de setembro 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA0EEB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Dispensa nº.009/2020-processo licitatório №031/2020-. objeto: **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **, regida pelo princípio do art. 37, da CF/88, da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2016 e legislações expressas no item 4 deste Edital**", autuado em 31/08/2020-abertura em 23/09/2019 ás 10:00hs.Empresa Vencedora: Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Serra e Firmino, inscrita no CNPJ sob n. º 09.018857/0001-03- Valor global de R$:6.461,90(Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Data:23/09/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:392A18B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-PROCESSO LICITATÓRIO №032/2020,para o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Objeto; Aquisição de Material de Limpeza/utensílios domésticos/EPI'S e descartáveis para atender diversas secretarias do município de Pescador MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",com abertura no dia 06/10/2020 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. licitacao.pescador@hotmail.com.Pregoeira Elaine Almeida Eller. Data:23/09/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:67F15119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 - PREGÃO Nº 028/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$241.989,25 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2E64018D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 - PREGÃO Nº 028/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 028/2020 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04
.
ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D64298E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 187/2020. TP 016/2020

Extrato do Contrato 187/2020. TP 016/2020.Objeto contratação de empresa para reforma e ampliação do espaço esportivo/recreativo da quadra poliesportiva "José Moisés Adriano". Empresa Contratada: Construtora NRB Ltda CNPJ: 38.383.222/0001-03.. Data da assinatura: 23/09/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor R$ 240.085,80.

Pirajuba MG 23 de setembro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B97A4576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 188/2020. TP 017/2020

Extrato do Contrato 188/2020. TP 017/2020.Objeto contratação de empresa para construção muro no ponto de apoio à unidade básica de saúde "dr. Alexandre Alves". Empresa Contratada: Construtora NRB Ltda CNPJ: 38.383.222/0001-03. Data da assinatura: 23/09/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor R$ 71.448,52.

Pirajuba MG 23 de setembro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AA27E6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 066-2020 UTENSILIOS DOMESTICOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 e 10520/2002 E Suas Alterações Que Fará Realizar

Através Da Comissão Permanente De Licitações o **PREGÃO PRESENCIAL 066-2020** "Contratação De Empresa Visando A Eventual Aquisição De Utensílios Domésticos A Serem Utilizados Pelo CRAS Osvaldo Bernardes Filho Estendendo-Se Para Outras Secretarias Do Município". Data De Abertura: 07 de outubro de 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 23 De setembro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DF06520C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: **Aviso de Licitação**. Processo Licitatório nº 082/2020, Dispensa nº 026/2020, Chamada Pública nº 003/2020. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar**. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 09/10/2020, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 09/10/2020 às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Edital disponível em: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes

Piranga, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:7BF68165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO - CRIAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, foi RETIFICADO, devido a pedido de impugnação. A abertura das propostas fica reagendada para o dia **14/10/2020 às 09:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/09/2020 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Ozorio Paixao
Código Identificador:1060678A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2020

Contratante: Município de Pirapora-MG, CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Realinhamento dos itens da cesta básica: açúcar, arroz e óleo, em razão dos aumentos ocorridos com a pandemia do Coronavírus. Ata de Registro de Preço n°001/2020 – Conversão em contrato n°033/2020. Processo Licitatório nº078/2019 - Pregão com Registro de Preço nº49/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2A8A4177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ da Contratada: 13.0083903/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL MÉDICO-HOPSITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS BÁSICOS, PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19. Ata com Registro de Preço n°024/2020 - Processo Licitatório nº 039/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 014/2020. Valor: R$28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais). Vigência: 03/08/2020 a 03/02/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5333C8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 79 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega máxima em até o **10º (décimo) dia** útil após o recebimento da **NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **07/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CA91E1D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 80 DE SETEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 046/2020

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 053/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 046/2020 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento (**TOMÓGRAFO**) para o enfrentamento da pandemia **COVID-19**, com fornecimento em até **120 (cento e vinte) dias** após o recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **08/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1DBCDFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000198/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0126/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L375 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS. Valor global estimado de R$ 35.200,00. Data da assinatura: 23/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21069C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 132/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2020, Pregão nº 132/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 08 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69A96CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL 002/2.020 - VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

PROPRIETÁRIO: Ed José da Silva
CPF/CNPJ: 164.358.168-67
VEÍCULO: Fiat/Palio, Placa GRY-9481, Pouso Alegre/MG
LOCAL DA CONSTATAÇÃO (ABANDONO): Rua das Palmeiras, em frente ao n. 240, São Cristóvão, Pouso Alegre/MG
INFRAÇÃO: Art. 65 e Art. 97 - Lei 2323/1988(Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso do espaço público e Obstrução de via pública) e Art. 1º - Lei 5.617/2015 (Veículo abandonado em via pública)
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0219/2020
DATA: 10/06/2020
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROPRIETÁRIO: José Maurício Ferreira
CPF/CNPJ: 906.898.556-91
VEÍCULO: Ford/Focus, Placa JOT-7244, Pouso Alegre/MG
LOCAL DA CONSTATAÇÃO (ABANDONO): Rua Zigmar Assis Pereira, em frente ao n. 75, Monte Carlos, Pouso Alegre/MG
INFRAÇÃO: Art. 65 e Art. 97 - Lei 2323/1988 (Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso do espaço público e Obstrução de via pública) e Art. 1º - Lei 5.617/2015 (Veículo abandonado em via pública)
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:00332/2020
DATA:05/08/2020
PRAZO: 30 (trinta) dias

PROPRIETÁRIO: João Paulo Dias Tirelli
CPF/CNPJ: 112.366.356-47
VEÍCULO:Ford/Escort, Placa CHM-2879
LOCAL DA CONSTATAÇÃO (ABANDONO): Rua Dois, em frente ao n. 45, Jardim Aeroporto, Pouso Alegre/MG
INFRAÇÃO: Art. 65 e Art. 97 - Lei 2323/1988 (Abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso do espaço público e Obstrução de via pública) e Art. 1º - Lei 5.617/2015 (Veículo abandonado em via pública)
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:00333/2020
DATA:05/08/2020
PRAZO:48 (quarenta e oito) horas – Veículo em mau estado de conservação.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BA3297C5

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 90 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua

impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1012122
Nome: ANTONIO ALAOR GRASSELI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$2.654,41 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 20894
Nome: LUIZ ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016
Valor: R$ 2.774,51 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2085647
Nome: PARQUE REAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 19.106,05 (dezenove mil, cento e seis reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 18527
Nome: DRIELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA
Origem da dívida: ALVARA, ISSQN, ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Código do contribuinte: 2085224
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 9.604,35 (nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2029648
Nome: APARECIDA ROSA SEVERINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.772,66 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2034047
Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 11.973,89 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Pouso Alegre/MG, 24 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:84081D02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - Processo Administrativo nº 67/2020 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/09/2020. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE**, pessoa jurídica, situada na Rua 02, nº 66, bairro Brasilia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.158.846/0001-30 . **Valor Total Estimado:** R$ 1.254.637,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: **FICHA 442** - 2049.3339030000000000000.10010; ÓRGÃO / UNIDADE : 02.007; FUNCIONAL : 0012.0306.0004; AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA; ELEMENTO : 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; VÍNCULO : 1001001 – GERAL; SUBELEMENTO : 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e **FICHA 445** - 2050.3339030000000000000.14420; ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007; FUNCIONAL: 0012.0306.0004; AÇÃO: 2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE – RECURSO FEDERAL; ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO VÍNCULO: 1442004 – PNAE; SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EACEDB2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA PREGÃO 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 54/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO (INFRAVERMELHO). ERRATA – na Ata de Registro de Preços nº 184/2020 onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019"" leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8744CDCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 30.996,57 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente aos itens 84 e 85. Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES,**

GENÉRICOS E BIOLÓGICOS". Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 51.096,24 (cinquenta e um mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 05,53, 69 e 104. Contratado: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 20.125,76 (vinte mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente aos itens 22, 54, 88 e 96. Contratado: COSTA CAMRAGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BF53C78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 59/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS".** Data da assinatura: 22/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Contratado: DAC ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF2A752D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 96/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 178/2019. PREGÃO Nº 96/2019 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Itens 23 ,24 e 25 (luva de látex) era R$ 42,06 (quarenta e dois reais e seis centavos) , passa a ser R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 17/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DC0634D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 244/2017. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES , LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO E COLETA DE GRANDES VOLUMES.** CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 22/09/2021. Data assinatura: 22/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.00.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 1487.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A9F5C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 344/2020, 345/2020, 346/2020 E 347/2020.

Processo Licitatório nº 265/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** vencedora para o item nº: 03, perfazendo o valor total de **R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**; **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**; **PC FORT INFORMÁTICA LTDA,** vencedora para o item nº: 05, perfazendo o valor total de **R$11.914,00 (onze mil novecentos e quatorze reais)**; **REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES-ME,** vencedora para os itens nº: 02 e 04, perfazendo o valor total de **R$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)**.
Valor total global de **R$157.384,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).**
Vigência: 21/09/2020 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 21/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A0EDFCAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020.

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Valor total global de **R$445.981,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
Prazo de execução: 04 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 23/09/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 23/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:52736C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:176 /2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Pavimentação em Bloquete Hexagonal na Rua Morvã Brasil,Bairro Planalto,Recreio-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de concreto moldadas in loco , estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020
VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 20/03/2021
VALOR: R$ 51.706,57(Cinquenta e um mil e setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações - 4.4.90.51.00
Ficha: 97
Fonte: 260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 074/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** PAULO DE JESUS BERIZONZI pela CONTRATADA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CC0ADA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 220/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 99/2019, Processo 220/2019. **Objeto:** Aquisição de Rouparia Hospitalar. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.** Vencedora do item 18 perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); **COMERCIAL C&C EIRELI**. Vencedora dos itens 01, 02, 09, 20, 28, 32 perfazendo o valor total de R$ 19.017,00 (Dezenove mil e dezessete reais); **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Vencedora dos itens 22, 23, 31 perfazendo o valor total de R$ 16.085,00 (Dezesseis mil e oitenta e cinco reais); **UNIFORMES DIAS EIRELI**. Vencedora dos itens 10, 11, 12 perfazendo o valor total de R$ 14.587,50 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 04 de Junho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:BF90CE17

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 220/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2020 referente ao Pregão Nº 099/2019 – Processo: 220/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Rouparia Hospitalar, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.** Vencedora do item 18 perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); **COMERCIAL C&C EIRELI**. Vencedora dos itens 01, 02, 09, 20, 28, 32 perfazendo o valor total de R$ 19.017,00 (Dezenove mil e dezessete reais); **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Vencedora dos itens 22, 23, 31 perfazendo o valor total de R$ 16.085,00 (Dezesseis mil e oitenta e cinco reais); **UNIFORMES DIAS EIRELI**. Vencedora dos itens 10, 11, 12 perfazendo o valor total de R$ 14.587,50 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Data do Despacho: 04 de Junho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:923B0AC4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
47	TÉC. ENFERMAGEM	ALINE GOMES DA SILVA ROSA

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7E400C86

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2020
PROCESSO: 064/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO.

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 07, 08, 48, 49 e 77 perfazendo o valor total de R$ 1.105.289,50 (Um milhão, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora dos itens 04, 31, 37, 40, 45, 46, 54, 59, 69 e 99 perfazendo o valor total de R$ 2.018.600,00 (Dois milhões, dezoito mil e seiscentos reais);

- **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Vencedora dos itens 05, 32, 36, 39 e 58 perfazendo o valor total de R$ 1
.895.900,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais);

- **HOSPVIDA LTDA EPP** Vencedora dos itens 23, 44, 64, 78, 85 e 86 perfazendo o valor total de R$ 1.265.350,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais);

- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 30, 33, 34, 50, 88 e 101 perfazendo o valor total de R$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

- PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. Vencedora dos itens 16 e 94 perfazendo o valor total de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais);

- Frustrados: 01, 03, 06, 13, 14, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 42, 43, 51, 53, 55, 63, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 81, 84, 90 e 100.

- Desertos: 02, 09, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 27, 29, 35, 38, 41, 47, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 72, 75, 80, 82, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97 e 98.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:79934B1B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 079/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência Pública 079/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, recuperação e demolição de vias urbanas e rurais com forncimento de materiais, em diversos logradouros no município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1D4A8436

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão eletrônico 095/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 095/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a Aquisição de Material de higiene Pessoal e EPI´S para atender as unidades de ensino quando retorno às aulas e a Secretaria Municipal de Educação em decorrência a Pandemia de COVID 19.
A data realização de sessão será dia 08/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DADF3A04

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 019/2018, Processo: N.º 012/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **DOMINGOS FERREIRA CARELOS(LOCADOR).**
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, Vigência: 26/04/2020 e Término em 26/04/2021, perfazendo o valor total de R$64.536,48(Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:37AEFF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 46/2020, na modalidade Carta Convite nº 05/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para revitalização da pavimentação da Praça da Piedade, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Rio Espera/MG, 20 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:087F8D2D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 60 DE 16 DE SETEMBRO 2020

PORTARIA Nº 60 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede férias prêmio ao servidor efetivo Eugênio Luiz Pereira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido férias prêmio por 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo **Eugênio Luiz Pereira**, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 16 de setembro 2020 até 16 de dezembro de 2020.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dado por publicado o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 16 de setembro de 2020.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4BE9AC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Registro de Preços nº 027/2020

Abertura das propostas: 06/10/2020 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:766EE26D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 089 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Drª. Raíssa Lopes Giacomini
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/09/2020
Data da Homologação – 22/09/2020
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Raíssa Lopes Giacomini - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:386DA127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4120/2020

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a óbito da pensionista ocorrido em 30/08/2020,

Resolve:

Art. 1º Desligar a pensionista Anna Aurélia Amaro, matrícula nº 5002, em razão de seu óbito.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B86DAFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4121/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, a partir da presente data, retornando-a para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6BD83B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4122/2020

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:441A8219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4123/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Vitória Aparecida Rafael da Silva, matrícula nº 1901, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21/09/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:424C920D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4124/2020

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Amanda Marcelo Neves para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:23BBB08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 067/2020, Processo nº 160/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 21/09/2020, Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	WS COMUNICACAO LTDA	14.376,00
002 - (025701) NOTIFICACAO DE RECEITA-8X26	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	1.230,00
003 - (025704) CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	800,00
004 - (025706) MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	1.265,40
005 - (025712) CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	480,00
006 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	WS COMUNICACAO LTDA	48.980,00
008 - (027525) PLOTAGEM PARA PAREDE	WS COMUNICACAO LTDA	13.500,00
009 - (027526) CARTAO DE VACINACAO ADULTO	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.500,00
010 - (018403) ADESIVO COLORIDO	WS COMUNICACAO LTDA	11.440,00
011 - (022377) ADESIVO.	WS COMUNICACAO LTDA	6.000,00
012 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	WS COMUNICACAO LTDA	9.380,00
013 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	WS COMUNICACAO LTDA	3.500,00

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:65D2641A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020
PROCESSO nº 133/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

I – Fica **alterado** o endereço do local de realização do certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020	**Data da sessão de abertura: 25/09/2020**
Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, n° 104 – 2° andar, Sala da Diretoria de Compras e Licitações. Santa Bárbara/MG.	

II – O endereço **passa a ser** o seguinte, conforme publicação oficial do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2020:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020	**Data da sessão de abertura: 25/09/2020**
Local de realização do certame: Auditório do Centro de Operações, endereçado á Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro – Santa Bárbara/MG.	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C19E4ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2020

Processo Licitatório n.º 149/2020 Pregão nº 64/2020
Ata de Registro de Preço n.º 74/2020
Contratada**: Empresa V.C.P. Vitória Comércio de Peças Ltda**

Objeto: O objeto deste instrumento é Registro de Preços para fornecimento de Peças Automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal, e serviços conveniados, conforme especificações do termo de referência e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021
Data assinatura: 22/09/2020

Santa Bárbara, 23 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FEDC96A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2020

Processo Licitatório n.º 160/2020 Pregão nº 67/2020
Ata de Registro de Preço n.º 75/2020
Contratada**: Empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda**
Objeto: O objeto deste instrumento é registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021
Data assinatura: 23/09/2020

Santa Bárbara, 23 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E8FA7AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

Processo Licitatório n.º 160/2020 Pregão nº 67/2020
Ata de Registro de Preço n.º 76/2020
Contratada**: Empresa Gráfica Iguaçi Ltda**
Objeto: O objeto deste instrumento é registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021
Data assinatura: 23/09/2020

Santa Bárbara, 23 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3CA7DCFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2020

Processo Licitatório n.º 160/2020 Pregão nº 67/2020
Ata de Registro de Preço n.º 77/2020
Contratada**: Empresa WS Comunicação Lltda**
Objeto: O objeto deste instrumento é registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021
Data assinatura: 23/09/2020

Santa Bárbara, 23 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3E31D9BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N. º 07/2020 - AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Processo Licitatório n. º 091/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços 007/2020, Processo n° 091/2020, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e a íntegra do Recurso encontra-se disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da referida licitação no Portal da Transparência através do endereço www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EFF231CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N. º 07/2020 - AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Processo Licitatório n. º 091/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços 007/2020, Processo n° 091/2020, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e a íntegra do Recurso encontra-se disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da referida licitação no Portal da Transparência através do endereço www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:320F6E3F

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO 4504/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.075,70 (seis mil setenta e cinco reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	40		100	1.000,00
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	857		100	5.075,70
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.075,70**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339030 - Material de Consumo	47		100	1.000,00
02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	738		100	5.075,70
TOTAL DE RECURSOS				**6.075,70**

Saldo reduzido das seguintes dotações
:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:D05D9E92

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO 4503/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 23.664,26 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	587	SAUDE	102	10.204,26
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	857		100	13.460,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**23.664,26**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	SAUDE	102	10.204,26
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739		100	10.460,00
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	740		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**23.664,26**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:B1B4F679

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO 4500/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	ROYALT	108	355.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	ROYALT	108	230.000,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	ROYALT	108	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**805.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**805.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**805.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:921C1EFF

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4505/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Artº.2 da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	495		100	175.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**175.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	175.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**175.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**175.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:9C63FD0D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4506/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Artº.2 da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	833	F.MIDE	108	1.120.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.120.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.120.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:0EF858F9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4507/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Artº.16 da Lei nº 1976/2020, que autoriza a abertura a de Crédito Especial e dá outras providências

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 42.575,61 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	841	AUXCOV	161	42.575,61
TOTAL DE CRÉDITOS				**42.575,61**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**42.575,61**
TOTAL DE RECURSOS	**42.575,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E71F2171

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO 4490/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Artº.5° da Lei nº 1963,/2020 que cria o Programa Merenda Escolar em Casa e dá outras providências
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	825	SEMINC	100	8.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.750,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	8.750,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**8.750,00**
TOTAL DE RECURSOS				**8.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:B2956FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 089/2020 DE 21/08/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2020

CONTRATADO: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.329.219/0003-40, Inscrição Estadual sob nº 394340692.02-39, situada na Rua São Roque, S/N, Bairro Vila Nova, Manhuaçu-MG, CEP: 36.900-000.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.15.451.41.1080.44905100. Fonte 100. Ficha 1468

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8A192D31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 084/2020 DE 28/07/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020

CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.090/0001-81, Inscrição Estadual sob nº 002581095.00-51, situada na Rua Geraldo Romeiro Leoni, n°300, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida/MG, Cep: 36.915-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de um caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais) a diária, perfazendo um valor total de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1556
020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1557

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BE49EA88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 084/2020 DE 28/07/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020

CONTRATADO: MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE 09531499608, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.876.689/0001-22, Inscrição Estadual sob nº 003803944.00-50, situada na Rua Silvino Barbosa, n° 51, Bairro: Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de um caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1556
020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1557

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:179B9E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85,86/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 85,86/2020 – Processo Licitatório nº 087/2020 Pregão Presencial RP nº 054/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: A. R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das atividades diárias da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, município de Santa Vitória. Valor: R$5.740,03; R$179.411,02. Validade:12 meses - de 03/09/2020 a 03/09/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de setembro

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:32080E6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2020

Extrato Contrato nº 057/2020, Processo nº 095/2020, Dispensa nº 018/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Laboratório Arantes Ltda. CNPJ nº 35.408.885/0001-47. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais por meio de dispensa emergencial, com fundamento na lei 13.979/2020, para realização de exames de teste rápido para auxiliar no diagnóstico inicial da infecção do vírus SARS-CoV-2, sendo este um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno (Ag) do COVID-19 em amostras de *swab* da nasofaringe e orofaringe. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Valor: R$55.200,00. Vigência: 17/09/2020 a 17/03/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 551 e 833 FR 102 - Fundo Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F3E26C6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. DATA DA ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁTICOS PARA LIXO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br /comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:832662A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2.020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.020

O Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, torna publico a realização de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual e material de consumo diversos em atendimento às necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento das tarefas diárias durante o período da pandemia COVID-19, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 26/2020 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Data da sessão: 06 de outubro de 2.020.
Horário: 13hs00min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br, bem como vinte e quatro horas no site institucional www.pmsaa.mg.gov.br. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de setembro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:56157622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 054/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 – CENTRO	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	R$ 38.076,18 (Trinta e oito mil e setenta e seis reais e dezoito centavos)

	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.180-000		
02	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241.0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO CURVELO/MG CEP: 39.740-000	01	R$ 35.074,00 (Trinta e cinco mil e setenta e quatro reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A316C5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 054/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 38.076,18 (Trinta e oito mil e setenta e seis reais e dezoito centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 23/09/2020 – VIGÊNCIA: 23/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:64A0F114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 054/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.074,00 (Trinta e Trinta e cinco mil e setenta e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 23/09/2020 – VIGÊNCIA: 23/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ECDB4AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 060/2020, Convite n.º 001/2020. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE CIPÓ II, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 05 de outubro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00hs, pelo e-mail:licitacaoitambe@hotmail.comou ainda pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:45996D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO SRP Nº 001/2020 - ARP N° 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ/MF sob o nº 18.349.951/0001-36.

Contratado (a): A empresa **RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ sob o n.º 10.2020.205/0001-03.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme acordo das partes.

Valor reajustado: R$ 967.970,00 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 65, II, "d", e §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de setembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:88090BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 025/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL PARA USO EM HIGIENIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTRA (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 23/03/2020.**

CONTRATADO (A): RPC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 37.977.947/0001-67.

VALOR GLOBAL: R$ 13.763,01 (treze mil setessentos e sessenta e três reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 art. 4 da lei nº 13.979/2020 decreto municipal nº 14/2020 e MP nº 961 de 06/05/2020. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de setembro 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C860361B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Monte torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2020 Processo Licitatório nº. 032/2020, realizada pelo Município de Luislândia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando serviços relacionados à iluminação como manutenção, instalação e fornecimento de mão de obra no sistema de iluminação pública junto do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:14EB905F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO: 67/2017

MODALIDADE: Pregão nº 40/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Editora Gazeta Montense Ltda ME

OBJETO: Contratação de órgão de imprensa (jornal de circulação local) para publicações de conteúdo oficiais, matérias, de interesse público do Município.

APOSTILAMENTO: Inclusão da dotação orçamentária nº 02.06.08.244.0146.2319.33.90.39, ficha 1409 fonte 129, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2C589142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

PROCESSO: 113/2019

MODALIDADE: Pregão nº 65/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sociedade Montense de Radiofusão Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de inserções radiofônicas.

APOSTILAMENTO: Inclusão da dotação orçamentária nº 02.06.08.244.0146.2319.33.90.39, ficha 1409 fonte 129, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F5FEBC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 071/2020 - PREGÃO 035/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 07 de outubro de 2020, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 071/2020**, para possível e futura aquisição de tubos e conexões hidráulicas, destinados aos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de setembro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:49E00886

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 072/2020 - PREGÃO 036/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13 horas, do dia 07 de outubro de 2020, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 072/2020**,

para prestação de serviços de seguro automotivo para veículo tipo Van para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de setembro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A749B982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento, em caráter emergencial, de KIT HIGIENE para doação às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia do COVID-19, com finalidade de permitir condições adequadas de provisões, de forma a mitigar os riscos quanto à infecção ou propagação do vírus, com fundamento na **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania,** nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 061/2020, Dispensa de Licitação n.º 027/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS; CNPJ N.º 05.962.794/0001-98 no valor de R$ 5.957,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8EFFD50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA N.º 021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de São Gotardo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art.164 da Lei Municipal nº 813/92 c/c art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018,

Considerandoo Memorando 125/2020 expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo e demais documentos apresentados;

Considerandoo parecer jurídico nº.0015/2020 opinando pela abertura de processo administrativo para apurar os fatos mencionados;

Considerandoque a seguinte disposição do Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo:
Art. 145 – São deveres dos servidores:
IX – conduta compatível com a moralidade administrativa.

Considerando que a conduta das servidoras Isvaldina Márcia Resende Silva e Joana Darc Aparecida Dias reporta em apuração dos fatos, mediante prévioprocesso administrativo disciplinar ou sancionatório, podendo culminar inclusive na aplicação de penalidades na forma do Estatuto do Servidores Públicos doMunicípiode São Gotardo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar violação ao dever funcional previsto no art. 145 inciso IX da Lei Municipal nº 813/92 e Lei Municipal nº 2.290/2018, atribuídos às servidoras Isvaldina Márcia Resende Silva - Matrícula nº24.968, Supervisora Escolar e Joana Darc Aparecida Dias - Matrícula nº 24948, Professor PI, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão Processante para atuar no presente Processo Administrativo, as servidoras:
I – Arlete Helena Pimenta;
II – Janaina Terezinha de Souza Evangelista;
III – Sirley Maria de Souza.
Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão fica a cargo da servidora Arlete Helena Pimenta.

Art. 3º As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensadas, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.
Art. 4ºA Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, podendo ser prorrogados mediante requerimento fundamentado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:2B1DE475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0048/2020

Trata-se de pedido de restituição do senhor CARLOS OMAR VIEIRA, do qual requer a restituição do ITBI ao argumento que de desistiu do negócio jurídico de compra e venda do imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Jardim Sol Nascente.

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos, defiro parcialmente o pedido de restituição do ITBI ao senhor CARLOS OMAR VIEIRA, na ordem de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Outrossim, em relação aos expediente da emissão de certidão negativa, avaliação e taxa de expediente, como foram serviços executados pela administração não cabem a sua restituição.
Para que a restituição possa ser convalidada, também deverá ser apresentado junto ao setor tributário a guia de ITBI em seu original.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:E50B457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 001/2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

I – RELATÓRIO

Aos dias 23(vinte e três) de setembro de 2020, às 09:00hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, a comissão processante, na forma do art. 118 da Lei Municipal nº 2.290/2018 passa a elaborar relatório conclusivo sobre a culpabilidade ou não daacusada:

O procedimento administrativo foi originado do memorando nº 97/2020 diante de denúncia anônima ff. 01, parecer jurídico nº 0010/2020 ff. 02/03, memorando nº 089/2020 ff. 04, ofício nº 030/2020/SEMEC ff. 05/06, portaria normativa nº 01/2020 ff. 07/13, portaria nº 020/2020 designado a comissão processante ff. 14/14-v, publicação a portaria ff. 15/15-v, ata de instalação e início das atividades ff. 16, ofício 001/2020/Proc. Adm. Disciplinar nº 001/2020 ff. 17/18, ata de reunião da comissão processante ff. 20, mandado de citação de ff. 21 e protocolo de recebimento do mandado de ff. 22, defesa da interessada com as provas ff. 23/41, termo de reunião designando a oitiva da interessada ff. 42, ofício de intimação para reunião da interessada de ff. 43, comprovante de entrega do ofício ff. 44.

Os autos vieram para prolação de decisão pela comissão processante.

II – FUNDAMENTAÇÃO

DAS PRELIMINARES

Em princípio ressaltamos que a defesa não arguiu preliminares, portanto observamos que o processo encontra-se totalmente regular, tanto que foi resguardado o contraditório e a ampla defesa a acusada, bem como foi oportunizado a mesma ser ouvida e deferido ainda os meios de prova requeridos por esta.

Desta forma, não há que se apreciar quaisquer preliminares, bem como o processo encontra-se todo regular.

DO MÉRITO

Inicialmente, ficou evidente que realmente a acusada laborou no setor privado quando deveria estar a disposição da administração pública, o que ficou devidamente demonstrado junto ao documento de ff. 19, documento ao qual foi emitido pelo senhor JOSÉ LÚCIO POMPEU DE CAMPOS, bem como em sua defesa a acusada também confessou tal fato.

Desta forma, houve a violação ao disposto no art. 146, XII do Estatuto do Servidores Públicos do Município de São Gotardo, como visto abaixo:

"Art. 146 – Ao Servidor Público será proibido:
XII – exercer qualquer atividade que seja incompatível com o horário de trabalho;"

Nessa ordem, a comissão verificou num primeiro momento que trata-se de ato má conduta, o que poderia culminar inclusive em demissão da servidora, na forma do art. 155, V do Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais. Entretanto, foi verificado junto ao depoimento da acusada que a mesma comunicou ao seu chefe imediato, o que afasta qualquer ato de má fé por parte da servidora.

Outrora, também deve ser salientado que houve a confissão por parte da acusada, como a legislação municipal não trata especificamente de agravantes e atenuantes da pena, mas de forma subsidiaria autoriza a aplicação do Código de Processo Penal através do art. 124 a Lei Municipal nº 2.290/2018, aplicamos atenuante na forma do art. 387, I do Código de Processo Penal já que num ato de boa-fé a acusada buscou reportar toda a verdade dos fatos, portanto no caso cabe somente a aplicabilidade da pena de advertência.

Ademais, também cabe a comissão observar que não houve prejuízos a administração pública, já que por mais que a servidora, ora acusada, tenha em determinado tempo laborado no setor privado, em momento algum deixou de atender ao requerido por sua chefia imediata e também aos professores sob sua responsabilidade.

III - CONCLUSÃO

Portanto, diante de todo o contexto que circunda o presente processo administrativo disciplinar, a comissão processante conclui pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA DIANTE DA FALTA DE EXISTÊNCIA DE MÁ CONDUTA POR PARTE DA SEVIDORA, ORA ACUSADA**(art. 152, I do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo) em observância aos preceitos legais.

Por outro lado, foi constatado erro material no documento de ff. 04, onde relatou que a supervisora tinha uma carga horária de trabalho de 30 horas, sendo certo que na verdade é de 24 horas, como relatado na defesa da servidora.

Remetam-se os autos ao órgão jurídico para pronunciamento na forma do art. 119 da Lei Municipal nº 2.290/2019, após pronunciamento os autos deverão ser encaminhados para decisão da autoridade superior na forma do art. 120 do mesmo diploma legal.

São as condições que se fazem pertinentes pela comissão processante.

CARMEM LÚCIA DE SOUSA MARQUES
Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020

DENISE FERREIRA MACHADO GALVÃO
Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020

MARTA ALVES FARIA
Vogal da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:8A3BB443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 100/2019 – Procedimento Administrativo nº 040/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, Termo de Adesão nº 002/2019, com a Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9B8EE89D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P.L. Nº 72/20 – T.P Nº 10/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. P.L. nº 72/20 – T.P nº 10/20. Obj.: Execução de Reforma da UBS Geraldo Gorutuba neste Município, recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020 e recursos próprios Contratada:CONSTRUTORA PERCAM LTDA – EPP - CNPJ: 00.835.924/0001-08. Valor global R$ 133.508,03.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 16/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AA00EDD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de São João da Ponte-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com esteio na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2020, visando seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de SÃO JOÃO DA PONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura tais como fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços, conforme condições estabelecidas neste Edital. Envio das **propostas, envelope I** pelas OSCs: 26/10/2020, **as 08:h30m.** Envio dos **envelopes documentos (Envelopes II) e Plano de Trabalho (Envelope III)** dia **04/11/2020 às 08h:30m.**

São João da Ponte/MG, 23 de setembro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DB7043D7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 047/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 075/2020 – Processo Licitatório nº: 091/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 047/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 3, 5 e 6**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões e outros**, de forma parcelada, para a manutenção dos poços artesianos e rede de abastecimento de água em todas as comunidades rurais deste Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 101/2020 – CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.017.188/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 237.515,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 102/2020 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05**.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 499.361,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/09/2020 à 18/09/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de Setembro de 2020

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0A805161

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO. P.L. Nº 72/20 – T.P Nº 10/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Extrato de Contrato. P.L. nº 72/20 – T.P nº 10/20. Obj.: Execução de Reforma da UBS Geraldo Gorutuba neste Município, recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020 e recursos próprios. Contratada:Contrato nº 115/20 Construtora Percam LTDA – EPP - CNPJ: 00.835.924/0001-08. Valor global R$ 133.508,03. Vig.: 16/09/2020 à 16/01/2021.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 16/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BCD9FBF9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°: 049/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato de Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 077/2020 – Processo Licitatório nº: 093/2020 – Pregão Presencial n°: 049/2020, que tem como objeto a Contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DOS ATOS OFICIAIS, EDITAIS, AVISOS E RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI**, de forma parcelada, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Contrato Administrativo nº 116/2020 – W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.527.405/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 23/09/2020 à 23/09/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Setembro de 2020

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:930C84DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0271/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0113/2020 – 3ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Caminhão tipo Munk de até 15 toneladas, com motorista e combustível atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D763C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.979 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.979

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 130.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da CM- - - - - - R$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - -- - - R$ 130.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo -- - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - -- - - R$ 30.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - -- - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - -- - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.979
Folha 02

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 130.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4AFC59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.980 DISPÕE SOBRE O RETORNO CONTROLADO DA FEIRA LIVRE DE DOMINGO E CRIA REGRAS DE FUNCIONAMENTO EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.980

Dispõe sobre o retorno controlado da Feira Livre de domingo e cria regras de funcionamento em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal -

LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** as reuniões realizadas com os responsáveis pelo setor de tributos, posturas e vigilância sanitária municipal, as quais indicaram a possibilidade de criação de protocolo de prevenção e reorganização da feira livre; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno controlado das atividades da Feira Livre dominical, realizada, semanalmente, no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. Fica determinado o seguinte protocolo para o retorno controlado da Feira Livre, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal:

I - na montagem das barracas deverá ser respeitado o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as bancas, sendo o local definido e organizado pelo serviço de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Lourenço;
II - as barracas deverão disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para os clientes;
III - os feirantes deverão permanecer de máscaras o tempo todo;
IV - os feirantes que manipulam alimentos para consumo local deverão usar, além da máscara, gorro, avental e luvas de plástico descartáveis;
V - as barracas que vendem alimentos deverão disponibilizar apenas copos descartáveis para servir aos clientes;
VI - nas barracas de alimentos é proibido servir qualquer tipo de molho, maionese caseira ou vinagrete, sendo permitidas apenas formas de sachês industrializados;
VII - as barracas de alimento deverão manter distanciamento seguro de 2 (dois) metros entre as mesas disponibilizadas para o consumo local;
VIII - fica proibida a prática de degustação local de produtos;
IX - os munícipes, enquanto estiverem na Feira Livre, deverão manter-se com a máscara;
X - aglomerações deverão ser evitadas, respeitando o distanciamento seguro de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas;

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.980
Folha 02

XI - será definido local diferenciado para o estacionamento dos feirantes e munícipes, além do fluxo direcional de entrada e saída de veículos, que ficará a cargo da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 3º. Ficam cientes os comerciantes liberados a atuar na feira dominical da responsabilidade direta que assumem por manterem os funcionários do grupo de risco na continuidade de seus trabalhos, expondo os mesmos ao risco do convívio social.

Parágrafo Único. Estão incluídos no grupo de risco as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo a situação de emergência decretada.

Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estão sujeitos à suspensão da licença para o exercício das atividades na Feira Livre, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 6º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 7º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfretamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D77D65E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2019

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Etanol	R$ 2,67	R$ 2,87
Gasolina comum	R$ 4,21	R$ 4,41

Data da assinatura: 21/09/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:459B2C2C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 014/2020 -

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS REFERENTES À JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA NO QUE CONCERNE AO REGISTRO DE PONTO E EVENTUAIS ATRASOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na Portaria Nº. SAAE/PRES- 014/2020 que dispõe sobre a regulamentação das normas internas referentes à jornada de trabalho dos servidores do SAAE no que concerne ao registro de ponto e eventuais atrasos, em seu artigo 10º, §3º, **onde se lê:**

Art. 10º. [...]
§3º. Quando o atraso for por tempo igual ou superior à metade da jornada diária, além do valor descontado pelo atraso, o servidor deixará de receber a integralidade do valor que receberia pelo Descanso Semanal Remunerado, com amparo legal no art. 6º da Lei nº 605/49.

Leia-se:

Art. 10º. [...]
§3º. Quando o atraso for por tempo igual ou superior à metade da jornada diária, além do valor descontado pelo atraso, o servidor deixará de receber a integralidade do valor que receberia pelo Descanso Semanal Remunerado, com amparo legal no art. 6º da Lei nº 605/49, bem como ensejará a aplicação obrigatória de advertência escrita.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço-MG, 23 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:089BE2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 060/2020

Decreto n° 60 de 23 de setembro de 2020.

Dispõe sobre normas sanitárias de funcionamento de estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas, em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do *caput* e §1° do art. 3° da Lei Municipal n° 384 de 23 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adoção de medidas sanitárias preventivas e temporárias de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus no âmbito do funcionamento de estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas, enquanto durar a emergência em saúde publica decorrente do novo coronavírus.
§1° fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas, desde que observadas as normas sanitárias previstas neste Decreto.
§2° Para os fins deste decreto, consideram-se estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas:
I. Restaurantes e similares;
II. Lanchonetes, casas de sucos, pizzarias e similares;
III. Bares e outros estabelecimentos especializados em vender bebidas;
IV. Serviços ambulantes de alimentação e bebidas, tais como *traillers* de lanches.
V. Sorveterias e similares.

Art. 2° O funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas está condicionado às seguintes normas sanitárias:
I - Higienizar as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados etc.) quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
III - Manter à disposição álcool setenta por cento para a utilização dos clientes e dos empregados do local nos seguintes locais:
a) uma embalagem de álcool setenta por cento sobre cada mesa individual;
b) uma embalagem de álcool a cada dois metros lineares de balcão;
c) na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso,
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas visando o máximo da ventilação possível.
V - Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de empregados, utilizando sabonete líquido, álcool setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
VI – Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VII - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus empregados;
VIII – Diminuir o número de mesas ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento ente as mesas de, no mínimo, dois metros;
IX - Fazer a utilização, se necessário, de sistema de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
X - Permitir o ingresso de clientes até o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento e levando em conta a sua área útil de ocupação, observado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros e lotação máxima de duas pessoas por mesa;
XI – Disponibilizar e exigir a utilização, por todos os empregados, de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) tais como máscara durante a jornada de trabalho e garantir a sua substituição ou correta higienização sempre que o EPI se encontrar úmido ou com sujidades;
XII – Verificar a temperatura corporal dos empregados e colaboradores a cada início de jornada de trabalho e anotar em planilha própria, dispensando e orientando a procura dos serviços de saúde daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8º C ;
XIII – Manter fixadas, em local visível aos clientes e empregados, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19 ;
XIV – Instruir todos os empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos frequente, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XV – Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que exista contato com outros empregados ou com o público, todos os empregados ou colaboradores que regressarem de localidades em que haja transmissão comunitária da COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, independentemente da apresentação de sintomas;
XVI – Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que exista contato com outros empregados ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19;
XVII – Somente permitir acesso de clientes ao interior do estabelecimento se estiverem usando máscaras ou protetor facial, sendo permitida a retirada, exclusivamente, para a ingestão de alimentos e/ou bebidas;

XVIII - O fornecimento de refeições e lanches deverá ocorrer nas mesas no sistema conhecido como "a la carte" vedada a utilização de auto serviço de alimentos pelos clientes ou sistema de buffet;
XIX - Deverá ser priorizado a higienização dos talheres e utensílios onde serão servidos os alimentos, devendo as mesas, cadeiras e superfícies de toque de clientes serem higienizadas sempre após cada uso dos clientes;
XX - Deverão ser fornecidos saches individuais descartáveis de sal e demais temperos, sendo vedada a utilização de saleiros, açucareiros e demais recipientes de uso comum para temperos de alimentos;
XXI - Assegurar atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;
XXII - O funcionamento estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas fica limitado ao horário máximo compreendido:
a) A partir das 06:00h e até às 22:00 horas, no período entre Domingo à quinta-feira;
b) A partir das 06:00h e até as 23h59min às sextas-feiras, sábados, feriados e vésperas de feriados.
§1°. Fica vedado o ingresso e permanência de qualquer cliente, a formação de filas e proibida a venda ou prestação de serviços por parte dos estabelecimentos de alimentos e bebida após os horários de funcionamento previstos no inciso XXII do *caput*, estendendo-se a proibição inclusive para os serviços de "drive thru", tele entrega e "take away",
§2° Os estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas **deverão tomar as seguintes medidas:**
I - Promover o esvaziamento de suas dependências até o minuto final dos horários de funcionamento previstos no inciso XXII do *caput,* **a partir do qual só poderá ocorrer o funcionamento interno administrativo e de limpeza do estabelecimento, sem a presença de consumidores e com portas fechadas.**
II – Afixar em seu interior cartazes informativos orientando sobre a proibição de aglomeração nas suas áreas interna e externa (calçada e via pública à porta do estabelecimento) e, ainda, com orientanção quanto horário máximo de funcionamento e permanência de consumidores, constando expressa proibição da permanência de consumidores no estabelecimento a partir dos respectivos horários previstos no inciso XXII do *caput.*
XXIII- Proibição de quaisquer espécies de entretenimentos (shows, jogos, exibição de shows, jogos de futebol ou outros programas esportivos ou de entretenimento) e de realização de churrascos e atos similares nas portas dos estabelecimentos de comércio e serviço de alimentação e bebidas e vias e espaços públicos adjacentes.
XXIV – Proibição de consumo de alimentos e bebidas no balcão dos estabelecimentos.
Art. 3°. O setor de comércio e serviços essenciais, assim definidos pelo parágrafo único do art. 5° do Decreto 025/2020, poderão funcionar aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 08:00 horas às 13:00 horas.
Art. 4°. O estabelecimento ou o consumidor que, conforme a situação, descumprir o disposto neste artigo estará sujeito às penalidades previstas no art. 4° da Lei Municipal n°384/2020 e, ainda nos termos da Portaria Interministerial n°05, de 17 de março de 2020, às cominações de caráter penal previstas nos arts. 131, 132, 268 e 330 do Código Penal, mediante representação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 5° Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 6° As disposições deste Decreto são de aplicação imediata e provisória e vigorarão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde no âmbito do Município, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova.
Art. 7° Ficam revogados:
I. o Decreto n°035, de 26 de junho de 2020;
II. o Decreto n°053, de 31 de agosto de 2020;
II. os arts. 2° e 4° do Decreto n°058, de 16 de setembro 2020.

Art. 8°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 23 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BBEDEFC9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 007/2020

Processo Nº 091/2020. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI: Contratados:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 57.778,14 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.590.555/0001-18, com sede na Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, São Miguel, Francisco Beltrão/PR. Valor global: R$ 5.361,00 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP. Valor Global: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

BASCEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 21.515.353/0001-02, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, Francisco Beltrão/SP. Valor global: R$ 15.234,67 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 25.152,91 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Cinco, Contagem/MG. Valor global: R$ 15.968,30 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 15.462,09 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira, Lindoia, KM 14, Itapira/SP. Valor Global: R$ 31.013,40 (trinta e um mil e treze reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, com sede Rodovia BR 480,

Nº180, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 17.349,60 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, com sede na Rod Pirapetinga Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia, Santo Antônio De Pádua/RJ. Valor global: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2013, Centro, Caratinga/MG. Valor Global: R$ 27.737,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, nº 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG. Valor global: R$ 9.829,00 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS- ME, CNPJ n.º 20.995.679/0001-03, com sede na Rua Nicolau de Sá, nº 615, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira/SP. Valor global: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 0 km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 3.368,70 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2265, Água Verde, CEP 80.250-150, Curitiba - PR. Valor global: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº515, Residencial Park, Extrema/MG. Valor global: R$ 34.288,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355 sala 02, Bela Vista, Erechim/RS. Valor global: R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais). Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Maria Perpétua, nº 322, bairro Ladeira, Juiz de Fora/MG. Valor global: R$ 8.263,00 (oito mil duzentos e sessenta e três reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 22.862.531/0001-26, com sede na Rua Jose Bonifácio, nº531, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/ RS. Valor global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.372.020/0001-44, com sede na Av natalino Faust, nº 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR. Valor global: R$ 21.083,41 (vinte e um mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6E8895F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO DE COOPERAÇÃO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA ESTÊVÃO PINTO, N 56 - Bairro CENTRO - CEP 36640000 - Mar de Espanha - MG

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Edson Geraldo Ladeira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.724.576.0001/02, com sede na Rua Tiradentes, nº 28, Bairro Centro, Senador Cortes/MG, doravante denominadoMUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Pedro Paulo dos Santos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIOao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações abaixo previstas, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. fornecer alimentação para os administradores de prédio, motoristas e policiais, no dia da eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção dos veículos, bem como dos motoristas são responsabilidade do MUNICÍPIO.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 17 de agosto de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
EDSON GERALDO LADEIRA
Juiz Eleitoral

Município De Senador Cortes/MG
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO LADEIRA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 17/08/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847270** e o código CRC **12908EE8**.

0000276-95.2020.6.13.8170	0847270v1

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7A4ED208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 109/2020
Processo nº. 117/2020
Dispensa nº. 054/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: MEGAMÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ n. 41.820.481/0001-69.
Representante Legal: João Batista Oliveira – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ R$ 9.046,00 (Nove mil e quarenta e seis reais).

Assinatura: 04 de setembro de 2020.
Vigência:04/09/2020 a 15/11/2020.

Senador Cortes, 04 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5EAAEE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 110/2020
Processo nº. 118/2020
Dispensa nº. 055/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E LOCAÇÃO DE TERRENOS, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratada: CJE SOLUCÕES EM CAD LTDA - ME, CNPJ n. 20.736.547/0001-67.
Representante Legal: Simone de Melo Rodrigues - Sócia Administradora.

Valor Global do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 04 de setembro de 2020.
Vigência:04/09/2020 a 30/11/2020

Senador Cortes, 04 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3E8AA24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 111/2020
Processo nº. 119/2020
Dispensa nº. 056/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO PARA EMPREGAR EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ n. 17.920.464/0001-19.
Representante Legal: Leonardo Casaril – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ R$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 09 de setembro de 2020.
Vigência:09/09/2020 a 30/11/2020.

Senador Cortes, 09 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:15B2E12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 112/2020
Processo nº. 120/2020
Dispensa nº. 057/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA EM CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: MECÂNICA PRECISA BIQUENSE – ME, CNPJ n. 04.348.514/0001-93.
Representante Legal: José Pinto Júnior - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: 13.000,00 (treze mil reais).

Assinatura: 9 de setembro de 2020.
Vigência:09/09/2020 a 09/11/2020.

Senador Cortes, 9 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:97A206DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 124/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2020.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 124/2020 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 018/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 24/09/2020.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:BD5B269B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2020
MODALIDADE PP N°: 002/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:08/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
OLEO DIESEL Combustível Comum	LTS	R$ 3,90	R$ 4,05

Serra Azul de Minas/MG 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:81FC295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 066/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 066/2020 – Data da Sessão: 14/09/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.035.985,00; **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 247.518,00.

Teófilo Otoni/MG 15/09/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA58D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA**, totalizando R$53.511,02; **EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA**, totalizando R$51.875,25; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 3.200,00; **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, totalizando R$23.112,90; **MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, totalizando R$1.607,50 e **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, totalizando R$16.372,87. **Data**: 26/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 051/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFC7D683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME**, totalizando R$ 1.035.985,00; **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA**, totalizando R$ 247.518,00. **Data**: 15/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 066/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F43883EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, totalizando R$10.114,50; **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$97.047,80; **COMERCIAL RADICCH EIRELI**, totalizando R$388.072,70; **DURVALINA ALVES GONCALVES – EPP**, totalizando R$80.796,70; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$3.887,00; **L & A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, totalizando R$26.622,00; **MARCOS ANTONIO MIGUEL EIRELE- ME**, totalizando R$158.964,00; **PAPELARIA OURO EIRELI**, totalizando R$149.464,60 e **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$19.655,90. **Data**: 19/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 052/2020. **Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0F3AE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2020, no dia 29/09/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas para materiais recicláveis, visando atender o Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33E599C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 - Objeto: disponibilização a título precário se áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni-MG. A Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 003/2020, neste ato representada pelo seu presidente Hugo Figueiredo Rievers,

nos termos da Portaria de Nomeação n° 233/2020 declara que a presente Comissão julgou as empresas a seguir **INABILITADAS**: SILVANIO SELES GUIMARAES MEI (CNPJ: 36.177.964/0001-57); RIVEN SOLUÇÕES TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 36.748.292/0001-92); RODRIGUES E CANGUSSU SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.086.674/0001-49) e RANVANIL LOPES CORREIA (CNPJ: 23.789.383/0001-24); e as demais empresas participantes foram **HABILITADAS** por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório, sendo que após classificação conforme preceituado no Item 5 do Termo de Referência (Anexo I), fica disposto as seguintes empresas para as respectivas áreas: **ÁREA ED 02B** - CONECT COMERCIO DE MAQUINAS (CNPJ: 21.613.486/0001-03) 90 pontos; **ÁREA ED 06A** - ADRIANO SILVA PEREIRA (CNPJ: 36.147.469/0001-03) 105 pontos; **ÁREA ED 06B** - KONE ELEVADORES LTDA (CNPJ: 24.845.411/0001-46) 100 pontos; **ÁREA 20** - HÁGIL TERAPÊUTICA LTDA (CNPJ: 11.030.382/0001-12) 130 pontos; **ÁREA 22** - COMERCIAL DE VIDROS GUANABARA LTDA-ME (CNPJ: 04.406.110/0001-09) 95 pontos e **ÁREA 21** - considerando que houve empate nesta área e seguindo o critério de desempate no item 5.3 do Termo de Referência (Anexo I) conclui-se que a UNIFORMES TO EIRELI (CNPJ: 36.356.685/0001-50) 120 pontos é a primeira colocada por gerar mais empregos e em segundo a H&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ: 13.292.273/0001-07) 120 pontos. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, nos termos do § 1° do artigo 109 da Lei 8.666/93. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, n° 230, Centro - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 13h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo email: planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAF8E907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, totalizando R$160.000,00. **Data**: 28/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 (PCR), para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F8D1BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$13.595,00. **Data**: 14/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 067/2020. **Objeto**: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral 20 litros e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE76BB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **ASO ENGENHARIA LTDA-EPP**, totalizando R$185.800,00. **Data**: 04/09/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 064/2020. **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura, para eventual e futura execução em atendimento à rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 23/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3982FD2F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área total de 1.273.07 m2 para ampliação do Cemitério Municipal de Mucuri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, incisos I e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e conforme dispõe o artigo 6º do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, de uma área, constituída de Uma gleba de terra e respectivas benfeitorias, com área de 1.273.07 m2, situada em uma área maior de um alqueire, ou seja, 4 hectares e oitenta e quatro ares, localizada no lugar denominado Mucuri, distrito de Topázio, deste Município, com Matricula nº 1.669, Livro 2-F, fls. 175, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, com a seguinte descrição do perímetro no vértice 1, de coordenada N8.052.490,1490m e E235.605.3165m; deste, segue confrontando com a Rua da Matriz, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°44'52'' e 25,902m até o vértice 2, de coordenadas N8.052.464,7449m e E235.610,3707m; deste, segue confrontando com área do Município de Teófilo Otoni (Cemitério Municipal), com os seguintes azimutes e distancias: 261°45'08'' e 49,987m até o vértice 3, de coordenadas N8.052.457,5740m e E235.560,9010m; deste, segue confrontando com Osvaldo Pereira Barroso, com os seguintes azimutes e distancias: 352°17'06'' e 25,899m até o vértice 4, de coordenadas N8.052.483,2386m e 235.557,4242m; deste, segue confrontando com Osvaldo Pereira Barroso, com os seguintes azimutes e distancias: 81°47'22'' e 48,388m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada possui um total de 1.273.07 m2 (um mil, duzentos e setenta e três metros e sete centímetros quadrados), de propriedade do Senhor Osvaldo Pereira Barroso, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes de execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Tharik Ferreira Paulino
Código Identificador:68B5DC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 119/2020 - PROCESSO N.º 1505/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 119/2020 – Processo n.º 1505/2020**, realizado em 21 de setembro de 2020, referente à Aquisição de Protetor Facial e Dispenser para Álcool em Gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde na prevenção ao COVID-19, em favor da empresa: **Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 11.513,00 (onze mil e quinhentos e treze reais) e **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 21 de setembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7EC3FC4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 100/2020 - PREGÃO N.º 119/2020 – PROCESSO N.º 1505/2020.

Objeto: Aquisição de Protetor Facial e Dispenser para Álcool em Gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde na prevenção ao COVID-19. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. Valor total contratado: R$ 11.513,00 (onze mil e quinhentos e treze reais). Data: 21/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:310CE358

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 099/2020 - PREGÃO N.º 119/2020 – PROCESSO N.º 1505/2020.

Objeto: Aquisição de Protetor Facial e Dispenser para Álcool em Gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde na prevenção ao COVID-19. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71. Valor total contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Data: 21/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AEB4EC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 0067-2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0092/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 0067/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 23/09/2020
Abertura da Sessão: 09:00h
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e de Estradas Vicinais do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas participantes:
JARDIM DO LAGO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Empresa Vencedora:
JARDIM DO LAGO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:EF7D7D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$18.876,19 NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 E VIGÊNCIA PARA 31/12/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DDF5FEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2020,** para a Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros através de carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, nos pontos permanentes fixados pelo município pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardada pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.940 de 20 de junho de 2017**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e

nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 23 de setembro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C094B88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extratos das ATAS de números: 24/2018 – 25/2018 – 26/2018 – 27/2018 – 28/2018 – 29/2018 – 30/2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018 Processo Licitatório 045/2018,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,em favor das empresas:
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o n° 20.457.918/0001-71, pelo valor global de R$ 39.247,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019
FLAVIO EDUARDO DA COSTA -ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.824.980/0001-09, pelo valor global de R$ 96.793,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e três reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019
INFOLAB DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.799.407/0001-56, pelo valor global de R$ 52.161,50 (cinqüenta e dois mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência – 30/05/2018 a 30/05/2019
MP INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.204.770/0001-40, pelo valor global de R$ 52.170,00 (cinqüenta e dois mil e cento e setenta reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 22.196.675/0001-90, pelo valor global de R$ 32.385,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, inscrito no CNPJ sob o n° 24.501.724/0001-87, pelo valor global de R$ 64.900,00(sessenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019
PAPEL INFOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.374.417/0001-78, pelo valor global de R$ 73.790,00 (setenta e três mil e setecentos e noventa reais). Vigência –30/05/2018 a 30/05/2019

23 de SETEMBRO de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6155CBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Contrato do Pregão Presencial 022/2020 – Processo 052/2020. Objeto: Contratação de empresa que oferte serviços de 01 (Hum) profissional especializado na área de odontologia para prestação de serviços nos Centros Odontológicos do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Contrato nº 066/2020 – Empresa – PALOMA SANTOS MELO-ME – Valor: R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais), referentes a cinco parcelas a R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos reais) mensais.
Vigência 05 meses, de 21/09/2020 a 21/02/2021.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG-23/09/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6C5EE815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 160/2020 – PE Nº 037/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: HLP Comercio Eletro Fonia eireli, itens 50, 51 e 52; Belclips Distribuidora Ltda-epp, itens 01,02,03, 05,06,09, 10, 12, 16, 16,17,18,19, 20, 21, 22, 23, 25, 27,28,29,33,6e 49; Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, itens 15,47 e 48; CCL Distribuidora Eireli, itens 14,37 e 38; Comercial Radicchi Eireli, itens 07, 59,32, 44,45,57,62 e 63, Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda – ME, itens 35, 42, 58 e 60; Juliana Ferreira da Silva 01547479639e, item 61; Juliana Ferreira da Silva 01547479639, itens 4,11, 13,43,31,34,39,40,41,46,53,54,55 e 56; Miriam Maria Silva Barcante, item 30 e Oportune Comercial Eireli, item 8; Visa Eletro Eireli.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF1A9C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 182/2020 – PP Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de qualificação profissional de cuidador de idoso, para 40 moradores de Vespasiano/MG que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 16 anos a 59 anos, por doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Julgo **INABILITADAS** as empresas: **ESCOLA SANTA CLARA LTDA e INSTITUTO MINEIRO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA,** por falta de apresentação de documentos solicitados no edital. Abre-se prazo no termos do artigo 48, **§** 3º da Lei 8.666/93. Sendo marcada a data limite para apresentação de nova documentação e abertura dos documentos, até às **13h30min** do dia **06/10/2020**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1FB5D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa SMR LVI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LVI LTDA.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE0D8C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 189/2020 – DISPENSA 062/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA no valor de R$7.370,06, objetivando a aquisição de material de processamento de dados.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF1DA656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 169/2020 DISPENSA 057/2020 – RETIFICAÇÃO

Retifico a ratificação proferida anteriormente, e ratifico o certame a Central Farma no valor de R$1.165,32.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F74ADAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020 – P.L. 161/2020 – INEX. 009/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. **OBJETO**: Assinatura anual para acesso aos serviços do Juris SÍNTESE DVD. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.149,00. **FDO:** 81.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:164A1FFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020 – P.L. 120/2019 – P.P. 039/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ZÊNITE COMERCIAL EIRELI. **OBJETO**: Fornecimento de uniformes, tecidos e aviamentos (coletes), para atendimento à Secretaria de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 10.758,67. **FDO:** 598.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF778487

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020 – P.L. 162/2020 – DISP. 054/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LATELIER CINQ ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria para o desenvolvimento dos trabalhos do ICMS CULTURAL referente ao ano de 2020. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 6.298,90. **FDO:** 525.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5859578B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 074/2020 – P.L. 111/2020 – DISP. 038/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO**: Acréscimo de 25% ao Contrato Original, conforme solicitação do Setor de transportes e Oficina. **VLR:** R$ 24.900,00. **FDO:** 151, 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BE2DF358

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 026/2020 – P.L. 248/2019 – CONV. 018/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. "ME". **OBJETO**: acréscimo de valor no percentual de 31,96% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para reforma no Posto de Saúde do bairro Vila Esportiva. **VLR:** R$ 79.691,14. **FDO:** 331.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:92F11123

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 088/2020 – P.L. 121/2020 – P.E. 028/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de 50% ao Contrato que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades dos moradores em situação de rua durante o enfrentamento da Covid-19. **VLR:** R$ 166.250,00. **FDO:** 386, 654.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23645995

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 088/2020 – P.L. 121/2020 – P.E. 028/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro cujo o objeto é a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades dos moradores em situação de rua durante o enfrentamento da Covid-19. **VLRS:** DE: R$ 66,50/kit, PARA: R$ 76,00/kit. **FDO:** 386, 654.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:795E6F35

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 089/2016 – P.L. 110/2016 – P.P. 072/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **OBJETO**: Renovação contratual de aquisição de natureza contínua, visando o licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema de informações laboratoriais (SIL). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4047A36E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 178/2019 – P.L. 099/2019 – P.E. 013/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **OBJETO**: Renovação contratual de aquisição de aquisição de cartuchos para exame de gasometria com comodato de equipamento, para Teste

Laboratorial Remoto (sistema "point of care") embasado na Resolução Nº 302/2005 da ANVISA. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9614C437

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 080/2020 – P.L. 109/2020 – DISP. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POUSADA REAL, razão social ROSANGELA MARIA BRAGANÇA. **OBJETO**: Renovação contratual de serviços de Assistência Social para colocação em albergues/hotel/quartos, os moradores em situação de rua, que são acompanhados pelo CREAS, em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 422.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49C548CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 081/2020 – P.L. 110/2020 – DISP. 037/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE CONSULTORIA EM SEGURANÇA, razão social HEBERT RODRIGUES DE FREITAS 06426752606. **OBJETO**: Renovação contratual de contratação de equipe de segurança 24 horas para atender as necessidades dos moradores de rua, que são acompanhados pelo CREAS, durante o enfrentamento da COVID -19. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 422.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36D6084F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2975/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Locação de imóvel para funcionamento de residência terapêutica-CAPS II. A data de início e abertura será 19/10/2020 ás 14h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,23 de setembro de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6B4DA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 33/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 58/2020, PREGÃO 33/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abertura **dia** 13 **de outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AD291A48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 34/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 59/2020, PREGÃO 34/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, abertura **dia** 14 **de outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2586797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 022/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 045/2020, Pregão Presencial n° 022/2020, tipo menor preço global, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 06/10/2020, às 09h30m. Reunião Inaugural: 06/10/2020, às 09h45m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:025FD421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: Controladora de Vetores e Pragas Caldense Ltda-ME
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização e manejo de pombo e morcegos em prédios públicos e nebulização.
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no quantitativo dos seguintes itens: Item 07 – Dedetização/Desratização no Posto de Saúde, Item 08 – Dedetização/Desratização na Secretaria de Saúde, Item 09 – Dedetização/Desratização na Farmácia, Item 10 – Dedetização/Desratização no PSF, Item 11 – Dedetização/Desratização no CRAS, Item 12 – Dedetização/Desratização no Centro de Apoio à Terceira Idade, Item 13 – Dedetização/Desratização no Poliesportivo, Item 14 – Dedetização/Desratização na Arquibancada do Estádio Municipal, Item 16 – Dedetização/Desratização no SIAT, passando de (01) uma para (02) duas prestações de serviços ao ano em cada local especificado.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D6E7FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 046/2020, Pregão Presencial n° 023/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 06/10/2020, às 14h. Reunião Inaugural: 06/10/2020, às 14h10min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Geraldo Viana, n° 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:3557B1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 047/2020, Pregão Presencial n° 024/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de artigos de serralheria, destinados à construção, manutenção e reestruturação de diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 07/10/2020, às 14h. Reunião Inaugural: 07/10/2020, às 14h10min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Geraldo Viana, n° 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:EBEF2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de papel sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 07/10/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:396DD450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 141/2020 PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 141/2020 – Pregão Presencial nº 060/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Abertura: **07/10/2020 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 23/09/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A9683DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2020 - DISPENSA 075/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 142/2020 – Dispensa nº 075/2020, para **AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, COM ITENS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA GERAL, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS**

EM VULNERABILIDADE POR RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS, entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 103/2020: **Empresa MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ: 66.438.466/0001-81, pelo valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), referentes à 250 unidades de kit higiene pelo valor unitário de R$26,00 (vinte e seis reais), contendo cada kit: 01 unidade de água sanitária de 1 litro, 01 unidade de álcool 70% de 1 litro, 02 unidades de creme dental de 70g, 01 unidade de desinfetante de 500ml, 01 pacote de papel higiênico (com 4 rolos de 60m x 10cm cada), 02 unidades de sabonete 90g, 01 unidade de sabão em pó de 1kg, 02 unidades de sabão em barra neutro 220gr e 01 unidade de detergente de 500ml.

Com a vigência de 23/09/2020 a 23/11/2020, ou até que se realize o fornecimento total do material.

Brazópolis, 23/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B83B297F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 E N°037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/20, referente ao Processo Licitatório nº 037/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04. Altera-se a Clausula 18º do contrato da vigência sendo do dia 23/09/2020 a 31/12/2020 –

Brazópolis, 23/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/19, referente ao Processo Licitatório nº 059/2019 – Inexigibilidade nº 002/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.604.998/0001-04 com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº. 45 Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000. Altera-se a Clausula 2º do contrato da vigência sendo do dia 23/09/2020 a 31/12/2020 –

Brazópolis, 23/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EB7346B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 082/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 86/2020, Dispensa De Licitação n° 027/2020**. **Objeto:** Aquisição de alimentos para atender aos moradores de rua e migrantes em situação de vulnerabilidade social que se encontram no município de Carmo do Paranaíba, por intermédio do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS. **Contratada: PEDRO PAULO GUIMARÃES,** CNPJ sob o n.° 30.318.888/0001-76, pelo valor total de **R$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais). Vigência**: 08/09/2020 a 08/09/2021. **Data da assinatura do contrato:** 08/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1DA252A1

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2020. Processo Licitatório n.° 053/2020, Pregão Eletrônico n.º 009/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 12.461.122/0001-64, pelo valor total de **R$3.436,80; G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ n° 23.420.875/0001-48**,** pelo valor total de **R$48.073,50**; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR,** CNPJ nº 56.081.482/0001-06 pelo valor total de **R$41.055,00; GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** CNPJ nº 08.422.075/0001-72 pelo valor total de **R$68.600,95; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n.° 21.719.710/0001-46, pelo valor total de **R$53.693,40**; **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA,** CNPJ sob o n° 08.234.423/0001-88 pelo valor total de **R$4.940,00**; **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.479.428/0001-57 pelo valor total de **R$1.898,00**; **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, CNPJ nº 10.279.430/001-48 pelo valor total de **R$8.762,35; S.V. BRAGA IMPORTADORA,** CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72 pelo valor total de **R$16.703,75; CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ nº 08.297.473/0001-04 pelo valor total de **R$9.964,30; GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ n.º 28.694.741/0001-39 pelo valor total de **R$2.902,00; DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA,** CNPJ sob o n° 25.555.046/0001-06 pelo valor total de **R$4.748,00** e **N.K. MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o n° 34.479.102/0001-53 pelo valor total de **R$170.984,81**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6B9555F4

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 083/2020,** decorrente do **Processo de Licitação n.º 85/2020, Pregão Eletrônico n.° 016/2020**. **Objeto:** Aquisição de papel A4 para as escolas de ensino fundamental, educação infantil e escolas municipais do campo para impressão dos cadernos de atividades como parte do Projeto Educa em Casa, durante a pandemia do coronavírus.

Contratada: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ sob o n.° 08.422.075/0001-72, pelo valor total de **R$38.480,47 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Vigência**: 17/09/2020 a 17/09/2021. **Data da assinatura do contrato:** 17/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1455FCEF

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 039/2020. Processo Licitatório nº 030/2020 e Tomada De Preços nº 004/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a execução de cobertura e reforma de quadra poliesportiva da escola Curumim no Município de Carmo do Paranaíba. CONTRATADA: **ISOCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ nº 31.067.312/0001-46. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$43,37 (quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 408/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F01C6BE7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2020

O Município de Carmo do Paranaíba, por intermédio de sua Pregoeira, Simeire Silva Moreira Cunha, torna público para conhecimento dos interessados, considerando que eventuais irregularidades podem gerar anulação do processo, comunica que o Pregão Eletrônico RP nº 018/2020 está SUSPENSO a fim de proceder às correções e adequações do edital. Após as alterações será republicado em conformidade ao que determina o art. 21º § 3º, 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2020

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:53E9B802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

ERRATA DE LICITAÇÃO
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - torna público que à partir no dia **23 de SETEMBRO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 108/2020, Pregão Presencial nº 046/2020, Registro de Preços nº 040/2020. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS (SUMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.
ERRATA: ONDE SE LÊ: 23 de SETEMBRO de 2020 - **LEIA-SE**: **29 de SETEMBRO de 2020**–

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A3CF03D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Extrato do Contrato Nº 012/2020 Originado de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2020 Processo nº014/2020 Pregão Presencial Nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Machacalis e a Empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar por Maior Desconto sobre a Tabela Simpro Hospitalar, destinados a Manutenção das Atividades do Sistema Único de Saúde do Município. Vigência: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Machacalis 22 de setembro de 2020.

ANA PAULA CANGUSSÚ ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E5F712BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Edilson Ferreira Custodio

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de 25% sobre o contrato, no valor total de R$ 4.739,56 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Abobora madura	Kg	31,0000	2,9800	92,38
6	Batata doce	Kg	25,0000	4,7800	119,50
7	Batata inglesa	Kg	125,0000	3,0000	375,00
8	Batata salsa	Kg	50,0000	10,4800	524,00
9	Berinjela	Kg	11,0000	3,7600	41,36
11	Brócolis em maço de 300 gr	Mç	87,0000	3,0000	261,00

12	Cebola	Kg	218,0000	3,5000	763,00
14	Cenoura	Kg	100,0000	2,7300	273,00
15	Chuchu	Kg	31,0000	2,9600	91,76
16	Couve flor	Un	11,0000	4,1500	45,65
18	Inhame	Kg	25,0000	8,8600	221,50
23	Mugango	Kg	11,0000	3,3100	36,41
24	Pepino	Kg	6,0000	2,9300	17,58
25	Pimentão verde	Kg	6,0000	5,4400	32,64
26	Repolho	Kg	175,0000	2,3100	99,33
27	Tomate	Kg	437,0000	3,3500	1.463,95
28	Vagem	Kg	50,0000	5,6300	281,50
Total					4.739,56

Processo Licitatório nº095/2019– Chamada Pública/ Dispensa nº 001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8F3C3B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Luiz Silverio Gomes

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de 25% sobre o contrato, no valor total de R$ 3.229,77 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Banana prata - cat i, em pencas, cor Amarela	Kg	937,0000	3,2100	3.007,77
15	Chuchu	Kg	75,0000	2,9600	222,0000
Total					3.229,77

Processo Licitatório nº095/2019– Chamada Pública/ Dispensa nº 001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4E14EB72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Roberto Teodoro da Silva

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de 25% sobre o contrato, no valor total de R$ 5.299,40 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Abobora madura	Kg	31,0000	2,9800	92,38
6	Batata doce	Kg	25,0000	4,7800	119,50
7	Batata inglesa	Kg	250,0000	3,0000	750,00
9	Berinjela	Kg	8,0000	3,7600	30,08
12	Cebola	Kg	218,0000	3,5000	763,00
14	Cenoura	Kg	250,0000	2,7300	682,50
15	Chuchu	Kg	31,0000	2,9600	91,76
16	Couve flor	Un	8,0000	4,1500	33,20
18	Inhame	Kg	25,0000	8,8600	221,50
21	Mandioca	Kg	150,0000	3,9600	594,00
23	Mugango	Kg	8,0000	3,3100	26,48
24	Pepino	Kg	6,0000	2,9300	17,58
25	Pimentão verde	Kg	6,0000	5,4400	32,64
26	Vagem	Kg	50,0000	5,6300	281,50
27	Repolho	Un	43,0000	2,3100	99,33
28	Tomate	Kg	437,0000	3,3500	1.463,95
Total					5.299,40

Processo Licitatório nº095/2019– Chamada Pública/ Dispensa nº 001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DA90DEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 253/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Isaias Reno Campos MEi
Objeto: Credenciamento para a oficina de Música (violão), para prestação de serviços como instrutor/facilitador nas oficinas do Centro de Referência Social (CRAS).
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº046/2020 – Inexigibilidade/Credenciamento nº006/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:130367D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil **para a pavimentação de trechos dos bairros rurais de Maria da Fé: Grota, Cafundó, Goiabal, Mata de Cima, Mata do Isidoro, Posses, Lagoa, São João, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Convênio OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CT Nº 1067.633-88, Convênio nº 892771/2019, Proposta nº 002920/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 19/10/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9774A526

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 123

Concede férias prêmio à servidora EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito à servidora EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula E-517, lotada no Cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO II, admitida em 30/07/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:3929E743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 17.805.357/0001-40, com endereço à Rua Fonseca, nº 210, Distrito Centro/ MG, CEP: 35.950-000,representada pelo Sr. Mauro Lúcio dos Santos, CPF: 058.452.836-12 – Sócio Administrador, com o valor total de **R$ 83.990,00 (Oitenta e três mil novecentos e noventa reais)**, Processo Licitatório nº **103/2020,** Tomada de Preços nº **010/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NA RUA AFRÂNIO CONTARINI 23/09/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F0A8C620

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 103/2020, Tomada de Preços 010/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NA RUA AFRÂNIO CONTARINI**. Com a empresa: **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 17.805.357/0001-40, com endereço à Rua Fonseca, nº 210, Distrito Centro/ MG, CEP: 35.950-000,representada pelo Sr. Mauro Lúcio dos Santos, CPF: 058.452.836-12 – Sócio Administrador, com o valor de **R$ 83.990,00**(Oitenta e três mil novecentos e noventa reais). Vigência: 31/12/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EF52BFCD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa CONSTRUTORA R FONSECA LTDA. Processo Licitatório nº 074/2019, Contrato nº 159/2019. Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução de empreitada por preço unitário para construção do sistema de esgotamento sanitário, constituído basicamente de: interceptor, estação elevatória e estação de tratamento, conforme projeto básico e executivo, memoriais, especificações técnicas e orçamento, parte integrante deste instrumento e no âmbito do termo de compromisso tcpac nº 0522/2014. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 10/09/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:91EDDF0B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório nº 080/2019. Contrato nº 139/2019. Objeto: Reajuste no valor de R$ 6.834,70 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); refere-se ao plantio de 200 unidades de mudas da espécie Murta de Cheiro para complementar a quantidade da planilha de apenas 370 unidades. Incluímos neste aditivo também o fornecimento de mais 2 bancos de jardim em concreto. Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9054E916

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 108/2020, Pregão autuado sob o nº: 061/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PEDRA BRITA.**
Onde se lê: por extenso - (dois de outubro de dois mil e vinte).
Leia – se: (seis de outubro de dois mil e vinte).

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:969527B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 110/2020, Pregão autuado sob o nº: 062/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **08/10/2020,** (oito de outubro de dois mil e vinte), com início às 09:00 h, -cujo objeto é a aquisição de **veículo zero quilômetro-Ambulância**, nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5C566335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio, 23 de setembro de 2020.

CONTRIBUINTE: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S. A.
CNPJ/CPF: 00.886.257/0053-13 SETOR:
ENDEREÇO: RODOVIA BR-365. KM 455. ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO
CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: TOALHEIROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 405,21(Quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7C8B39F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio, 23 de setembro de 2020.
CONTRIBUINTE: PIRAPITINGA COFFEE LTDA
CNPJ/CPF: 37.012.748/0001-14 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA CAMPO LIMPO E PIRAPITINGA – ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38748-899
ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 405,21(Quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) , por não regularização cadastral .
Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BF0FE305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de teste rápido ANTÍGENO e IGG/IGM, para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: ECO DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 14.633.154/0002-06, Contrato nº 050/2020, Valor: R$ 13.500,00 e F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 11.855.044/0001-10. Contrato nº 051/2020, Valor: R$ 11.125,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 22/09/2020 - Dotação Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 22 de Setembro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:EA855ECF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 028/2020. Objeto: Contratação de profissional capacitado para a implantação e acompanhamento do Pregão na modalidade Eletrônica, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, no Município de Patrocínio do Muriaé, através de curso à distância de formação de Pregoeiros; curso à distância acerca das Inovações do Decreto nº 10.024/2019; Disponibilização de Material de apoio com Minuta de Decreto e Edital de Licitação na modalidade eletrônica, além de acompanhamento presencial das oito primeiras licitações na Modalidade Eletrônica. Contrato: WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 605.822.436-53, Contrato Administrativo nº 052/2020, Valor: R$ 5.000,00. Contrato com prazo de vigência até 31/12/2020, iniciando-se em 23/09/2020 - Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.002.2.0002.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 23 de Setembro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:0FA7F941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 057/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 06/10/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 103/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP 057/2020,** tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de pneus novos e câmaras com serviço de montagem para uso em veículos frota da prefeitura e para atender a convênios. Informações complementares poderão ser obtidas no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul /MG, 23/09/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:CED65600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. REPUBLICAÇÃO. Aviso de Licitação. PRC Nº 173/2020 Pregão Nº 124/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº173/2020 – Pregão Nº124/2020– Data: 07/10/2020 às 14h30min. Registro de preços para aquisição de insumos para alimentação e cuidados com equinos apreendidos. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FBA7969F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0077/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0031/2020**, de **23/09/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05185 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	R$ 88.022,90	Vencedor
29045 - SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP	R$ 6.138,00	Vencedor
29046 - GÊNESIS HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 10.000,00	Vencedor

PRADOS, 23 de setembro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A644CB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 079/2020, Pregão Presencial nº 12/2020. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01 veículos zero km (van 16 lugares). Abertura: 07/10/2020, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br (na aba licitações) ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:CA599216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços 21/2020 Pregão Presencial 24/2020 para contratação de empresa especializada na realização de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital; abertura 05/10 às 09:00Hs; Reg. de Preços 22/2020 Pregão Presencial 25/2020 para futura **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com a realização de consertos, pequenos reparos, manutenção em construção civil e demais instalações, com e sem fornecimento de material, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP destinados às Secretarias e Fundos Municipais,**conforme Termo de Referência., abertura dia 05/10 as 15hs, Reg. de Preços 23/2020 Pregão Presencial 26/2020 para Aquisição de água mineral e gás GLP, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, **COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP** abertura p/dia 06/10 às 09:00Hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:0E9CE539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 066/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00342020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Futura e eventual aquisição de álcool em gel 70%.*, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: SAFIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS / CNPJ: 11.587.245/0001-83.
Total adjudicado: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Para que se produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei n° 10.520/02.

Tiradentes 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4CDB0FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 066/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00342020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020
Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de preços a futura e eventual aquisição de álcool em gel 70%.
Ata de registro de Preços: N° 029/2020**.**
Valor da Ata: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: De 23/09/2020 a 23/09/2021.
Detentora:

EMPRESA: Safira Industria e Comércio de Cosméticos					
CNPJ: 11.587.245/0001-83 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001554197.00-32					
ENDEREÇO: Rua Maçon Ribeiro nº 220, Bairro São Pedro (Venda Nova), na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-700.					
E-MAIL: safiraltda220@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3063-8383.					
REPRESENTANTE LEGAL: Albert Pereira Machado.					
Item	**Unid.**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**
01	FRASC	8.000	Álcool em gel 70%, frasco de 500ml	HIDRAMAX	4,20

A íntegra da Ata estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:CC10028F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PL 065/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes vem por meio deste retificar a publicação realizada neste veículo na data de 23/09/2020, pág. 174 cujo título é " RESULTADO DE LICITAÇÃO pl 065/20220".
Na referida publicação onde se lê:
Vigência: De 28/09/2020 a 31/12/2020.
Leia-se:
Vigência: De 23/09/2020 a 31/12/2020.
O restante da publicação permanece inalterado.

Tiradentes 23 de setembro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:BA762B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Ata de Registro de Preço Nº. 028/2020 Processo Administrativo Nº051/2020 – Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço Nº. 033/2020 – Objeto: contratação de prestador de serviços para manutenção e conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos desta Prefeitura Municipal de Conveniados, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Vencedora **Marcelo Valeriano da Silva 78499216668, CNPJ-30.980.580/0001-91**, perfazendo o valor global de R$: 118.513,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e treze reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 23/09/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:B73C1876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°01 AO CONTRATO Nº 046/2020 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de parte de serviços descrito no item 1 (retirada da imprimação) e supressão total do item 2 (Massa asfáltica CBUQ sem aplicação), referente ao contrato de fornecimento de massa asfáltica CBUQ para asfaltamento e tapa buracos de logradouros públicos diversos no Município de Visconde do Rio Branco. **ITEM:** Massa asfáltica CBUQ**: VALOR REAJUSTADO:** 568,10**; Data:** 18/09/2020.
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°02 AO CONTRATO Nº 046/2020 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao item 1, referente ao contrato de fornecimento de massa asfáltica CBUQ para asfaltamento e tapa buracos de logradouros públicos diversos no Município de Visconde do Rio Branco. **ITEM:** Massa asfáltica CBUQ incluindo pintura de ligação e aplicação**: QUANTIDADE ACRESCIDA:** 234 toneladas; **Data:** 18/09/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:11D87D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Fornecimento de

Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual e atender a demanda de alunos das creches e escolas Municipais durante o período de combate à Pandemia do COVID19, conforme Lei Federal NR 13.987 de 07 de abril de 2020 e Resolução NR 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação. **ITEM: CESTA BÁSICA: VALOR REAJUSTADO:** 81,90**; Data:** 18/09/2020.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS – ME – OBJETO: Aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços. **ITEM:** Cimento CP II saco 50kg**: VALOR REAJUSTADO:** 26,90**; Data:** 18/09/2020.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **ÓLEO DIESEL:** valor reajustado R$ 3,66. **Data: 22/08/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:1EACF88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020 – DISPENSA Nº 053/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXI+Mais COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio devido ao grande aumento da demanda em função de pacientes que testaram positivo para o COVID-19 e necessitam deste serviços pra reabilitação. Valor Total: R$ 124.400,00; DATA: 31/08/2020 – VIGÊNCIA: 30/11/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:D3DAE633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata:
Onde se lê
CONTRATO Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 – PREGÃO Nº 050/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADO: JT COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS LTDA – OBJETO: manutenção corretiva com fornecimento de peças de Roçadeiras, Motopodas e Motosserras e aquisição de peças para manutenção de Grades e Roçadeiras agrícolas e outros. Valor Total: R$ 30.010,27; DATA: 10/09/2020 – VIGÊNCIA: 09/09/2021.
Leia-se:
CONTRATO Nº 051/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 – PREGÃO Nº 050/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADO: JT COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS LTDA – OBJETO: manutenção corretiva com fornecimento de peças de Roçadeiras, Motopodas e Motosserras e aquisição de peças para manutenção de Grades e Roçadeiras agrícolas e outros. Valor Total: R$ 30.010,27; DATA: 10/09/2020 – VIGÊNCIA: 09/09/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:ED1315A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 550/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GIANE APARECIDA DO NASCIMENTO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, integrando a equipe do NASF, para substituir a servidora Raquel Machado Muller, de 21/09/2020 até o retorno da titular.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A19A7454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 551/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **AIRIKSANE BERNARDINA DE PAULA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, integrando a equipe do CAPS, ocupando cargo vago, de 21/09/2020 até 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7895D330

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2020 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 022/2019

DETERMINA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ERRÔNEA NAS MEDIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2015 – CONCORRÊNCIA N. 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a divergência entre as planilhas de medição apontadas pela equipe da CGU (Controladoria Geral da União) em visita técnica ao Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância visando à apuração de supostos erros lançados nas planilhas de medição na execução das obras nos autos do Processo Licitatório Nº 080/2015 – Concorrência Nº 001/2015, Contrato Nº 100/2015, firmado entre o Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e a Empresa Visual Construtora Del Rei Ltda., CNPJ Nº 03.649.600/0001-73, com vistas a execução das obras e serviços de engenharia de construção da Creche Municipal Guilherme Benatti.

Art. 2o - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância o(a) Sr(a). **Elivander Gonçalves Medeiros**, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado(a) na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o(a) Sr(a). **Itaci Miranda Braga Lopes**, ocupante do cargo de Gerente de Projetos e Alvarás, lotado(a) na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e o(a) Sr(a). **Adrine de Paula Almeida**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Gestão Planejamento e Gestão, lotado(a) na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância.

Parágrafo único - Ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente processo.

Art. 3o - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a Comissão apresente o Relatório com as suas conclusões.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:C542EEB1

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2020 - PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N. 22-2019

PORTARIA N° 002/2020

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 22/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 22/2019 de 01 de outubro de 2019.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:293813A4

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2020 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2° DA PORTARIA 22-2019.

PORTARIA N° 006/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA 22/2019 QUE DETERMINA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ERRÔNEA NAS MEDIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2015 – CONCORRÊNCIA N. 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 22/2020 passa a ter a seguinte redação:
(...)
"Art. 2o - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância o(a) Sr(a). **Elivander Gonçalves Medeiros**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, lotado(a) na sede da Secretaria

Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o(a) Sr(a). **Thiago Quinelato Goulart**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e o(a) Sr(a). **Adrine de Paula Almeida**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Gestão Planejamento e Gestão, lotado(a) na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:8A35ECBA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020 - PRORROGA O PRAZO ESTENDIDO PELA PORTARIA 002-2020.

PORTARIA N° 007/2020

PRORROGA O PRAZO ESTENDIDO PELA PORTARIA Nº 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por igual período, o prazo estendido no art. 1º da Portaria nº 02/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:3D22A7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 043/2020**, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. Abertura do certame será realizada no dia **07/10/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 24 de setembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 044/2020**, para aquisição de ferramentas e insumos para atender as necessidades dos diversos Setores do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **08/10/2020** às **08h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BBD609BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2020
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de extintores e recargas de extintores para atender as diversas Secretarias do Município, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
0005	570	UN	Recarga de Extintores ABC 6 KG

A empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.518.373/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	530	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	FCV	FCV	R$ 185,00	R$ 98.050,00
2	2	UN	EXTINTOR VEICULAR "ABC" 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO	FCV	FCV	R$ 80,00	R$ 160,00

			ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3?, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.				
3	3	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO "ABC" 2KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO "ABC" 2KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO 4", COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	FCV	FCV	R$ 133,33	R$ 399,99
4	19	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO "ABC' 4KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO "ABC' 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.	FCV	FCV	R$ 157,73	R$ 2.996,87

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:AC25E554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO PROCESSO 147/2020 - PREGÃO 079/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO TELHADO/COBERTURA**

Às **14:49:58** horas do dia **31/08/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0079/2020**, processo administrativo nº: **000147/20** - que tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO TELHADO/COBERTURA** para:

Aquisição de materiais para manutenção do telhado do imóvel da Saúde Mental onde irá funcionar o CAPS, vinsando adequar o ambiente para utilização. A manutenção é necessária em virtude do desgaste ocorrido no telhado do imóvel devido às seguintes situações: intempéries naturais, vandalismo, idade de utilização, tempo sem manutenção, dentre outros. O objetivo principal é garantir a segurança e funcionalidade da cobertura do imóvel, proporcionando, dessa forma, mais segurança e conforto aos usuários..
CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
DEPOSITO CONARA LTDA	19.665.132/0007-56	ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO	961.287.206-68 - MG-12,919.136

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-TELHA ONDULADA GROSSA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	PRECON	R$ 51,00	100,00	31/08/2020 - 14:50:08	Selecionado

Item:2-CALHA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 21,50	100,00	31/08/2020 - 14:50:16	Selecionado

Item:3-SAÍDA DE CALHA DE 75MM

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 8,00	100,00	31/08/2020 - 14:51:37	Selecionado

Item:4-TAMPA PARA CALHA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 6,00	100,00	31/08/2020 - 14:51:58	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - TELHA ONDULADA GROSSA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 44,16	100,00	31/08/2020 - 14:50:37

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 44,16	100,00	31/08/2020 - 14:50:51

Item:2 – CALHA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 19,56	100,00	31/08/2020 - 14:51:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 19,56	100,00	31/08/2020 - 14:51:28

Item:3 - SAÍDA DE CALHA DE 75MM

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,73	100,00	31/08/2020 - 14:51:45

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,73	100,00	31/08/2020 - 14:51:49

Item:4 - TAMPA PARA CALHA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,16	100,00	31/08/2020 - 14:52:18

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,16	100,00	31/08/2020 - 14:52:25

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - TELHA ONDULADA GROSSA

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 44,16	1º - Lugar

Item:2 – CALHA

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 19,56	1º - Lugar

Item:3 - SAÍDA DE CALHA DE 75MM

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,73	1º - Lugar

Item:4 - TAMPA PARA CALHA

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,16	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-TELHA ONDULADA GROSSA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 44,16	R$ 44,16	Vencedor

Item:2-CALHA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 19,56	R$ 19,56	Vencedor

Item:3-SAÍDA DE CALHA DE 75MM

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,73	R$ 6,73	Vencedor

Item:4-TAMPA PARA CALHA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,16	R$ 5,16	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - TELHA ONDULADA GROSSA	DEPOSITO CONARA LTDA	PRECON	R$ 44,16	Vencedor
2 - CALHA	DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 19,56	Vencedor
3 - SAÍDA DE CALHA DE 75MM	DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 6,73	Vencedor
4 - TAMPA PARA CALHA	DEPOSITO CONARA LTDA	RAFER	R$ 5,16	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:961.287.206-68	CPF:579.824.226-91
RG:MG-12,919.136	Pregoeiro(a)
Empresa:DEPOSITO CONARA LTDA	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

</ht

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:945FFB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 184/2020 - PREGÃO 103/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS EM CAMINHÃO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA D4**

Às **16:28:30** horas do dia **16/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0103/2020**, processo administrativo nº: **000184/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS EM CAMINHÃO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA D4** para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caminhão PIPA e trator esteira D4. Atendendo a Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambientem em suas atividades, como: abastecimento de água em residências em casos de urgência, reparos em redes pluviais e de esgoto, reformas de ruas, calçadas e avenidades, reformas de estradas rurais, entre outros. E também a Secretaria de Saúde, que em virtude da pandemia do COVID 19, está sendo feitos serviços de desinfecção de prédios e lugares públicos..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	04.728.890/0001-03	WAGNER JOSE DO NASCIMENTO	006.612.746-75 - MG-7.781.526
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	02.399.246/0001-03	ALCINDO JESUS TRINDADE CAMPOS	589.273.106-59 - MG-4.178.189

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 10M³

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA		R$ 95,00	100,00	16/09/2020 - 16:28:39	Selecionado
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA		R$ 100,00	105,26	16/09/2020 - 16:28:39	Selecionado

Item:2-SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 15M³

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA		R$ 125,00	108,70	16/09/2020 - 16:29:22	Selecionado
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA		R$ 115,00	100,00	16/09/2020 - 16:29:22	Selecionado

Item:3-SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA D4

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA		R$ 140,00	100,00	16/09/2020 - 16:29:50	Selecionado
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/09/2020 - 16:29:50	Sem Proposta

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 10M³

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 91,60	100,00	16/09/2020 - 16:29:09
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/09/2020 - 16:28:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 91,60	100,00	16/09/2020 - 16:29:14

Item:2 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 15M³

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 0,00	0,00	16/09/2020 - 16:29:29
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 111,00	100,00	16/09/2020 - 16:29:33

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 111,00	100,00	16/09/2020 - 16:29:37

Item:3 - SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA D4

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 140,00	100,00	16/09/2020 - 16:30:02

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 140,00	100,00	16/09/2020 - 16:30:06

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 10M³

Fornecedor	Valor	Classificação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 91,60	1º - Lugar
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 100,00	2º - Lugar

Item:2 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 15M³

Fornecedor	Valor	Classificação
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 111,00	1º - Lugar
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 125,00	2º - Lugar

Item:3 - SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA D4

Fornecedor	Valor	Classificação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 140,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 10M³

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 91,60	R$ 91,60	Vencedor

Item:2-SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 15M³

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	R$ 111,00	R$ 111,00	Vencedor

Item:3-SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA D4

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 140,00	R$ 140,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 10M³	GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA		R$ 91,60	Vencedor
2 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE DE 15M³	JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA		R$ 111,00	Vencedor
3 - SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA D4	GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA		R$ 140,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
WAGNER JOSE DO NASCIMENTO	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:006.612.746-75	CPF:579.824.226-91
RG:MG-7.781.526	Pregoeiro(a)
Empresa:GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	CELIANA VENTURA PONTES
ALCINDO JESUS TRINDADE CAMPOS	CPF:029.046.956-21
CPF:589.273.106-59	Equipe
RG:MG-4.178.189	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Empresa:JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA	CPF:065.126.356-55
	Equipe

</

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:23C5AD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 48/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 126/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.908.111/0001-29; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME						
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MACA RETRATIL EM ALUMINIO, ESPECIFICA PARA USO EM AMBULANCIAS E UTI MOVEL, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE ATE 200KG, EQUIPAMENTO LEVE E DE FACIL OPERACAO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RESISTENCIA, SEGURANCA E COMODIDADE, RETRAI QUANDO COLOCADO NO INTERIOR DO VEICULO E ARMA E TRAVA QUANDO ROLADO PARA FORA, POSSUI ENCOSTO REGULAVEL, LARGURA PADRAO, SISTEMA DE TRAVAMENTO, CINTOS DE SEGURANCA ALTAMENTE RESISTENTE, COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEAVEL FECHADO PARA MELHOR HIGIENIZACAO, REGISTRO ANVISA	02	UN	**CDF**	R$ 2.190,00	R$ 4.380,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 4.380,00						

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 22/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D7C270A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 48/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 127/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: RIOMAR TRADING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.093.434/0003-40; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: RIOMAR TRADING LTDA						
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE RAPIDO COVID- 19 IGG AND IGM 10 MINUTOS TESTE RAPIDO IgG/IgM TRIAGEM RAPIDA, REGISTRO ANVISA.	400	UN	**VAZYME**	R$ 49,50	R$ 19.800,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 19.800,00						

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 22/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:323521CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - EDITAL 04/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº04/2020

RESULTADO PRELIMINAR

A comissão do Processo Seletivo, torna público o RESULTADO FINAL do Edital, nº 04/2020,

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIANA APARECIDA CALDEIRA DE MIRANDA	57,0	0,0	57,0	1º Classificado

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					
	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARGARETE DE JESUS PEREIRA	61,0	12,5	73,5	1º Classificado
2	STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	59,0	6,0	65,0	2º Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
	NOME	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA	70,0	6,0	76,0	1º Classificado
2	SUELEN LANAI SIQUEIRA PAPA	70,0	4,0	74,0	2º Classificado
3	LOURENA SIMONE PENA MESSIAS	68,0	4,0	72,0	3º Classificado
4	THAÍS SANTOS VILELA	63,0	8,0	71,0	4º Classificado
5	LÉIA GOMES ROMEU	64,0	6,0	70,0	5º Classificado
6	IASMIM FRANCIS FERREIRA	65,0	0,0	65,0	6º Classificado
7	KAREN LARISSA DA SILVA LANA	62,0	0,0	62,0	7º Classificado
8	DÉBORA GOMES SOARES VIEGAS	60,0	0,0	60,0	8º Classificado
9	NAYARA CRISTIAN SOUZA SILVA	57,0	2,0	59,0	9º Classificado
10	DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	55,0	0,0	55,0	10º Classificado
11	TALES GERALDO DOS SANTOS	55,0	0,0	55,0	11º Classificado
12	VERA LÚCIA DA SILVA	55,0	0,0	55,0	12º Classificado
13	ISABELA DE PAULO COELHO SNTOS	54,0	0,0	54,0	13º Classificado

Catas Altas, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:D30648A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 127/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. João Epifânio Pereira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. João Epifânio Pereira** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Estelina da Conceição Lima	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 21/9/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CF8CF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 10/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

• DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela**Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecercom a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **25/09/2020** a **05/10/2020** de 08:00 as 12:00,13:00 às 17:00.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (cópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outrosrequisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3025,71	01
02	**Medico Generalista 40h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40 hs	10.0469,46	01

03	**Médico Generalista 12h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3025,71	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico(original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência,para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim deaveriguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no númerofinal de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado aténo dia**30**de **Outubro**de **2020**no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, edisponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4.Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Original e cópia**Titulo de Eleitorecomprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4.**Original e cópia**do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Original e cópia**de certificado de reservista;
10.5.6.**Original e cópia**do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Original e cópia**do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Cópiado cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Original e cópia**do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Original e cópia**da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico:**HTTP//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 23de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

MÉDICO Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista 40h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista 12h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20pontos

Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕESPORCARGOEPROGRAMA

MÉDICO PSIQUIATRA
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

mÉDICO GENERALISTA 12H E40H
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

FORMULÁRIODERECURSO

EDITALDEPROCESSOSELETIVOPÚBLICOSIMPLIFICADOSEMUSANº07/2020

NomedoCandidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de2020.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		

E-mail	
CARGO PRETENDIDO	
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO									
ITENS		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS									
AVALIADOR		**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:516FAB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, vem reconhecer o direito à estabilidade com fundamento no § 4º, artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34728	EVAIR DONIZETE CAMARGO	PEDREIRO I
34719	FERNANDA FONSECA DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
34732	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34729	JOSE DONIZETE DA SILVA	PEDREIRO I
34759	JOSE GERALDO FERREIRA	VIGILANTE PATRIMONIAL I
34736	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	ENFERMEIRO I
34718	LUCIANO DONIZETE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34757	LUZIA AP VASCONCELOS MAGALHÃES RODRIGUES QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
34763	MAURO JOSE DE SOUZA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I
34653	PATRICK SAMUEL SANTOS FELIX	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Guaxupé, 21 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:902E61C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Às quatorze horas do dia vinte três de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar prosseguimento a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo".** Em reunião anterior a CPL encaminhou a Proposta e as planilhas apresentadas pela empresa **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.145.397/0001-17, para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável pelo setor pudesse emitir Parecer Técnico quando à aceitabilidade das mesmas. Nesta data a CPL recebeu o Parecer Técnico Nº 019/2020 emitido pelo Engenheiro Civil do Município Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D que aponta o seguinte:

Os quantitativos dos serviços apresentados nas Planilhas Orçamentárias de todos os itens licitados estão coerentes com os definidos no edital;
Quanto aos preços unitários dos serviços, verificou-se que alguns serviços estão com valores um pouco maiores dos definidos no edital, sendo eles:
Planilha do ITEM 01 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
18	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92
39	375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	15,46	17,69
53	377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	9,00	10,10

Planilha do ITEM 02 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	228973	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 10MM²	1,20	1,39
16	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92
32	375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	15,46	17,69
47	377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	9,00	10,10

Planilha do ITEM 03 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
2	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 04 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 05 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
16	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92
31	375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	15,46	17,69
45	377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	9,00	10,10

Planilha do ITEM 06 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 07 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 08 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
16	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92
28	375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	15,46	17,69

42	377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	9,00	10,10

Planilha do ITEM 09 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 10 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 11 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
7	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Planilha do ITEM 12 do edital:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNIT. (R$)	
			EDITAL	PROPOSTA
3	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	1,50	1,92

Todos os Cronogramas Físicos Financeiro apresentados pelas empresas seguiram fielmente aos prazos definidos no edital;
Quanto aos valores globais das planilhas, verificou-se que todos estão inferiores aos definidos no edital;

Conclusão

Diante do exposto, foi observado que houve alguns equívocos nos preços unitários de determinados itens das planilhas, sendo importante ressaltar que os referidos erros foram de baixa relevância técnica e financeira, provocando baixo impacto na proposta.
Desta forma, como houve apenas uma empresa habilitada, este setor opina para que a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa que providencia as correções nas planilhas e nos cronogramas, isso se houver amparo legal.
É o parecer.

Em razão das considerações feita pelo Engenheiro no Parecer, levando em consideração que a empresa **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA** é a única licitante habilitada para participar desta fase da Licitação, a Comissão resolve aplicar o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, e abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a Licitante possa corrigir os valores e apresentar nova planilha orçamentária. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:10B95D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

5ª LISTAGEM – PERÍODO DE 15/09/2020 À 21/09/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
175	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	15/09/2020 10:01	2020/004-VUS.UW0	Assistente Social	23/08/1979
176	DAIANI DE MEIRA VEDOVETO	15/09/2020 11:00	2020/004-N5D.IIE	Assistente Social	26/10/1986
177	NAYARA DOS SANTOS BATISTA	15/09/2020 14:25	2020/004-AQC.TOC	Assistente Social	13/10/1991
178	MARTA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	15/09/2020 22:39	2020/004-	Assistente Social	14/12/1967

			AYA.05D		
179	EDINA MARIA MOREIRA	16/09/2020 11:48	2020/004-UC6.BAY	Assistente Social	23/09/1961
180	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	17/09/2020 08:46	2020/004-BWE.YXE	Assistente Social	25/01/1985
181	EDILENE SIQUEIRA	17/09/2020 12:24	2020/004-8AK.LBC	Assistente Social	29/04/1975
182	MARIA LUCIA DE MORAES	18/09/2020 11:58	2020/004-JY6.FUH	Assistente Social	29/04/1965
183	NEILY FABIANE DA SILVA SOUZA LISBOA	18/09/2020 16:26	2020/004-XTU.Z08	Assistente Social	05/08/1985
184	MARLI JOSÉ DOS SANTOS	20/09/2020 16:13	2020/004-0YI.H6J	Assistente Social	03/06/1976
206	GABRIELLA COSTA LUSTOSA	15/09/2020 11:11	2020/004-EJP.18O	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/09/1997
207	LILIAN SILVA CASTRO	15/09/2020 22:12	2020/004-RQE.JZE	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/07/1987
208	JACKELINE GOMES ALVARENGA	16/09/2020 09:15	2020/004-FOR.BAH	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/02/1986
209	SILVIA FERNANDA BOAVENTURA MENDES	16/09/2020 16:25	2020/004-Y4Z.MXP	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/09/1977
210	FRANCIELLY PIRES DE CASTRO	17/09/2020 10:59	2020/004-TQ0.EH9	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/1987
211	LUZIA FABIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	17/09/2020 11:40	2020/004-TKL.EOW	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/12/1972
212	RAYANNE DE SOUZA ASSIS	17/09/2020 13:25	2020/004-QXI.V5B	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/12/1993
213	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	17/09/2020 19:46	2020/004-TQN.TYS	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/02/1984
214	WELLINGTON SANTIAGO ARCHANJO	18/09/2020 15:30	2020/004-HTW.NOY	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/11/1978
215	BARBARA SGARIA CORTEZ	18/09/2020 16:50	2020/004-DU2.VYM	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/06/1990
216	GLEICIANY DOS SANTOS PEREIRA	18/09/2020 22:31	2020/004-ZCU.BPD	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/01/1991
217	THALITA SIMÃO BASILIO	18/09/2020 22:47	2020/004-TIR.P5I	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/07/1993
218	SILVIA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/2020 14:49	2020/004-JIX.IIS	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/1975
219	EDVALDO RAMOS SANTOS	20/09/2020 00:49	2020/004-WPM.GPD	Enfermeiro da Família e Comunidade	17/02/1986
220	ANA PAULA DOS SANTOS	20/09/2020 17:15	2020/004-VGJ.6IL	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/02/1983
221	FRANCIELLE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	21/09/2020 06:21	2020/004-E4I.B8V	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/02/1980
33	LETÍCIA FARIA BARCELOS	16/09/2020 15:10	2020/004-DLU.SH1	Médico da Família e Comunidade	25/11/1996
184	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	15/09/2020 12:33	2020/004-MXO.IKL	Psicólogo	25/06/1993
185	CRISTOPHER DE CASTRO PERDIGÃO	15/09/2020 15:56	2020/004-LQ0.HPP	Psicólogo	26/03/1983
186	BRUNA DAS GRAÇAS FERREIRA	15/09/2020 18:54	2020/004-PV5.ZPU	Psicólogo	10/12/1984
187	EDUARDO DA SILVA NEVES	15/09/2020 19:10	2020/004-9FU.FDO	Psicólogo	21/11/1990
188	JOEL DELMOU MORAIS	15/09/2020 21:42	2020/004-RWT.HKX	Psicólogo	16/12/1982
189	WANDERSON TADEU DE FARIAS	16/09/2020 00:06	2020/004-596.QHJ	Psicólogo	17/06/1982
190	João Victor Almeida Pimenta	16/09/2020 11:14	2020/004-S63.ELS	Psicólogo	16/07/1996
191	ALINE VELOSO OLIVEIRA	16/09/2020 18:50	2020/004-JII.CZI	Psicólogo	15/04/1986
192	GISLENE MAIRA ZUIM DE OLIVEIRA	16/09/2020 20:37	2020/004-ZOV.UL7	Psicólogo	10/09/1974
193	MARIA APARECIDA COELHO	16/09/2020 20:45	2020/004-A0F.EYF	Psicólogo	29/06/1965
194	GABRIELA COSTA AMARAL	16/09/2020 23:23	2020/004-KJW.B9C	Psicólogo	14/12/1988
195	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/09/2020 06:45	2020/004-XJG.1WW	Psicólogo	14/02/1988
196	LAIS VIEIRA GIRARDI MENDONÇA DE OLIVEIRA	17/09/2020 20:00	2020/004-PSZ.K80	Psicólogo	22/02/1991
197	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES	18/09/2020 17:04	2020/004-NCL.VUH	Psicólogo	15/02/1978
198	ANA FLAVIA AGUILAR FERREIRA	19/09/2020 11:16	2020/004-IJK.B1A	Psicólogo	08/04/1983
199	FÁBIO DA GAMA SOUZA	19/09/2020 14:32	2020/004-B3A.RZJ	Psicólogo	28/02/1987
41	FERNANDO DIVINO MARTINS	15/09/2020 12:19	2020/004-6KH.TRY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/03/1970
42	LÍVIA MARA DE SOUZA	16/09/2020 21:24	2020/004-IQE.MTT	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/11/1985
43	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	17/09/2020 07:50	2020/004-GZD.PTD	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	15/03/1992
44	CATIA SILVA TORRES	17/09/2020 14:54	2020/004-RCH.ZVY	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	08/09/1987
45	ADRIANA DOS REIS BORGES	19/09/2020 11:08	2020/004-SCL.8KG	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	29/11/1976
46	SILVANA CUSTODIO	20/09/2020 07:35	2020/004-HPP.R3E	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	17/08/1964

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
THAIS DA CONCEIÇÃO NICOLAU FARIA	15/09/2020 13:00	2020/004-D4G.H5B	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
STELA NOLASCO COSTA	15/09/2020 13:59	2020/004-	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

		BKY.9AM			
JOYCE CAROLINE MELO NORMAN DOS SANTOS	15/09/2020 17:15	2020/004-CEU.ND8	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA	15/09/2020 17:58	2020/004-8IO.PLM	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SUNNY LADY NEVES SANTOS	16/09/2020 10:37	2020/004-3IN.JJI	Enfermeiro da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MASCULINO	16/09/2020 11:12	2020/004-VUU.NBP	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SONIA APARECIDA DE BESSAS SILVEIRA	17/09/2020 19:11	2020/004-6OE.E9E	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	18/09/2020 10:31	2020/004-VSX.10Q	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
LETICIA MACHADO PRIMOLA	19/09/2020 15:09	2020/004-5FC.DUQ	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KETLYN STEFANY DA SILVA	20/09/2020 18:27	2020/004-FXE.HUM	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Lagoa Santa, 21 de setembro de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:536241E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA N. 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final dos aprovados no Processo Seletivo Emergencial, Edital nº 03/2020, para contratação de pessoal para a Secretria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2020.
RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 03 de 25 de Agosto de 2020, destinado ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva para Médico 40h, Médico 20h, Enfermeiro e Auxiliar em Enfermagem na Secretaria municipal de Saúde de Muriaé.
Parágrafo Único: As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 21 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MÉDICOS 40H			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
1º lugar	MARCELINO JESUS DE SOUZA	Aprovado	Nº 21/2020
2º lugar	LIUANA CARVALHO SOUZA	Aprovada	Nº07/2020
3º lugar	LIVIA CAMPOS REZENDE	Aprovada	Nº 04/2020
4º lugar	AMÉLIA AP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº26/2020
MÉDICOS 20HS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
1º lugar	DIEGO NAVARRO R. POMPEI	Aprovado	Nº02/2020
2º lugar	SABRINA ANTONICCI VIEIRA	Aprovada	Nº20/2020
3º lugar	ARTUR B. CASCARDO SOARES	Aprovado	Nº23/2020
4º lugar	AMÉLIAAP.N. C. MOURA	Aprovada	Nº27/2020

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
1º lugar	MARIA APARECIDA FERNANDES	Aprovada	Nº16/2020
2º lugar	PATRICIA SOUZA CORREA	Aprovada	Nº14/2020
3º lugar	EDUARDO DE OLIVIERA MACHADO	Aprovado	Nº18/2020
4º lugar	MERY CARLA AZEVEDOFERREIRA	Aprovada	Nº17/2020
5º lugar	LIGIA CRISTINA A. RODRIGUES	Aprovada	Nº09/2020
6ºlugar	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Aprovada	Nº01/2020
7º lugar	VITOR DE OLIVEIRA BRANQUINHO	Aprovado	Nº08/2020
8º lugar	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Aprovado	Nº13/2020
9º lugar	MARILZA MARIA MELO DE PAULA	Aprovada	Nº12/2020

10º lugar	ZILMA DA SILVA FILGUEIRAS	Aprovada	Nº22/2020
11º lugar	FLAVIA FIALHO CAMPOS	Aprovada	Nº15/2020
12ºlugar	EDILAINE MUSSOLINE	Aprovada	Nº03/2020
13º lugar	VALERIA F. TEIXEIRA SILVEIRA	Aprovada	Nº10/2020
14º lugar	HIAGOR ALVIMP.M. DE AGUIAR	Aprovado	Nº06/2020
15º lugar	JOICE LIMA FARIA FREITAS	Aprovada	Nº05/2020
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
1º lugar	ANA LUCIA DE PAULA FERREIRA	Aprovada	Nº24/2020
2º lugar	SARAH GABRIELA L. MAGALHAES	Aprovada	Nº11/2020
3º lugar	CARLOS MAGNO C. DOMINGOS	Aprovado	Nº25/2020
4º lugar	ISA MARA COSTA DOS SANTOS	Aprovada	Nº19/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2B72D15

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

ERRATA PE 006.2020

Para fins de correção no edital segue errata referente aos itens abaixo:

ONDE SE LÊ NAS PÁGINAS 36-46:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	20	UN	APARELHO CELULAR DESBLOQUEADO - APARELHO CELULAR TIPO 1 DESBLOQUEADO (Modelo Referência: O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 12 - Cor: Preto	1.960,0000	39.200,00
2	10	UN	COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE - Computador i3 + Monitor + Suporte Quantidade - 200 unidades Prazo de entrega - 20 dias úteis 1. Processador 1.1. Arquitetura: Microprocessador arquitetura EM64T(Intel), de nona geração ou de geração mais atual do fabricante, compatíveis com sistemas x86 de 32bits, clock interno real de 3.10 GHz, barramento DMI3 de 8 GT/s, Cache de 6MB usando método Smart Cache, 4 núcleos, 4 threads (Mínimo obrigatório) 1.2. Consumo Máximo de energia: TDP 35 W (Obrigatório) 1.3. Controlador de memória: Capacidade de acesso em dois canais (Mínimo obrigatório) Obs: O conjunto deverá operar em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. 1.4. Tecnologias: - AVX2 (Obrigatório) - OS Guard – (Obrigatório) - Chave segura (Obrigatório) 1.5. Litografia: 14 nanômetros (Obrigatório) 2. Memória RAM 2.1. Padrão: SDRAM DDR4 2400 MHz (Mínimo obrigatório) 2.2. Capacidade Instalada: 4GB (Mínimo Obrigatório) 2.3. Capacidade suportada: 32GB (Mínimo Obrigatório) 2.4. Slots livres após configuração ofertada: 1 slot livre (Mínimo Obrigatório) 3. Placa-Mãe 3.1. Fabricante: Placa-Mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, em regime de OEM ou personalizada (Obrigatório) Obs.: Será feita análise visual e via software, sendo assim, o requisito tem que ser atendido nas duas análises. 3.2. Sensores: Placa-Mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de fan cooler (Mínimo obrigatório). 3.3. Slots de Expansão: 2 Slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo 1 slot PCI-E x16 3.4. Interface SATA: 01 interface padrão SATA III (Mínimo obrigatório) 3.5. Interface mSATA: 01 interface M.2 PCI-e para SSD (Mínimo obrigatório) 3.6. Chip de segurança: TPM versão 2.0 integrado na placa-mãe (Obrigatório) 3.7. Portas USB: Possuir 6 portas USB, sendo pelo menos 4 Portas USB 3.0 externas nativas ou 4 portas USB 3.1 de primeira geração (compatíveis com USB 3.0) externas nativas, não sendo utilizado placas, hubs ou adaptadores. Obs.: O número de portas USB 3.0 e/ou USB 3.1 de primeira geração não pode ser substituído por outro tipo de porta USB, como por exemplo USB 3.1 type-C entre outras (Mínimo obrigatório) 3.8. Chipset: Deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante e compatível com o processador ofertado 4. BIOS 4.1. Requisito: Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash Rom. Caso a Bios seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Deve ter opção de ser atualizada via software de gerenciamento e deverá permitir que a senha de acesso ao Bios seja ativada e desativada via Setup. Deverá permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventários SCCM (System Center Configuration Manager); Deverá possuir número de série do equipamento, registrado na BIOS, possibilitando ainda sua leitura na forma remota por meios de comandos DMI 2.0; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters; Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware com interface gráfica para, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD) com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Deverá possuir ferramenta ou software que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento (Obrigatório) 4.2. Padrão: Plug and play, gravada em memória flash. (Mínimo obrigatório) 4.3. Idioma: Inglês ou português (obrigatório) 4.4. Atualização: Obrigatória durante ou período de garantia ou disponível no site do fabricante (Obrigatório) 4.5. Identificação: Versão da BIOS, Etiqueta de propriedade, Data de aquisição, data de fabricação e Nome do produto deve ser gravado na BIOS, de forma não editável. (Obrigatório) 5. Vídeo	6.750,0000	67.500,00

			5.1. Portas de conectores de Vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 Display Port (Mínimo obrigatório, sendo que 1 tipo de entrada de cada porta é obrigatório) 5.2. Resolução suportada: 1920 X 1080 a 60 Hz (Mínimo obrigatório) 6. Áudio 6.1. Integrado a placa-mãe; conector(es) frontal(is) para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo (universal audio jack connector); 7. Rede 7.1. Rede: Adaptador de rede Plug and Play, Gigabit Ethernet 10/100/1000, de acordo com as normas ISO 8802-2 (IEEE 802.2) e ISO 8802-3 (IEEE 802-3), padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex e com conexão RJ-45; suporta os protocolos WOL e PXE, suporte ao protocolo SNMP; Deverá possuir led de diagnóstico (obrigatório) 8. Unidade de Armazenamento 8.1. Padrão: Unidade de estado sólido – SSD M.2 NVMe (Obrigatório) 8.2. Capacidade: 256 GB (Mínimo obrigatório) 9. Gabinete 9.1. Tipo: Micro Form Factor (Obrigatório) 9.2. Manutenção: Não deve requerer ferramentas para abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido tipo SATA ou SSD tipo SATA e nem para afixação/remoção de placas de expansão tipo PCI-e, com exeção para M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete. 9.3. Baias de 2,5: 01 interna (Mínimo obrigatório) 9.4. Dimensões (AxLxP): 183mm x 36mm x 180mm (Máximo permitido) 9.5. Peso: 1.30 kg (Máximo permitido) 9.6. Segurança: Ranhura para cadeado Kensington, Argola para cadeado e Interruptor de intrusão no chassis, sem adaptações a nenhum dos itens anteriores (Obrigatório) 10. Fonte 10.1. Certificação: 80 Plus Bronze – comprovado no site www.80plus.org (Obrigatório) 10.2. Potência: 95W (Máximo obrigatório) 10.3. Tensão de entrada: 110/220V com seletor automático (Obrigatório) 10.4. Tomada: De acordo com a norma NBR 14136 (Obrigatório) 11. Teclado 11.1. Especificações: Teclado no padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Bloco numérico separado das demais teclas, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Deverá ser da mesma marca (ou em regime de OEM, devidamente comprovado) e cor do equipamento a ser fornecido; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metro, com conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores. (Obrigatório) 12. Mouse 12.1. Especificações: Mouse óptico com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"), com resolução mínima de 1000DPI, devendo acompanhar mouse pad; Deverá ser da mesma marca (ou em regime de OEM, devidamente comprovado) e cor do equipamento a ser fornecido; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metro, com conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores. (Obrigatório) 13. Monitor 13.1. Especificações técnicas: - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT (Obrigatório) - Dimensão diagonal: 19" (Obrigatório) - Tamanho visualizável: 18.51" (Obrigatório) - Tipo de Painel: TN (Obrigatório) - Relação de Aspecto: 16:9 (Obrigatório) - Resolução Nativa: 1366 x 768 a 60 Hz (Obrigatório) - Distância entre Pixels: 0.3 mm (Obrigatório) - Brilho: 200 cd/m² (Obrigatório) - Relação de Contraste: 600:1 (Obrigatório) - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores (Obrigatório) - Tempo de resposta: 5 ms (preto-a-branco) (Obrigatório) - Taxa de Atualização Vertical: 56 - 76 Hz (Obrigatório) - Taxa de Atualização Horizontal: 30 - 83 kHz (Obrigatório) - Ângulo de Visualização Horizontal: 90 (Obrigatório) - Ângulo de Visualização Vertical: 65 (Obrigatório) - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating (Obrigatório) - Tecnologia de Ret		
3	20	UN	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE EXTERNO - RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS. O RENDIMENTO EM PRETO É DE APROXIMADAMENTE 4.500 PÁGINAS UTILIZANDO 1 GARRAFA DE TINTA PRETA DE REPOSIÇÃO E O RENDIMENTO EM CORES É DE APROXIMADAMENTE 7.500 PÁGINAS UTILIZANDO GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE TINTA CIANO, MAGENTA E AMARELA. - A QUANTIDADE MÁXIMA DE PÁGINAS POR MINUTO (PPM) É MEDIDA DEPOIS DA PRIMEIRA PÁGINA COM BASE EM PADRÕES DE TEXTO, NO MODO RASCUNHO, UTILIZANDO PAPEL SULFITE COMUM. O TEMPO DE IMPRESSÃO VARIA DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, DO SOFTWARE UTILIZADO E DA COMPLEXIDADE DA PÁGINA. A VELOCIDADE NORMAL DE IMPRESSÃO ISO PPM EM PRETO E EM CORES É MEDIDA NO MODO PREDETERMINADO COM IMPRESSÃO DE SÓ UM LADO, DE ACORDO AO PADRÃO INTERNACIONAL ISO PPM, NORMA ISO/IEC 24734. - A GARANTIA LEGAL É DE 0 A 3 MESES SEM LIMITE DE PÁGINAS E A GARANTIA ADICIONAL É DE 4 A 12 MESES OU 15.000 PÁGINAS (O QUE OCORRER PRIMEIRO). MODO IMPRIMIR: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PP TINTA: - 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 CONECTIVIDADE: - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 - CONECTIVIDADE SEM FIO: NÃO PERMITIDO MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10"), CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM). ENVELOPE COMUM E FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA	1.681,6666	33.633,33

			- CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS GERAL: - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP / XP PROFESSIONAL X64 EDITION / VISTATM / 7 / 8 / 8.1 / 10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X - REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) - MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES - 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) - CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) - UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM - DIMENSÕES: 48,2 X 30 X 14,5 CM (19" X 11,8" X 5,7") - PESO: 4,4 KG (9.7 LB) GARANTIA: - 1 ANO EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE DRIVERS, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800		
4	15	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL®? CORE™?I3 DE 8ª GERAÇÃO MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2400MHZ - PROCESSADOR Intel®? Core™?i3 de 8ª geração MEMÓRIA de 8GB DDR4 2400MHz, velocidade máxima de 2133MHz, devido ao barramento do processador (mínimo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tela Full HD (1920 x 1080) de 15.6 polegadas Teclado português ABNT2; Interface Wireless 802.11ac + Blutooth 4.0; Bateria de 3 células e 42Wh (integrada); Fonte de alimentação Bivolt, 45Watt AC Adaptor BCC; Leitor de cartão SD 03 portas USB: sendo duas 2.0 e uma 3.0 (mínimo); Conector Tomada/conector de áudio; Conexão HDMI Mouse com sistema tipo TouchPad DISCO RÍGIDO Disco rígido de 256GB SSD-Solid State Drive, (mínimo). SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES Windows®? 10 Professional Original 64 - Bits em Português (Licença de uso vitalícia). Microsoft®? Office 2019 Home and Business em Português (Licença de uso vitalícia). CABOS E CONECTORES Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periférico instalados e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos. MANUAL Deverão ser entregues os manuais da placa mãe, das controladoras de I/O, vídeo e som, do monitor, do mouse e da unidade de disco rígido e os discos de configuração para aqueles dispositivos que sejam configurados por software, ou que não sejam diretamente suportados pela BIOS do equipamento. OBSERVAÇÃO O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) podendo ser na preta ou cinza. Cada equipamento/notebook, deverá conter case/capa de proteção na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. EMBALAGEM O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento em conformidade com as normas NBR6737/81, NBR6739/81 e NBR NM ISO 536/2000; GARANTIA A Garantia é exclusivamente do fabricante do equipamento e de suas assistências técnicas autorizadas, ofertada para todo conjunto, inclusive sistema operacional e suíte de escritório (Obrigatório) 1. Período e disponibilidade: 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site). Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; (Mínimo obrigatório) 2. Restrições: Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia dele, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. (Obrigatório) 3. Obrigações: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no equipamento; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu "Web Site" - diagnóstico remoto Caso a mesmo não possua em seu Web Site", deverá fornecer acompanhado dos equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. (Obrigatório) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 1. Condição de Novo: O equipamento e todos seus periféricos e peças que o compõem deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data de realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, Unidade de armazenamento (SSD), Memória RAM, Placa de vídeo ou chipset integrado, processador. (Obrigatório) 2. Embalagem: Deverá ser do próprio fabricante, comprovadamente sustentável, lacrada, com informações do número do tipo de equipamento, número do lote, número de série, número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa. (Obrigatório)	5.037,3333	75.560,00
5	20	UN	TABLET. - Display Tela de 10.1" do tipo LCD TFT ou IPS com resolução 1200 x 1920 pixels, Touchscreen Capacitivo Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac Dual-band (2,4 e 5GHz); Bluetooth 5.0 LE, Redes Móveis HSPA/LTE Sistema Operacional Android 9 (Pie) ou superior Processador Octa-core 1.8 GHz ou superior Memória RAM 2 GB ou superior Armazenamento Interno 32 GB ou superior Expansão de memória MicroSDXC até 512GB Câmera Frontal 5 MP com autofoco com gravação de vídeo 1080p@30fps ou superior Câmera Traseira 8 MP com autofoco com gravação de vídeo 1080p@30fps ou superior Bateria 6150 mAh ou superior Entradas USB 2.0 Tipo-C (Conector Reversível), Entrada para fone de ouvido 3,5mm (P2) Acessórios Carregador, Fone de Ouvido, Cabo de dados, Adaptador OTG USB Tipo-C para Ethernet (RJ45), Capa do tipo Book Cover específica para o modelo fornecido.	2.063,3333	41.266,67

LEIA-SE:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	5	UN	APARELHO CELULAR DESBLOQUEADO - APARELHO CELULAR TIPO 1 DESBLOQUEADO (Modelo Referência: O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 12 - Cor: Preto	3.400,0000	17.000,00
2	10	UN	COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE - Computador i3 + Monitor + Suporte Quantidade - 200 unidades Prazo de entrega - 20 dias úteis 1. Processador 1.1. Arquitetura: Microprocessador arquitetura EM64T(Intel), de nona geração ou de geração mais atual do fabricante, compatíveis com sistemas x86 de 32bits, clock interno real de 3.10 GHz, barramento DMI3 de 8 GT/s, Cache de 6MB usando método Smart Cache, 4 núcleos, 4 threads (Mínimo obrigatório) 1.2. Consumo Máximo de energia: TDP 35 W (Obrigatório) 1.3. Controlador de memória: Capacidade de acesso em dois canais (Mínimo obrigatório) Obs: O conjunto deverá operar em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. 1.4. Tecnologias: - AVX2 (Obrigatório) - OS Guard – (Obrigatório) - Chave segura (Obrigatório) 1.5. Litografia: 14 nanômetros (Obrigatório) 2. Memória RAM 2.1. Padrão: SDRAM DDR4 2400 MHz (Mínimo obrigatório) 2.2. Capacidade Instalada: 4GB (Mínimo Obrigatório) 2.3. Capacidade suportada: 32GB (Mínimo Obrigatório) 2.4. Slots livres após configuração ofertada: 1 slot livre (Mínimo Obrigatório) 3. Placa-Mãe 3.1. Fabricante: Placa-Mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, em regime de OEM ou personalizada (Obrigatório) Obs.: Será feita análise visual e via software, sendo assim, o requisito tem que ser atendido nas duas análises. 3.2. Sensores: Placa-Mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de fan cooler (Mínimo obrigatório). 3.3. Slots de Expansão: 2 Slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo 1 slot PCI-E x16 3.4. Interface SATA: 01 interface padrão SATA III (Mínimo obrigatório) 3.5. Interface mSATA: 01 interface M.2 PCI-e para SSD (Mínimo obrigatório) 3.6. Chip de segurança: TPM versão 2.0 integrado na placa-mãe (Obrigatório) 3.7. Portas USB: Possuir 6 portas USB, sendo pelo menos 4 Portas USB 3.0 externas nativas ou 4 portas USB 3.1 de primeira geração (compatíveis com USB 3.0) externas nativas, não sendo utilizado placas, hubs ou adaptadores. Obs.: O número de portas USB 3.0 e/ou USB 3.1 de primeira geração não pode ser substituído por outro tipo de porta USB, como por exemplo USB 3.1 type-C entre outras (Mínimo obrigatório) 3.8. Chipset: Deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante e compatível com o processador ofertado 4. BIOS 4.1. Requisito: Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash Rom. Caso a Bios seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Deve ter opção de ser atualizada via software de gerenciamento e deverá permitir que a senha de acesso ao Bios seja ativada e desativada via Setup. Deverá permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventários SCCM (System Center Configuration Manager); Deverá possuir número de série do equipamento, registrado na BIOS, possibilitando ainda sua leitura na forma remota por meios de comandos DMI 2.0; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters; Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware com interface gráfica para, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD) com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Deverá possuir ferramenta ou software que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento (Obrigatório) 4.2. Padrão: Plug and play, gravada em memória flash. (Mínimo obrigatório) 4.3. Idioma: Inglês ou português (obrigatório) 4.4. Atualização: Obrigatória durante ou período de garantia ou disponível no site do fabricante (Obrigatório) 4.5. Identificação: Versão da BIOS, Etiqueta de propriedade, Data de aquisição, data de fabricação e Nome do produto deve ser gravado na BIOS, de forma não editável. (Obrigatório) 5. Vídeo 5.1. Portas de conectores de Vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 Display Port (Mínimo obrigatório, sendo que 1 tipo de entrada de cada porta é obrigatório) 5.2. Resolução suportada: 1920 X 1080 a 60 Hz (Mínimo obrigatório) 6. Áudio 6.1. Integrado a placa-mãe; conector(es) frontal(is) para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo (universal audio jack connector); 7. Rede 7.1. Rede: Adaptador de rede Plug and Play, Gigabit Ethernet 10/100/1000, de acordo com as normas ISO 8802-2 (IEEE 802.2) e ISO 8802-3 (IEEE 802-3), padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex e com conexão RJ-45; suporta os protocolos WOL e PXE, suporte ao protocolo SNMP; Deverá possuir led de diagnóstico (obrigatório) 8. Unidade de Armazenamento 8.1. Padrão: Unidade de estado sólido – SSD M.2 NVMe (Obrigatório) 8.2. Capacidade: 256 GB (Mínimo obrigatório) 9. Gabinete 9.1. Tipo: Micro Form Factor (Obrigatório) 9.2. Manutenção: Não deve requerer ferramentas para abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido tipo SATA ou SSD tipo SATA e nem para afixação/remoção de placas de expansão tipo PCI-e, com exeção para M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete. 9.3. Baias de 2,5: 01 interna (Mínimo obrigatório) 9.4. Dimensões (AxLxP): 183mm x 36mm x 180mm (Máximo permitido) 9.5. Peso: 1.30 kg (Máximo permitido) 9.6. Segurança: Ranhura para cadeado Kensington, Argola para cadeado e Interruptor de intrusão no chassis, sem adaptações a nenhum dos itens anteriores (Obrigatório) 10. Fonte 10.1. Certificação: 80 Plus Bronze – comprovado no site www.80plus.org (Obrigatório) 10.2. Potência: 95W (Máximo obrigatório) 10.3. Tensão de entrada: 110/220V com seletor automático (Obrigatório) 10.4. Tomada: De acordo com a norma NBR 14136 (Obrigatório) 11. Teclado 11.1. Especificações: Teclado no padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS –	5.112,5000	51.125,00

			Windows; Bloco numérico separado das demais teclas, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Deverá ser da mesma marca (ou em regime de OEM, devidamente comprovado) e cor do equipamento a ser fornecido; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metro, com conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores. (Obrigatório) 12. Mouse 12.1. Especificações: Mouse óptico com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"), com resolução mínima de 1000DPI, devendo acompanhar mouse pad; Deverá ser da mesma marca (ou em regime de OEM, devidamente comprovado) e cor do equipamento a ser fornecido; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metro, com conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores. (Obrigatório) 13. Monitor 13.1. Especificações técnicas: - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT (Obrigatório) - Dimensão diagonal: 19" (Obrigatório) - Tamanho visualizável: 18.51" (Obrigatório) - Tipo de Painel: TN (Obrigatório) - Relação de Aspecto: 16:9 (Obrigatório) - Resolução Nativa: 1366 x 768 a 60 Hz (Obrigatório) - Distância entre Pixels: 0.3 mm (Obrigatório) - Brilho: 200 cd/m² (Obrigatório) - Relação de Contraste: 600:1 (Obrigatório) - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores (Obrigatório) - Tempo de resposta: 5 ms (preto-a-branco) (Obrigatório) - Taxa de Atualização Vertical: 56 - 76 Hz (Obrigatório) - Taxa de Atualização Horizontal: 30 - 83 kHz (Obrigatório) - Ângulo de Visualização Horizontal: 90 (Obrigatório) - Ângulo de Visualização Vertical: 65 (Obrigatório) - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating (Obrigatório) - Tecnologia de Ret		
3	8	UN	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE EXTERNO - RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS. O RENDIMENTO EM PRETO É DE APROXIMADAMENTE 4.500 PÁGINAS UTILIZANDO 1 GARRAFA DE TINTA PRETA DE REPOSIÇÃO E O RENDIMENTO EM CORES É DE APROXIMADAMENTE 7.500 PÁGINAS UTILIZANDO GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE TINTA CIANO, MAGENTA E AMARELA. - A QUANTIDADE MÁXIMA DE PÁGINAS POR MINUTO (PPM) É MEDIDA DEPOIS DA PRIMEIRA PÁGINA COM BASE EM PADRÕES DE TEXTO, NO MODO RASCUNHO, UTILIZANDO PAPEL SULFITE COMUM. O TEMPO DE IMPRESSÃO VARIA DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, DO SOFTWARE UTILIZADO E DA COMPLEXIDADE DA PÁGINA. A VELOCIDADE NORMAL DE IMPRESSÃO ISO PPM EM PRETO E EM CORES É MEDIDA NO MODO PREDETERMINADO COM IMPRESSÃO DE SÓ UM LADO, DE ACORDO AO PADRÃO INTERNACIONAL ISO PPM, NORMA ISO/IEC 24734. - A GARANTIA LEGAL É DE 0 A 3 MESES SEM LIMITE DE PÁGINAS E A GARANTIA ADICIONAL É DE 4 A 12 MESES OU 15.000 PÁGINAS (O QUE OCORRER PRIMEIRO). MODO IMPRIMIR: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PP TINTA: - 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 CONECTIVIDADE: - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 - CONECTIVIDADE SEM FIO: NÃO PERMITIDO MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM). ENVELOPE COMUM E FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS GERAL: - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP / XP PROFESSIONAL X64 EDITION / VISTATM / 7 / 8 / 8.1 / 10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X - REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) - MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES - 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) - CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) - UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM - DIMENSÕES: 48,2 X 30 X 14,5 CM (19" X 11,8" X 5,7") - PESO: 4,4 KG (9.7 LB) GARANTIA: - 1 ANO EXIGÊNCIAS: - FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, TABELA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO, DOWNLOADS DE DRIVERS, FAQ E CONTATO VIA TELEFONE 0800	2.823,7500	22.590,00
4	7	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL®? CORE™?I3 DE 8ª GERAÇÃO MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2400MHZ - PROCESSADOR Intel®? Core™?i3 de 8ª geração MEMÓRIA de 8GB DDR4 2400MHz, velocidade máxima de 2133MHz, devido ao barramento do processador (mínimo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tela Full HD (1920 x 1080) de 15.6 polegadas Teclado português ABNT2; Interface Wireless 802.11ac + Blutooth 4.0; Bateria de 3 células e 42Wh (integrada); Fonte de alimentação Bivolt, 45Watt AC Adaptor BCC; Leitor de cartão SD 03 portas USB: sendo duas 2.0 e uma 3.0 (mínimo); Conector	4.055,5000	28.388,50

			Tomada/conector de áudio; Conexão HDMI Mouse com sistema tipo TouchPad DISCO RÍGIDO Disco rígido de 256GB SSD-Solid State Drive, (mínimo). SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES Windows®? 10 Professional Original 64 - Bits em Português (Licença de uso vitalícia). Microsoft®? Office 2019 Home and Business em Português (Licença de uso vitalícia). CABOS E CONECTORES Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periférico instalados e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos. MANUAL Deverão ser entregues os manuais da placa mãe, das controladoras de I/O, vídeo e som, do monitor, do mouse e da unidade de disco rígido e os discos de configuração para aqueles dispositivos que sejam configurados por software, ou que não sejam diretamente suportados pela BIOS do equipamento. OBSERVAÇÃO O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) podendo ser na preta ou cinza. Cada equipamento/notebook, deverá conter case/capa de proteção na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. EMBALAGEM O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos parasuportar vibrações e empilhamento em conformidade com as normas NBR6737/81, NBR6739/81 e NBR NM ISO 536/2000; GARANTIA A Garantia é exclusivamente do fabricante do equipamento e de suas assistências técnicas autorizadas, ofertada para todo conjunto, inclusive sistema operacional e suíte de escritório (Obrigatório) 1. Período e disponibilidade: 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site). Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; (Mínimo obrigatório) 2. Restrições: Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia dele, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. (Obrigatório) 3. Obrigações: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no equipamento; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu "Web Site" - diagnóstico remoto Caso a mesmo não possua em seu Web Site", deverá fornecer acompanhado dos equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. (Obrigatório) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 1. Condição de Novo: O equipamento e todos seus periféricos e peças que o compõem deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data de realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, Unidade de armazenamento (SSD), Memória RAM, Placa de vídeo ou chipset integrado, processador. (Obrigatório) 2. Embalagem: Deverá ser do próprio fabricante, comprovadamente sustentável, lacrada, com informações do número do tipo de equipamento, número do lote, número de série, número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa. (Obrigatório)		
5	9	UN	TABLET. - Display Tela de 10.1" do tipo LCD TFT ou IPS com resolução 1200 x 1920 pixels, Touchscreen Capacitivo Conexões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac Dual-band (2,4 e 5GHz); Bluetooth 5.0 LE, Redes Móveis HSPA/LTE Sistema Operacional Android 9 (Pie) ou superior Processador Octa-core 1.8 GHz ou superior Memória RAM 2 GB ou superior Armazenamento Interno 32 GB ou superior Expansão de memória MicroSDXC até 512GB Câmera Frontal 5 MP com autofoco com gravação de vídeo 1080p@30fps ou superior Câmera Traseira 8 MP com autofoco com gravação de vídeo 1080p@30fps ou superior Bateria 6150 mAh ou superior Entradas USB 2.0 Tipo-C (Conector Reversível), Entrada para fone de ouvido 3,5mm (P2) Acessórios Carregador, Fone de Ouvido, Cabo de dados, Adaptador OTG USB Tipo-C para Ethernet (RJ45), Capa do tipo Book Cover específica para o modelo fornecido.	2.170,0000	19.530,00

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 08 de outubro de 2020 às 13 horas.

Muriaé, 23 de setembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:23551924

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO - 12/2020

Aos **23/09/2020 às 13 horas e 30 minutos**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório (CEL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019** para a continuidade da presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de vestiários e alambrados para o campo de futebol do Complexo Dom Delfim, localizado no bairro da Barra, no municipio de Muriaé/MG, incluído mão de obra e o fornecimento de materiais, cujo processo foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital e considerando a ausência de recursos na fase recursal, a certidão, as diligências realizadas e o Parecer Jurídico e Técnico, abriram os envelopes "Proposta" das **8 (oito) proponentes habilitadas**: AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Estiveram presente apenas os representantes credenciados das empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, mesmo diante da convocação de todos os participantes através de email, site oficial da Prefeitura e Diário Oficial da AMM-MG. Cabe destacar que os representantes das empresas não aguardaram o término da sessão para assinatura da ata. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas **classificadas** conforme abaixo:

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	278.452,42	**278.452,42**

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	291.320,66	**291.320,66**

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	295.420,07	**295.420,07**

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	298.341,75	**298.341,75**

JE CONSTRUTORA LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	299.531,46	**299.531,46**

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	330.159,25	**330.159,25**

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	330.162,58	**330.162,58**

AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13251	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E ALAMBRADO NO COMPLEXO DOM DELFIM	UN		1,0000	333.791,93	**333.791,93**

Fica classificada em 1° lugar a empresa **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, com o valor total de R$ 278.452,42 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Diante da ausência de representantes credenciados, fica aberto o prazo para a interposição de recursos da proposta de 5 (cinco) dias úteis.** Após a fase recursal, a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (SMOP) para a consolidação do valor da empresa vencedora. Cabe destacar que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, às 14 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CFC95697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 063/2020, Chamada Pública nº 002/2020, na forma que segue:

Proponente	Item	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Corante /colorau** acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kilo.	240	R$14,00	R$3.360,00
MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Tempero completo:** sem pimenta (sal, alho, pimentão, cebola, coentro e sal) , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kilo.	479	R$10,73	R$5.139,67
MARLY PEREIRA TEIXEIRA	**Farinha, tipo de mandioca,** apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Embalagens transparente atóxica **de 1 kg**. Alvará da vigilância sanitária atualizado.	958	R$4,74	R$4.540,92
VALOR TOTAL:R$13.039,67 (TREZE MIL TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)				
EMILIA PEREIRA TEIXEIRA	**Feijão carioquinha,** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. **Pacote de 1 Kg**	700	R$7,00	R$4.900,00
VALOR TOTAL:R$ 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)				

Contratante: Município de Ninheira / MG

Contratados: MARLY PEREIRA TEIXEIRA
EMILIA PEREIRA TEIXEIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.**

Fundamento legal: art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009:

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal
Publicado em 24/09/2020, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EF5B5E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
321/2020	BRUNO CARLOS RODRIGUES TERRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 989, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda , com Lote 12, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.391**, no Cartório de Registro de Imóveis desta

		Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 23 de setembro de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4796978D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado preliminar da Avaliação Curricular 15/09/2020 à 21/09/2020; Lista de Emails recebidos 15/09/2020 a 21/09/2020; Resultado final de interposição de recursos 15/09/2020 á 21/09/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 08/09/2020 até 14/09/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 15/09/2020 até 21/09/2020						
***Informamos que no período avaliado de 15/09 até 21/09/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
36	16/09/2020	11:18:00	WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO	DEFERIDO		ENFERMEIRO
9	15/09/2020	15:10:00	WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
48	21/09/2020	14:55:00	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 15/09 até 21/09/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 15/09 A 21/09/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
15/09/2020	11:37:00	MARCILENE BARROSO SILVA
15/09/2020	11:54:00	RURIKY DOS SANTOS FERREIRA
15/09/2020	12:15:00	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
15/09/2020	13:55:00	RAQUEL GONÇALVES
15/09/2020	15:10:00	WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO
15/09/2020	15:21:00	RAQUEL GONÇALVES DE AQUINO
15/09/2020	16:58:00	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA
15/09/2020	17:45:00	MARCOS VINICIUS FEITOSA MORENO
15/09/2020	19:58:00	NATALIA CECILIA MOREIRA
16/09/2020	09:33:00	BRENDA MENDES ARAUJO
16/09/2020	10:22:00	WELBERT JONATHAN MAGALHAES DO CARMO
16/09/2020	11:03:00	CHARLENE RENÊE DE SOUZA SIQUEIRA
16/09/2020	11:16:00	BRENDA MENDES ARAÚJO CÂNDIDO
16/09/2020	11:19:00	WELBERT JONATHAN MAGALHAES DO CARMO
16/09/2020	11:29:00	BRENDA MENDES ARAÚJO CÂNDIDO
16/09/2020	12:23:00	RENATA MOREIRA DOS REIS
16/09/2020	13:05:00	ADRIANA SOARES DE SOUZA ANDRADE
16/09/2020	17:41:00	MONIQUE ALBINO ARIFA SILVA BORGES
16/09/2020	18:46:00	WELLINGTON MOREIRA
16/09/2020	22:43:00	DIONE DA SILVA ROCHA
17/09/2020	17:55:00	FABRICIA MARTINS
17/09/2020	20:23:00	NATALIA CECILIA MOREIRA
17/09/2020	20:44:00	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
18/09/2020	08:38:00	BRENDA MENDES ARAUJO CANDIDO
18/09/2020	14:17:00	DEBORAH DA CUNHA BARBOSA
18/09/2020	14:37:00	REGINALDA MARQUES DA SILVA
18/09/2020	15:02:00	DEBORAH DA CUNHA BARBOSA
18/09/2020	19:16:00	SUSAN ROBERTA GOMES DE SOUZA
19/09/2020	15:03:00	ROSIMARA APARECIDA DA SILVA LAGES
19/09/2020	22:26:00	GILMARA LUISA RODRIGUES SILVA
20/09/2020	10:57:00	MARCO AURELIO RODRIGUES SANTOS
20/09/2020	19:21:00	NATHALIA ALMEIDA
21/09/2020	09:37:00	WILLIAN PEREIRA SANTOS
21/09/2020	11:25:00	JESSICA DA SILVA BRAGA
21/09/2020	12:05:00	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
21/09/2020	14:51:00	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS
21/09/2020	14:55:00	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS
21/09/2020	15:58:00	GREICIANE DA SILVA
21/09/2020	16:44:00	BRENDA MENDES ARAÚJO CÂNDIDO
21/09/2020	17:05:00	BRENDA MENDES ARAÚJO CÂNDIDO
21/09/2020	19:15:00	CLEONICE MATOS TELES

21/09/2020	19:15:00	CLEONICE MATOS TELES
21/09/2020	21:58:00	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES
21/09/2020	22:35:00	THAYNA AMERICO DA SILVA

Resultado Final da Interposição de Recurso – 15/09/2020 até 21/09/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
110/2020 PSS02/2020	21/09/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 21/09/2020		

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 08/09/2020 até 14/09/2020						
***Informamos que no período avaliado de 08/09 até 14/09/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
47	10/09/2020	14:36:00	ALINE GOMES DA SILVA ROSA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 08/09 até 14/09/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:332317B5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 002/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do município de Ribeirão das Neves-MG, segundo o disposto pela Lei Municipal 4.053/2020 e no uso das suas atribuições previstas na Lei 4.072/2020, e

Considerando o disposto pelo EDITAL CODEMAS nº 001/2020 publicado em 09 de março de 2020, quando foram convocados os representantes da Sociedade Civil comprometidos com a questão ambiental, para participarem do procedimento de escolha dos membros do CODEMAS;

Considerando os efeitos suspensivos determinados sobres os prazos indicados no cronograma vinculado ao Edital CODEMAS nº 001/2020, decisão que considerou o disposto no Decreto Municipal nº 27 de 18 de março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública em razão do novo Coronavírus (COVID-19) e dispôs medidas para o seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos, serviços e ações executadas pelo Poder Público em tempos de Pandemia e a necessidade de envidamento de esforços para a realização de assembleias e reuniões , com tecnologia remota o que assegurará a continuidade dos trabalhos prestados pelas unidades colegiadas, respeitando os critérios e protocolos que devem ser cumpridos a fim de impedir propagação da doença contagiosa causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Resolve:

Art. 1º. Os incisos II e III do artigo 4º do Edital CODEMAS nº 001/2020 passam a vigorar com as seguintes disposições:

"*II. Cópias dos documentos de constituição da instituição / entidade da sociedade, sendo:"*
(...)
"*III. Cópias dos documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:"*
(...)

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 4º do Edital CODEMAS nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte disposição:

Parágrafo Único: A documentação listada neste artigo deverá ser reunida e apresentada em envelope lacrado no local determinado para as inscrições ou em arquivo em formato PDF encaminhado ao e-mail codema.rn@gmail.com, dentro do período e conforme estabelecido por este Edital, sendo obrigatória a apresentação da documentação original para verificação e fé pública antes da posse dos membros eleitos.

Art. 3º. O artigo 7º do Edital CODEMAS nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte disposição:

"*Art. 7º - Todas as fases do processo Eleitoral ocorrerão remotamente em ambientes virtuais ou presencialmente em ambientes físicos em dias úteis em ambientes físicos dos órgãos situados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves, conforme datas e horários especificados no Anexo I deste Edital"*

Art. 4º. Os artigos 8º e 9º do Edital CODEMAS nº 001/2020 passam a vigorar com a seguinte disposição:

"*Art. 8º - As inscrições para participar da Assembleia Eleitoral dos membros do CODEMAS ocorrerão no período de **25/09/2020 a 29/09/2020**, em dias úteis no horário de 08:30 às 15:00h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves, telefones (031) 3627-1398 ou 3626-3231 ou, remotamente, através dos documentos enviados ao e-mail codema.rn@gmail.com, sem distinção de dia ou horário dentro do período de inscrição.*

§1º - Não serão analisadas, tampouco reconhecidas, inscrições apresentadas sem o cumprimento dos requisitos indicados neste Edital;

§2º - A requisição e documentação exigida para a inscrição deverá ser apresentada pelos candidatos em envelopes lacrados ou através de correspondência eletrônica que anuncie e anexe os documentos em formato PDF;

§3º - Uma vez recebida a documentação será emitido um recibo físico ou digital pelo representante da comissão, comprobatório desta apresentação, sem violar o lacre do envelope ou apurar o conteúdo do e-mail recebido, tão pouco verificar tais documentos antes que a comissão se reúna para esta verificação.

Art. 9º - A Comissão Organizadora examinará os requerimentos de candidatura e credenciamento como eleitor(a) apresentados e fará publicar os resultados desta análise até o dia ***01/10/2020*** *."*

Art. 5º. O caput do artigo 11 e seus §1º e 3º do Edital CODEMAS nº 001/2020 passam a vigorar com a seguinte disposição:

"***Art. 11 -*** *Da decisão que indefere as inscrições das entidades civis/setores organizados da sociedade civil, tanto como eleitor(a), quanto como candidato(a), caberá apresentação de recurso nos dias* ***02/10/20 à 05/10/20****.*

§1º - Os recursos aos indeferimentos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:30 às 15:00h presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves, telefones (031) 3627-1398 ou 3626-3231 ou, remotamente, através dos documentos enviados ao e-mail codema.rn@gmail.com, sem distinção de dia ou horário, obrigatoriamente dentro do período de recurso.
(...)
§3º - A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final do julgamento dos Recursos até o dia 07/10/2020.

Art. 6º. O artigo 12 do Edital CODEMAS nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte disposição:

"*Art. 12 - A escolha das entidades civis/ setores organizados da sociedade civil que irão compor o CODEMAS para o biênio 2020/2022, será realizada em Assembleia Eleitoral, no dia 09/10/2020 (sexta feira), no período de 13:30 às 17:00h horas, podendo ocorrer em ambiente virtual convocado por meio do aplicativo Google Meats (G-Suit do Google) ou no auditório da Secretaria de Governo, neste caso, a depender da quantidade de inscritos participantes, desde que seja possível sua acomodação neste auditório respeitando o distanciamento pessoal exigido para o enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19.*

Art. 7º. O cronograma do Anexo I do Edital CODEMAS 001/20 passa a vigorar com as disposições constantes no Anexo I do presente Edital.

Art. 8º. O requerimento de inscrição apresentado no Anexo II do Edital CODEMAS nº 001/20 passa a contemplar a obrigatoriedade de informação de e-mail do domínio "Gmail" para contato com a entidade/candidato inscrito e envio de links que viabilizarão a participação remota destes nas assembleias e demais etapas do processo eleitoral, conforme modelo disponibilizado no Anexo II do presente Edital.

Art.9º. O presente Edital e as alterações indicadas no Edital CODEMAS nº 001/2020 entram em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições vigentes.

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Município de Ribeirão das Neves

_____

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo I - Cronograma do Processo

Ação	Data / Período
Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga ou Votantes *Protocolo presencial: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em dias úteis, no horário de 08:30 às 15:00h* *Protocolo remoto: Envio ao e-mail codemas.rn@gmail.com, em qualquer horário, durante o período de inscrição.*	De 25 a 29 de setembro de 2020
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas	Até 01 de outubro de 2020
Protocolo de recursos sobre inscrições indeferidas *Protocolo presencial: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em dias úteis, no horário de 08:30 às 15:00h* *Protocolo remoto: Envio ao e-mail codemas.rn@gmail.com, em qualquer horário, durante o período de recurso.*	De 02 e 05 de outubro de 2020
Verificação e Publicação de resultados do julgamento sobre recursos apresentados	Até 07 de outubro de 2020
Assembleia Eleitoral Início da Assembeia : 13:30h Votação: de 14:00 às 16:00h Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h *(Local: Webconferência ou Auditório da Secretaria Municipal de Governo)*	09 de outubro de 2020

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo II - Requerimento de Inscrição (frente)

PLEITO DA INSCRIÇÃO ( ) Candidatura a Membro ( ) Votação no processo Eleitoral		
( ) uma das vagas reservadas à representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior comprometidas com a questão ambiental, atuantes no município; ( ) uma das vagas reservadas à representantes de entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico.		
DADOS DA ENTIDADE / INSTITUIÇÃO		
Nome:		
CNPJ:		**Sede/Atuação em Ribeirão das Neves desde de ___/___/___**
A entidade/instituição de setor organização da sociedade civil da sociedade civil é membro de outros Conselhos? ( ) Não ( ) Sim, mencionar: _____		
Endereço Completo (da sede/filial no Município):		

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO		
Nome:		
CPF:		**Data de Nascimento:** ___/___/___
Recursos para Contato e/ou participação remota - Telefone:		
e-mail:		**whatsapp:**
Vínculo do Representante com a Entidade/Instituição:		

DECLARAÇÃO (FAZ)
Declaro que o nesta hora indicado está diretamente vinculado à entidade/instituição qualificada no presente requerimento, conforme discriminado. Estou ciente que a presente requisição se faz em nome da entidade/instituição qualificada neste requerimento e que esta, caso eleita, poderá a qualquer tempo substituir o representante indicado mediante comunicado oficial apresentado por seu responsável.

Ribeirão das Neves,____de_____de_____, _____

Requerente da Inscrição
Representante Legal da Entidade/ Instituição

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo II - Requerimento de Inscrição (verso)

Para Uso da Comissão Eleitoral
Documentos Apresentados para Inscrição:

[ ] CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
[ ] Contrato social e última alteração; ou
[ ] Estatuto; ou
[ ] Regimento da entidade/instituição indicando o comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento do município;
[ ] Ata de eleição e termo ou documento indicativo da posse da diretoria atual, nos casos das entidades mencionados na alínea "b" do artigo 1º;
[ ] Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados à partir da data de publicação do Edital CODEMAS 001/2020.

Documentos pessoais do representante indicado pela entidade/instituição, sendo:

[ ] Identidade [ ] CPF [ ] Comprovante de endereço.

Registro do Recebimento da Inscrição

Data ____/____/_____ Hora: _____: _____ Responsável: _____

Observações, se aplicáveis: _____

Decisão sobre a Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida, pelo motivo _____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8693650F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 065/2020, Processo nº 157/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 17/09/2020, Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender demanda do prédio do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP do município de Santa Bárbara/MG, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (027373) CADEIRA FIXA EMPILHAVEL CROM	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	16.740,00
002 - (027374) BANQUETA MEDIA ACO CROM	ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA	1.218,00
003 - (027375) BANQUETA BAIXA ACO CROM	ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA	2.434,00
004 - (027376) CADEIRA LUNA FIXA VERMELHA	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.536,00
005 - (027377) CADEIRA LUNA PRETA	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.640,00
006 - (027378) CADEIRA LUNA BRANCA	ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA	11.560,00
007 - (027379) CADEIRA EXECUTIVA ENC TELA	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33.150,00
008 - (027398) CADEIRA FIXA ENCO TELA	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	31.333,50
009 - (027399) LONGARINA BLUME 4 LUG	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	6.017,05
010 - (027400) LONGARINA BLUME 3 LUG	VITOR SILVESTRE FELICIO ME	2.196,00
011 - (027401) CADEIRA BRACO INTERLIGADO BRAN	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	12.900,00
012 - (027402) CADEIRA BRACO INTER. PRETA	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	3.006,50
013 - (027403) CADEIRA BRACO INTER AMARELA	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	2.577,00
014 - (027404) CADEIRA GIRATORIA DIRETOR TELA	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.120,00
015 - (027405) MESA LATERAL REDONDA BRAN	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	350,00
016 - (027406) POLTRONA INTER PE PALITO	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.276,00
017 - (027407) CONJUNTO MESA INFANTIL COL	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1.490,00
018 - (027408) SOFA CHESTERFIELD 3 LUG	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.990,00

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:993F6F4A

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO 4499/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	70.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339030 - Material de Consumo	779		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**80.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339030 - Material de Consumo	34		100	31.500,00
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	10.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	41		100	5.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42		100	5.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	10.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	44		100	3.000,00
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339030 - Material de Consumo	47		100	5.000,00
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48		100	10.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

anta Barbara, 17 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:9F18F647

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4508/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	766		100	3.100,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	5.600,00

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	467		100	2.700,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	790	SAUDE	102	5.400,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	BLATB	159	6.554,63
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	619	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	759		100	3.086,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**36.440,63**

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 36.440,63 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250		100	3.100,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	466		100	8.300,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	SAUDE	102	5.400,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	6.554,63
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	708		100	3.086,00
TOTAL DE RECURSOS				**36.440,63**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:3AAF6E58

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4509/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 386.572,27 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	354,47
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		100	25.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	97		100	1.960,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	98		100	3.600,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	AS.SOC	100	14.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	182	AS.SOC	100	3.200,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	839	AS.SOC	100	240,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	FNAS	129	5.040,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	232		100	587,80
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	810		100	3.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236		100	3.130,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	238		100	2.100,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	783		100	2.600,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	782		100	3.850,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	ENSINO	101	50.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	285	ENSINO	101	10.400,00
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	754	ENSINO	101	113.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	755	ENSINO	101	24.000,00
02.08.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	758		100	5.230,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	788		100	2.070,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441		100	2.900,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	443		100	1.300,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486		100	1.900,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	583	BLATB	159	1.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	586	SAUDE	102	900,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	605	SAUDE	102	4.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	SAUDE	102	45.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	609	SAUDE	102	8.700,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	655	BLVGS	159	31.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	SAUDE	102	12.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	659	SAUDE	102	2.710,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	824	SAUDE	102	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**386.572,27**

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12		100	354,47
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	53		100	3.600,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76		100	6.960,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	77		100	20.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	AS.SOC	100	17.440,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FNAS	129	5.040,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	225		100	3.130,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	228		100	2.100,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	229		100	587,80
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250		100	9.650,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	314	ENSINO	101	197.400,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	7.300,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	433		100	4.200,00
02.09.23.691.0049.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADE MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533		100	1.900,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	SAUDE	102	15.210,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	608	BLMAC	159	32.300,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617	SAUDE	102	59.400,00
TOTAL DE RECURSOS				**386.572,27**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:91E5FA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.240.070,00	162.240.070,00	23.250.667,48	14,33	83.876.128,28	51,70	78.363.941,72
RECEITAS CORRENTES	141.841.670,00	141.841.670,00	22.308.417,48	15,73	82.591.411,63	58,23	59.250.258,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.560.892,73	24.560.892,73	3.187.263,44	12,98	10.144.623,80	41,30	14.416.268,93
Impostos	23.916.312,73	23.916.312,73	3.103.512,38	12,98	9.656.214,74	40,38	14.260.097,99
Taxas	644.580,00	644.580,00	83.751,06	12,99	488.409,06	75,77	156.170,94
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.043.341,32	5.043.341,32	669.868,99	13,28	2.674.198,62	53,02	2.369.142,70
Contribuições Sociais	2.688.930,00	2.688.930,00	343.803,00	12,79	1.262.571,10	46,95	1.426.358,90
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.354.411,32	2.354.411,32	326.065,99	13,85	1.411.627,52	59,96	942.783,80
RECEITA PATRIMONIAL	3.022.550,53	3.022.550,53	255.094,66	8,44	789.837,79	26,13	2.232.712,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	4.260,87	21,85	15.239,13
Valores Mobiliários	3.003.050,53	3.003.050,53	255.094,66	8,49	785.576,92	26,16	2.217.473,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	380.500,00	380.500,00	33.709,36	8,86	123.808,83	32,54	256.691,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00		0,00		0,00	210.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.000,00	27.000,00	2.350,38	8,71	10.188,18	37,73	16.811,82
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	138.500,00	138.500,00	31.358,98	22,64	113.620,65	82,04	24.879,35
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.142.115,42	108.142.115,42	18.025.954,55	16,67	68.326.259,28	63,18	39.815.856,14
Transferências da União e de suas Entidades	32.449.145,54	32.449.145,54	7.956.658,56	24,52	24.068.564,52	74,17	8.380.581,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.506.886,41	66.506.886,41	8.691.178,62	13,07	38.277.225,27	57,55	28.229.661,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.186.083,47	9.186.083,47	1.378.117,37	15,00	5.980.469,49	65,10	3.205.613,98
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.270,00	692.270,00	136.526,48	19,72	532.683,31	76,95	159.586,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.120,00	28.120,00	33.785,43	120,15	85.162,03	302,85	-57.042,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	654.150,00	654.150,00	102.741,05	15,71	447.521,28	68,41	206.628,72
RECEITAS DE CAPITAL	20.398.400,00	20.398.400,00	942.250,00	4,62	1.284.716,65	6,30	19.113.683,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.899.400,00	19.899.400,00	185.250,00	0,93	251.916,65	1,27	19.647.483,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.899.400,00	19.899.400,00	185.250,00	0,93	251.916,65	1,27	19.647.483,35
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	499.000,00	499.000,00	757.000,00	151,70	1.032.800,00	206,97	-533.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	275.800,00	55,27	223.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			757.000,00		757.000,00		-757.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.437.430,00	11.437.430,00	1.501.459,09	13,13	5.528.219,19	48,33	5.909.210,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.677.500,00	173.677.500,00	24.752.126,57	14,25	89.404.347,47	51,48	84.273.152,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.677.500,00	173.677.500,00	24.752.126,57	14,25	89.404.347,47	51,48	84.273.152,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	173.677.500,00	173.677.500,00	24.752.126,57	14,25	89.404.347,47	51,48	84.273.152,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.151.914,35			1.151.914,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.151.914,35			1.151.914,35		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.911.783,39	166.278.783,85	19.119.118,36	85.863.640,36	80.415.143,49	20.157.680,15	77.996.980,04	88.281.803,81	75.381.832,21	
DESPESAS CORRENTES	129.552.584,98	131.633.703,55	18.534.250,47	80.084.957,94	51.548.745,61	19.274.054,68	74.319.083,72	57.314.619,83	71.843.734,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.622.790,27	85.705.636,38	14.043.501,82	53.062.797,42	32.642.838,96	14.083.902,53	52.916.146,44	32.789.489,94	51.708.304,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.001.000,00	1.001.000,00	64.048,22	298.145,33	702.854,67	64.044,41	297.351,92	703.648,08	297.351,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.928.794,71	44.927.067,17	4.426.700,43	26.724.015,19	18.203.051,98	5.126.107,74	21.105.585,36	23.821.481,81	19.838.078,64	
DESPESAS DE CAPITAL	33.259.198,41	34.545.080,30	584.867,89	5.778.682,42	28.766.397,88	883.625,47	3.677.896,32	30.867.183,98	3.538.097,29	
INVESTIMENTOS	31.757.198,41	33.043.080,30	336.493,04	4.777.224,69	28.265.855,61	635.250,62	2.677.429,85	30.365.650,45	2.537.630,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.502.000,00	1.502.000,00	248.374,85	1.001.457,73	500.542,27	248.374,85	1.000.466,47	501.533,53	1.000.466,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.907.836,61	9.772.436,61	1.476.463,89	6.080.640,06	3.691.796,55	1.476.463,89	6.080.640,06	3.691.796,55	5.512.795,57	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.819.620,00	176.051.220,46	20.595.582,25	91.944.280,42	84.106.940,04	21.634.144,04	84.077.620,10	91.973.600,36	80.894.627,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.819.620,00	176.051.220,46	20.595.582,25	91.944.280,42	84.106.940,04	21.634.144,04	84.077.620,10	91.973.600,36	80.894.627,78	
SUPERÁVIT (XIII)							5.326.727,37		8.509.719,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.819.620,00	176.051.220,46	20.595.582,25	91.944.280,42		21.634.144,04	89.404.347,47		89.404.347,47	
RESERVA DO RPPS	857.880,00	857.880,00			857.880,00			857.880,00		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Receitas Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.437.430,00	11.437.430,00	1.501.459,09	13,13	5.528.219,19	48,33	5.909.210,81
RECEITAS CORRENTES	11.437.430,00	11.437.430,00	1.501.459,09	13,13	5.528.219,19	48,33	5.909.210,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	11.437.430,00	11.437.430,00	1.501.459,09	13,13	5.528.219,19	48,33	5.909.210,81
Contribuições Sociais	11.437.430,00	11.437.430,00	1.501.459,09	13,13	5.528.219,19	48,33	5.909.210,81
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.907.836,61	9.772.436,61	1.476.463,89	6.080.640,06	3.691.796,55	1.476.463,89	6.080.640,06	3.691.796,55	5.512.795,57	
DESPESAS CORRENTES	8.707.836,61	8.582.337,61	1.337.249,27	5.523.781,58	3.058.556,03	1.337.249,27	5.523.781,58	3.058.556,03	4.955.937,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.401.836,61	3.271.337,61	472.880,33	1.951.042,65	1.320.294,96	472.880,33	1.951.042,65	1.320.294,96	1.756.926,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	110.364,08	440.676,32	359.323,68	110.364,08	440.676,32	359.323,68	440.676,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.506.000,00	4.511.000,00	754.004,86	3.132.062,61	1.378.937,39	754.004,86	3.132.062,61	1.378.937,39	2.758.334,39	
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.190.099,00	139.214,62	556.858,48	633.240,52	139.214,62	556.858,48	633.240,52	556.858,48	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.190.099,00	139.214,62	556.858,48	633.240,52	139.214,62	556.858,48	633.240,52	556.858,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:DFF8B651

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

VERSÃO: v8

VIGÊNCIA: 06/01/2020

Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG

Poder: E - Executivo

Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG

Exercício: 2020

Periodicidade: BIMESTRAL

Período: 4º bimestre

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção

Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.911.783,39	166.278.783,85	19.119.118,36	85.863.640,36	93,39	80.415.143,49	20.157.680,15	77.996.980,04	92,77	88.281.803,81	
Legislativa	9.731.000,00	8.914.588,00	1.131.422,00	5.412.367,55	5,89	3.502.220,45	1.276.662,98	5.026.606,63	5,98	3.887.981,37	
Ação Legislativa	7.500.500,00	7.500.500,00	997.221,69	4.524.526,33	4,92	2.975.973,67	1.141.371,72	4.141.377,91	4,93	3.359.122,09	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	2.230.500,00	1.414.088,00	134.200,31	887.841,22	0,97	526.246,78	135.291,26	885.228,72	1,05	528.859,28	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	42.331.945,11	43.181.118,47	6.019.512,13	27.585.135,93	30,00	15.595.982,54	6.440.861,61	24.896.335,66	29,61	18.284.782,81	
Planejamento e Orçamento	6.279.200,00	6.833.750,00	1.267.385,83	4.959.233,42	5,39	1.874.516,58	1.087.465,18	4.704.368,96	5,60	2.129.381,04	
FU04 - Administração Geral	34.921.685,44	35.174.508,80	4.653.463,54	21.829.435,70	23,74	13.345.073,10	5.188.231,03	19.565.394,90	23,27	15.609.113,90	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	223.859,67	227.659,67	34.167,60	137.097,73	0,15	90.561,94	34.167,60	136.785,73	0,16	90.873,94	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	907.200,00	945.200,00	64.495,16	659.369,08	0,72	285.830,92	130.997,80	489.786,07	0,58	455.413,93	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	656.695,31	680.610,31	42.797,50	351.935,58	0,38	328.674,73	71.837,04	289.607,28	0,34	391.003,03	
Policiamento	656.695,31	680.610,31	42.797,50	351.935,58	0,38	328.674,73	71.837,04	289.607,28	0,34	391.003,03	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.596.729,89	6.693.282,89	694.991,70	3.966.951,07	4,31	2.726.331,82	796.583,29	3.207.116,48	3,81	3.486.166,41	
Assistência ao Idoso	269.171,80	289.371,80	20.118,00	274.037,01	0,30	15.334,79	57.067,40	172.708,55	0,21	116.663,25	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.171,68	1.059.771,68	39.440,41	839.979,63	0,91	219.792,05	128.920,41	578.493,37	0,69	481.278,31	
Assistência Comunitária	2.455.886,41	2.320.183,41	190.173,78	1.237.211,21	1,35	1.082.972,20	234.362,56	956.516,39	1,14	1.363.667,02	
FU08 - Administração Geral	2.400.000,00	2.688.455,00	445.259,51	1.615.723,22	1,76	1.072.731,78	376.232,92	1.499.398,17	1,78	1.189.056,83	
FU08 - Demais Subfunções	349.500,00	335.501,00				335.501,00				335.501,00	

Previdência Social	16.680.600,00	16.680.600,00	2.401.345,40	9.242.906,92	10,05	7.437.693,08	2.421.454,18	9.201.847,19	10,94	7.478.752,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	16.020.000,00	16.020.000,00	2.326.290,26	8.857.720,48	9,63	7.162.279,52	2.326.290,26	8.857.720,48	10,54	7.162.279,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	660.600,00	660.600,00	75.055,14	385.186,44	0,42	275.413,56	95.163,92	344.126,71	0,41	316.473,29	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.157.931,53	34.773.073,96	5.583.697,11	22.287.654,07	24,24	12.485.419,89	5.418.618,13	20.545.315,40	24,44	14.227.758,56	
Atenção Básica	8.294.380,00	7.590.980,86	1.161.663,40	4.464.255,30	4,86	3.126.725,56	1.270.708,88	4.381.085,92	5,21	3.209.894,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.908.253,02	21.874.626,82	3.543.757,84	14.164.453,16	15,41	7.710.173,66	3.265.593,46	12.708.183,01	15,11	9.166.443,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	788.830,00	113.383,11	730.794,27	0,79	58.035,73	125.058,02	603.046,00	0,72	185.784,00	
Vigilância Sanitária	1.277.674,65	1.294.774,65	197.184,99	714.441,78	0,78	580.332,87	198.845,99	712.450,78	0,85	582.323,87	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.237.623,86	3.223.861,63	567.707,77	2.213.709,56	2,41	1.010.152,07	558.411,78	2.140.549,69	2,55	1.083.311,94	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.715.813,55	27.675.863,55	3.029.673,15	13.215.950,71	14,37	14.459.912,84	3.176.584,00	12.022.263,03	14,30	15.653.600,52	
Ensino Fundamental	15.470.537,44	15.379.547,44	1.543.342,42	6.780.563,34	7,37	8.598.984,10	1.655.028,03	6.743.383,47	8,02	8.636.163,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	228.900,00	257.101,00	32.684,48	162.417,54	0,18	94.683,46	37.100,43	154.417,54	0,18	102.683,46	
Ensino Superior	2.032.500,00	2.032.500,00	2.534,40	1.300.921,55	1,41	731.578,45	55,00	189.950,25	0,23	1.842.549,75	
Educação Infantil	6.786.840,00	7.495.013,00	907.372,35	3.594.699,54	3,91	3.900.313,46	937.109,75	3.563.324,35	4,24	3.931.688,65	
Educação de Jovens e Adultos	315.984,45	400.285,45	41.263,40	207.456,13	0,23	192.829,32	45.334,62	204.488,82	0,24	195.796,63	
Educação Especial	591.346,03	475.856,03	34.377,08	137.969,13	0,15	337.886,90	35.418,76	137.260,12	0,16	338.595,91	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.289.705,63	1.635.560,63	468.099,02	1.031.923,48	1,12	603.637,15	466.537,41	1.029.438,48	1,22	606.122,15	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.458.530,00	1.479.188,00	7.290,16	323.323,00	0,35	1.155.865,00	20.458,24	298.365,17	0,35	1.180.822,83	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.458.530,00	1.479.188,00	7.290,16	323.323,00	0,35	1.155.865,00	20.458,24	298.365,17	0,35	1.180.822,83	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	13.000,00	9.002,00				9.002,00				9.002,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	13.000,00	9.002,00				9.002,00				9.002,00	
Urbanismo	20.382.943,52	20.399.560,52	35.697,00	1.139.487,15	1,24	19.260.073,37	48.400,87	314.718,64	0,37	20.084.841,88	
Infra-Estrutura Urbana	20.300.000,00	20.335.797,00	35.697,00	1.127.959,95	1,23	19.207.837,05	44.558,47	305.753,04	0,36	20.030.043,96	
Serviços Urbanos	82.943,52	63.763,52	0,00	11.527,20	0,01	52.236,32	3.842,40	8.965,60	0,01	54.797,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	84.650,66	84.650,66				84.650,66				84.650,66	
Preservação e	84.650,66	84.650,66				84.650,66				84.650,66	

Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.584.709,22	1.588.754,22	129.883,32	735.952,00	0,80	852.802,22	149.765,01	670.998,67	0,80	917.755,55	
Abastecimento											
Extensão Rural	381.000,00	381.000,00	0,00	129.614,45	0,14	251.385,55	0,00	129.614,45	0,15	251.385,55	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	75.209,22	75.209,22	0,00	75.209,22	0,08	0,00	23.035,76	23.035,76	0,03	52.173,46	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.128.500,00	1.132.545,00	129.883,32	531.128,33	0,58	601.416,67	126.729,25	518.348,46	0,62	614.196,54	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	99.000,00	99.000,00				99.000,00				99.000,00	
Promoção Comercial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Comercialização	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	127.500,00	127.500,00	0,00	62.450,00	0,07	65.050,00	0,00	62.450,00	0,07	65.050,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	127.500,00	127.500,00	0,00	62.450,00	0,07	65.050,00	0,00	62.450,00	0,07	65.050,00	
Desporto e Lazer	587.734,60	1.188.991,27	-269.614,18	239.923,32	0,26	949.067,95	24.035,54	163.537,50	0,19	1.025.453,77	
Desporto de Rendimento	7.200,00	7.200,00				7.200,00				7.200,00	
Desporto Comunitário	535.534,60	1.136.791,27	-269.614,18	239.923,32	0,26	896.867,95	24.035,54	163.537,50	0,19	973.253,77	
Lazer	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
FU27 - Administração Geral											

FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.503.000,00	2.503.000,00	312.423,07	1.299.603,06	1,41	1.203.396,94	312.419,26	1.297.818,39	1,54	1.205.181,61	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.503.000,00	2.503.000,00	312.423,07	1.299.603,06	1,41	1.203.396,94	312.419,26	1.297.818,39	1,54	1.205.181,61	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.907.836,61	9.772.436,61	1.476.463,89	6.080.640,06	6,61	3.691.796,55	1.476.463,89	6.080.640,06	7,23	3.691.796,55	
TOTAL (III) = (I + II)	172.819.620,00	176.051.220,46	20.595.582,25	91.944.280,42	100,00	84.106.940,04	21.634.144,04	84.077.620,10	100,00	91.973.600,36	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.907.836,61	9.772.436,61	1.476.463,89	6.080.640,06	6,61	3.691.796,55	1.476.463,89	6.080.640,06	7,23	3.691.796,55	
Legislativa	136.500,00	136.500,00	20.655,28	77.585,84	0,08	58.914,16	20.655,28	77.585,84	0,09	58.914,16	
Ação Legislativa	116.500,00	116.500,00	17.633,68	65.499,44	0,07	51.000,56	17.633,68	65.499,44	0,08	51.000,56	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	3.021,60	12.086,40	0,01	7.913,60	3.021,60	12.086,40	0,01	7.913,60	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.760.736,61	5.591.236,61	915.165,47	3.787.272,03	4,12	1.803.964,58	915.165,47	3.787.272,03	4,50	1.803.964,58	
Planejamento e Orçamento	205.000,00	170.000,00	22.271,42	108.045,90	0,12	61.954,10	22.271,42	108.045,90	0,13	61.954,10	
FU04 - Administração Geral	5.530.736,61	5.389.736,61	887.151,35	3.660.384,09	3,98	1.729.352,52	887.151,35	3.660.384,09	4,35	1.729.352,52	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	702,88	2.834,67	0,00	2.165,33	702,88	2.834,67	0,00	2.165,33	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	26.500,00	5.039,82	16.007,37	0,02	10.492,63	5.039,82	16.007,37	0,02	10.492,63	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.500,00	60.500,00	7.551,17	39.672,73	0,04	20.827,27	7.551,17	39.672,73	0,05	20.827,27	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	60.000,00	7.551,17	39.672,73	0,04	20.327,27	7.551,17	39.672,73	0,05	20.327,27	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	676.600,00	688.601,00	108.094,56	434.734,69	0,47	253.866,31	108.094,56	434.734,69	0,52	253.866,31	
Atenção Básica	231.600,00	248.601,00	39.782,24	164.764,89	0,18	83.836,11	39.782,24	164.764,89	0,20	83.836,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	375.000,00	57.644,57	230.758,02	0,25	144.241,98	57.644,57	230.758,02	0,27	144.241,98	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	40.000,00	32.000,00	4.499,66	18.792,64	0,02	13.207,36	4.499,66	18.792,64	0,02	13.207,36	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	25.000,00	33.000,00	6.168,09	20.419,14	0,02	12.580,86	6.168,09	20.419,14	0,02	12.580,86	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.193.500,00	1.258.500,00	168.750,87	717.165,46	0,78	541.334,54	168.750,87	717.165,46	0,85	541.334,54	
Ensino Fundamental	989.300,00	1.059.300,00	139.833,02	603.357,08	0,66	455.942,92	139.833,02	603.357,08	0,72	455.942,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	125.200,00	121.200,00	15.429,86	65.987,20	0,07	55.212,80	15.429,86	65.987,20	0,08	55.212,80	
Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	28.500,00	4.375,52	17.550,99	0,02	10.949,01	4.375,52	17.550,99	0,02	10.949,01	
Educação Especial	14.400,00	1.400,00				1.400,00				1.400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	36.000,00	48.000,00	9.112,47	30.270,19	0,03	17.729,81	9.112,47	30.270,19	0,04	17.729,81	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	60.000,00	47.000,00	6.667,84	26.674,51	0,03	20.325,49	6.667,84	26.674,51	0,03	20.325,49	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	60.000,00	47.000,00	6.667,84	26.674,51	0,03	20.325,49	6.667,84	26.674,51	0,03	20.325,49	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.000.000,00	1.990.099,00	249.578,70	997.534,80	1,08	992.564,20	249.578,70	997.534,80	1,19	992.564,20	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.990.099,00	249.578,70	997.534,80	1,08	992.564,20	249.578,70	997.534,80	1,19	992.564,20	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:4BFD7908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05601/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05601/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05601/2019, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
001	2711	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CONTENDO 183 PEÇAS DE 3 METROS	R$ 10,00
002	2712	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CONTENDO 99 PEÇAS DE 7,5 METROS	R$ 23,00
007	2717	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, CONTENDO 1522 SACOS DE 50 KG	R$ 0,60
015	2725	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CONTENDO 1267 PEÇAS DE 3 METROS	R$ 4,10
016	2726	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CONTENDO 70 PEÇAS DE 7,5 METROS	R$ 37,60
017	2727	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CONTENDO PEÇAS DE 3,5 METROS	R$ 19,40
021	2731	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	R$ 2,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.020.

MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6CA81C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**ITENS**	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.180-000	**02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17**	**R$ 38.076,18 (Trinta e oito mil e setenta e seis reais e dezoito centavos)**
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241.0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO CURVELO/MG CEP: 39.740-000	**01**	**R$ 35.074,00 (Trinta e cinco mil e setenta e quatro reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7638097F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 060/2020, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA QUE POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

FORNECEDOR: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 17.698.822/0001-90
RUA JOAQUIM PEDRO NASCIDO, Nº 345
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
GOVERNADOR VALADARES - MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETAM DE LED 100W A 120W, COM BRAÇO TIPO MÉDIO COM ÂNGULO DE 0 GRAU, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	130	R$ 1.500,00	R$ 195.000,00
1.5	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS RETIRADAS, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNID	25	R$ 195,00	R$ 4.875,00
2.1	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 5M LIVRE, 3", COM SUPORTE PARA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 50 CM, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 E 60W, COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	10	R$ 1.875,00	R$ 18.750,00
2.2	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 5M LIVRE, 3", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 50 CM, EQUIPADO COM DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 50 E 60W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
2.3	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 8 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA UMA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
2.4	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 8 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 3.185,00	R$ 15.925,00
2.5	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA UMA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 E	UNID	10	R$ 3.435,00	R$ 34.350,00

	120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.				
2.6	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 4.050,00	R$ 20.250,00
2.7	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA 03 LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM 03 LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 4.215,00	R$ 21.075,00
2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 10 MM XLPE OU MULTIPLEXADO, COM ELETRODUTO CORRUGADO 2", INCLUINDO RASGO EM TERRA, CALÇADA, ASFALTO, REATERRO E CONEXÕES COM CONECTORES DE PERFURAÇÃO.	UNID	500	R$ 12,75	R$ 6.375,00
2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 16 MM XLPE OU MULTIPEXADO, COM ELETRODUTO CORRUGADO 2", INCLUINDO RASGO EM TERRA, CALÇADA, ASFALTO, REATERRO E CONEXÕES COM CONECTORES DE PERFURAÇÃO.	UNID	500	R$ 19,45	R$ 9.725,00
2.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA TIPO AÉREO COM LENTE 2 X 60A COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA TIPO AÉREO COM LENTE 3 X 100A COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO.	UNID	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM MULTIPLEXADO, INCLUINDO CONEXÕES	UNID	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNO TRIPLEX 16 MM MULTIPLEXADO, INCLUINDO CONEXÕES.	UNID	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA 2 X 60A, COMPLETO, EM MURETA, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO	UNID	1	R$ 3.485,00	R$ 3.485,00
3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR TIPO LED, 150 W, INCLUINDO CABOS DE 1,5 MM XLPE E CONECTORES.	UNID	10	R$ 875,00	R$ 8.750,00
3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PROJETOR TIPO LED, 200 W, INCLUINDO CABOS DE 1,5 MM XLPE E CONECTORES	UNID	15	R$ 985,00	R$ 14.775,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

ALAN ALVES CÂNDIDO
Secretário

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Vogal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C5BB6E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA QUE POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA QUE POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

FORNECEDOR: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 17.698.822/0001-90
RUA JOAQUIM PEDRO NASCIDO, Nº 345
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
GOVERNADOR VALADARES - MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETAM DE LED 100W A 120W, COM BRAÇO TIPO MÉDIO COM ÂNGULO DE 0 GRAU, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	130	R$ 1.500,00	R$ 195.000,00
1.5	SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS RETIRADAS, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNID	25	R$ 195,00	R$ 4.875,00
2.1	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 5M LIVRE, 3", COM SUPORTE PARA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 50 CM, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 E 60W, COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	10	R$ 1.875,00	R$ 18.750,00
2.2	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 5M LIVRE, 3", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 50 CM, EQUIPADO COM DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 50 E 60W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
2.3	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 8 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA UMA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
2.4	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 8 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM DUAS LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 3.185,00	R$ 15.925,00
2.5	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA UMA LUMINÁRIA COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM UMA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	10	R$ 3.435,00	R$ 34.350,00
2.6	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 4.050,00	R$ 20.250,00

2.7	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 10 M LIVRE, CÔNICO, 4" PARA 3 ½", COM SUPORTE PARA 03 LUMINÁRIAS COM BRAÇO DE 01 M, EQUIPADO COM 03 LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED 100 E 120 W. COMPLETA, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, ASSENTAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM.	UNID	5	R$ 4.215,00	R$ 21.075,00
2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 10 MM XLPE OU MULTIPLEXADO, COM ELETRODUTO CORRUGADO 2", INCLUINDO RASGO EM TERRA, CALÇADA, ASFALTO, REATERRO E CONEXÕES COM CONECTORES DE PERFURAÇÃO.	UNID	500	R$ 12,75	R$ 6.375,00
2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 16 MM XLPE OU MULTIPEXADO, COM ELETRODUTO CORRUGADO 2", INCLUINDO RASGO EM TERRA, CALÇADA, ASFALTO, REATERRO E CONEXÕES COM CONECTORES DE PERFURAÇÃO.	UNID	500	R$ 19,45	R$ 9.725,00
2.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA TIPO AÉREO COM LENTE 2 X 60A COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA TIPO AÉREO COM LENTE 3 X 100A COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO.	UNID	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM MULTIPLEXADO, INCLUINDO CONEXÕES	UNID	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNO TRIPLEX 16 MM MULTIPLEXADO, INCLUINDO CONEXÕES.	UNID	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA 2 X 60A, COMPLETO, EM MURETA, INCLUINDO CAIXA DE PASSAGEM E ATERRAMENTO	UNID	1	R$ 3.485,00	R$ 3.485,00
3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR TIPO LED, 150 W, INCLUINDO CABOS DE 1,5 MM XLPE E CONECTORES.	UNID	10	R$ 875,00	R$ 8.750,00
3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PROJETOR TIPO LED, 200 W, INCLUINDO CABOS DE 1,5 MM XLPE E CONECTORES	UNID	15	R$ 985,00	R$ 14.775,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DF72366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018, PROCESSO Nº 1545/2018 CONTRATO Nº 083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 21.447.790, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 858.340.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 19.098.326/001-21, com sede na Rua Glete nº 135, Vila Santa Maria na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2764717, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO CÉSAR MASSARIOLI,**brasileiro, inscrito no CPF 138.619.368-28 e portador do RG nº 19.354.715-6 – SSP/SP, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato atualizado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1 – Fica acrescido conforme Anexo Técnico II – SISTEMA DE PAGAMENTO, o valor mensal e anual conforme abaixo:
REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – PIPA o valor mensal de **R$ 7.444,40 (sete mil reais, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos**) totalizando **R$ 89.332,80 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) anual**, **podendo estes variar conforme repasse financeiro realizado pelo Estado.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO –**R$ 89.332,80 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**) anual, o que representa **24,25%** do valor inicial do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Da-se nova redação das seguintes cláusulas do contrato inicial:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Contrato tem por objeto a execução de procedimentos da tabela SIA/SUS exclusivos aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, conforme Deliberação CIB-SUS/MG N° 1.403 de 19 de março de 2013 e Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, conforme Deliberação CIB – SUS/MG Nº 1.404, de 19 de março de 2013, por intermédio da pactuação de metas quantitativas, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:
a. O Anexo Técnico I – Metas Quantitativas
b. O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
III – COMPETE AO MUNICÍPIO/SMS – SUS:

Técnico I – Metas Quantitativas, parte integrante deste TERMO;
l) Gerência de Regulação Controle e Avaliação da SMS irá analisar as declarações apresentadas pelo Contratado, nos termos do artigo 14, da Deliberação CIB-SUS nº 1403/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS-MG repassará o valor total global estimado de **R$457.693,44(quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento,** referentes aos 12 meses de vigência contratual.
I - A **SMS-SUS** repassará ao (à) CONTRATADO (A) o valor financeiro referente ao SERDI mensalmente, de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, mediante a assinatura do Termo de Contrato e do de incentivo financeiro PIPA, conforme recebimento do Estado em conta específica.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas, ao desempenho do (a) CONTRATADO (A), conforme Anexo I – Metas Quantitativas, e a efetivação dos repasses ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde dos valores constantes na PPI – Programação Pactuada Integrada do SUS, correspondentes aos serviços contratados e mediante a incentivo financeiro - PIPA conforme recebimento deste.

3.2 – Fica alterado o ANEXO TÉCNICO I - METAS QUANTITATIVAS do contrato inicial:
ANEXO TÉCNICO I – METAS QUANTITATIVAS

O presente ANEXO tem por objeto o estabelecimento de metas quantitativas a serem cumpridas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** do município de São Sebastião do Paraíso, denominado CONTRATADO (A), no âmbito dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI tipo I da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

I – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS - SERDI

O (A) CONTRATADO (A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes no Quadro a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE.

Serviços de Média Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO (A)**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Sub Total GRUPO 02		-	-
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
03.01.07.002-4	Acompanhamento de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa	320	5.654,40
03.01.07.004-0	Acompanhamento Neuropsicológico de Paciente em Reabilitação	320	5.654,40
03.01.07.005-9	Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação	439	7.757,13
03.01.07.006-7	Atendimento/Acompanhamento a Paciente que demande cuidados intensivos de Reabilitação Visual/Mental/Múltiplas Deficiências	452	3.484,92
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor	461	8.145,87
Sub Total GRUPO 03			30.696,72
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Sub Total GRUPO 04		-	-
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			**30.696,72**

I. 1. As metas quantitativas pactuadas neste anexo serão utilizadas para o cálculo do valor da parcela mensal a ser paga, conforme fórmula abaixo:
Média do número de atendimentos por procedimento durante o período de 4 (quatro) meses x 100 Meta quantitativa pactuada por procedimento
I. 1.1. A média do número de atendimentos realizados por procedimento, no quadrimestre a ser avaliado, será obtido por meio do SIA/SUS.
I.2. O percentual encontrado será submetido à seguinte faixa de desempenho:

Percentual de usuários atendidos	Percentual do recurso repassado
Maior ou igual 90%	100%
89,9 a 80%	90%
79,9 a 70%	80%
69,9 a 60	70%
59,9 a 50%	60%

Obs: Na avaliação em que o (a) CONTRATADO (A) não atingir 50% (cinquenta por cento) das metas pactuadas, o repasse dos recursos será de acordo com sua produção apresentada, obtido por meio do SIA/SUS.

II – MOLDES PARA REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO – PIPA
Indicador 1: Captação e acompanhamento do neonato de risco (NR)
a) O indicador 1 possui peso financeiro de 30% do valor do recurso PIPA.

b) Mensalmente, deve ser enviada à CASPD/SES-MG a autodeclaração constante no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013.
c) Quadrimestralmente, as autodeclarações serão analisadas pela CASPD/SES-MG, onde deverão comprovar a captação e acompanhamento do NR.
d) Memória de cálculo: Do número de Nascidos Vivos (NV) da Região de Saúde (RS) é retirado10% de possíveis deficiências em geral, desse valor retira-se mais 10% de possíveis deficiências intelectuais = número de NV que necessitam de acompanhemento.
e) O teto do quantitativo de usuários a ser atendido por mês é de 15 atendimentos.
f) Cálculo do indicador: O valor do recurso a ser repassado será calculado, conforme tabela abaixo:

Porcentagem alcançada de usuáios atendidos no mês	Recurso a receber
Maior ou igual 90%	100%
89,9 a 80%	90%
79,9 a 70%	80%
69,9 a 60	70%
59,9 a 50%	60%
Abaixo de 50%	50%

Indicador 2: Ampliação do atendimento nos usuários de faixa etária de 0 a 6 anos de idade para intervenção precoce tipo I e II
a) O indicador II possui peso financeiro de 70% do valor do recurso PIPA.
b) Mensalmente, deve ser enviada a CASPD/SES-MG a autodeclaração constante no anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013.
c) Caso não seja observado o aumento mínimo por quadrimestre a instituição fará jus a 50% do incentivo financeiro vinculado a este indicador.
d) Quadrimestralmente, as autodeclarações serão analisadas pela CASPD/SES-MG onde deverão comprovar o aumento do quantitativo de usuários na faixa etária ente 0 a 6 anos de idade para intervenção precoce tipo I e II.
e) O aumento no quantitativo de usuários a ser realizado por quadrimestre é de 2 usuários.
3.2 – Fica alterado o ANEXO TÉCNICO II - SISTEMAS DE PAGAMENTO do contrato inicial:

REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - SERDI

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

a) O valor total global estimado, referente aos 12 meses de vigência contratual, para a execução do contrato (SERDI) é de **R$ 368.360,64 (trezentos e sessenta oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos),** conforme especificado na Tabela I:

Tipo de recurso	**Fonte de recurso**	**Valor total mensal (R$)**	**Valor total anual (RS)**
I. Valor PPI/mês	**Recursos do SUS**	**30.696,72**	**368.360,64**

b) As parcelas mensais serão pagas no mês subsequente ao de referência.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO
1.1 As metas e os valores percentuais pactuados no Anexo Técnico nº I – Metas

Quantitativas serão utilizadas para o cálculo do valor da parcela mensal a ser paga.
1.2 O desempenho alcançado pela instituição, em cada uma das avaliações quadrimestrais impactará nos valores do incentivo a serem repassados a partir do 6º mês de vigência contratual, perdurando por 4 meses, conforme cronograma abaixo:

	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				
Vigência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	1º mês
Anual	Repasse integral do recurso				(1)				(2)				
						Repasse referente ao 1º quadrimestre				Repasse referente ao 2º quadrimestre			
Anual	(3)				(4)				(5)				

III – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – PIPA

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
a) O valor total global estimado, referente aos 12 meses de vigência contratual, para a execução do Aditivo (PIPA) é de **R$ 89.332,80 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme especificado na Tabela abaixo:

Tipo de recurso	**Fonte de recurso**	**Valor total mensal (R$)**	**Valor total anual (RS)**
I. Incentivo PIPA/mês	**Tesouro do Estado**	**7.444,40**	**89.332,80**

b) As parcelas mensais serão pagas conforme recebimento do Estado em conta específica.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO
1.1 As metas e os valores percentuais pactuados no Anexo Técnico nº I – Metas e indicadores serão utilizados para o cálculo do valor da parcela mensal a ser paga, de acordo com a meta e a valoração de cada um dos Indicadores.
1.2 O desempenho alcançado pelo município, em cada uma das avaliações quadrimestrais impactará nos valores do incentivo a serem repassados a partir do 6º mês de vigência contratual, perdurando por 4 meses, conforme cronograma abaixo:

	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				
Vigência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	1º mês
Anual	Repasse integral do recurso				(1)				(2)				
						Repasse referente ao 1º quadrimestre				Repasse referente ao 2º quadrimestre			
Anual	(3)				(4)				(5)				

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
5.2 – Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditivo vigoram a partir

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 02 de Setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SR. ALESSANDRO CÉSAR MASSARIOLI
APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Execepcionais
Contratado

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8FA2CEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 032/2020

Processo nº: 059/2020 **Pregão Presencial nº:** 038/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: EST UNIÃO INDUSTRIA; 13; BALANÇA; SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – CPF Nº: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	VITARELLA	PCT	60	R$ 4,30	R$ 258,00
PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) PESO UNIT. 50 G (APROXIMADO) FORMATO FUSIFORME COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO. PRODUTO ÍNTEGRO COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	220	R$ 15,80	R$ 3.476,00
PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	PAPOULA	UNID	200	R$ 4,53	R$ 906,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA, MG CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO – CPF Nº: 628.868.866-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – PCT 5KG. CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS , COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DEVENDO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. AÇUCAR CRISTAL	Delta	PCT	50	R$ 10,14	R$ 507,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . CONDIÇÃO: FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA BISCOITO CREAM CRACHER	Marilan	PCT	60	R$ 4,40	R$ 264,00
LEITE UHT DESNATADO- ACONDICIONADO EM EMBL. TETRA PACK, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. LEITE UHT DESNATADO	Quata	LT	120	R$ 4,18	R$ 501,60
LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO LONGO, TAMANHO P/G/XG, REFERENCIA C.A 25313	Descarpack	PAR	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00
MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE	Sabo?Sabor da m	UNID	30	R$ 14,80	R$ 444,00

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.					
MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARGARINA CREMOSA COM SAL	Claybom	POTE	80	R$ 5,00	R$ 400,00
PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	Snob	UNID	60	R$ 4,30	R$ 258,00
PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBL. DE 500 GR O PRODUTO DEVERÁ SER EMPACOTADO À VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, PURO. PACOTE INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, APRESENTAR PARA CADA 500 G UM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 14 LITROS PARA PREPARO DE CAFÉ SUAVE, TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- REFERENCIA DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO , CABLOCO E ODEBRECHT	Cacloco	KG	80	R$ 9,39	R$ 751,20
SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	Tacto	FR	50	R$ 9,90	R$ 495,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.910,80 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra

Da Assinatura: 17 de Setembro de 2020

Da Vigência da ata: 17 de Setembro de 2020 a 16 de Setembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D6C27E59

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 031/2020

Processo nº: 058/2020 **Pregão Presencial nº:** 037/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS e PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
ENDEREÇO: ROD. PIRAPETINGA A PADUA,KM 01, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ CEP: 28470-000
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA - CPF: 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FINASTERIDA 5MG	NOVAQUIMICA C/3	COMP	600	R$ 0,65	R$ 390,00
FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	FARMACE C/100	AMP	100	R$ 0,63	R$ 63,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR C/50	COMP	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
PANTOPRAZOL (40 MG)	NOVAQUIMICA C/	COMP	600	R$ 0,21	R$ 126,00
PRIMIDONA (250 MG)	APSEN C/100	COMP	2.500	R$ 0,72	R$ 1.800,00
RISPERIDONA 2 MG PORTARIA 344	EURO C/30	COMP	1.440	R$ 0,27	R$ 388,80
SINVASTATINA (20 MG)	MULTILAB C/30	COMP	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.027,80 (seis mil, vinte e sete reais e oitenta centavos)

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 98, GALPÃO 105, MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA–MG; CEP: 36083-770
RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ- CPF Nº 805.516.296-49.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DIPIRONA (500 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	FARMACE	AMP	250	R$ 0,79	R$ 197,50
FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 20ML C/ GOTEJADOR (USO INALATÓRIO) FENOTEROL	HIPOLABOR	FR	50	R$ 4,36	R$ 218,00
TIAMINA 300 MG	PRATI	COMP	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080, CINCO, CONTAGEM-MG; CEP: 32010-010
RESPONSÁVEL: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA- CPF: 012.194.136-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RIVAROZABANA 10MG (XARELTO) XARELTO	BAYER	COMP	600	R$ 6,01	R$ 3.606,00
RIVAROZABANA 15MG (XARELTO) XARELTO 15MG	BAYER	COMP	1.120	R$ 6,01	R$ 6.731,20
RIVAROZABANA 20MG (XARELTO) XARELTO 20MG	BAYER	COMP	560	R$ 6,01	R$ 3.365,60

Valor Total Adjudicado R$ 13.702,80 (treze mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos)

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.296.849/0001-85
ENDEREÇO: RUA DE. COSTA REIS, Nº 951, IPIRANGA, JUIZ DE FORA - MG; CEP: 36032-580
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ DA SILVA- CPF: 236.094.276-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁCIDO FOLINÍCO 15 MG	HIPOLABOR	COMP	3.000	R$ 1,28	R$ 3.840,00
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) , 100ML ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	HIPOLABOR	FR	60	R$ 4,50	R$ 270,00
ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 2,15	R$ 215,00
AMINOFILINA (100 MG)	HIPOLABOR	COMP	4.000	R$ 0,07	R$ 280,00
AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	10.000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
Benzilpenicilina 600.000 UI, IM - frasco - ampola	TEUTO	FR	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	COMP	90.000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
CETOPROFENO INJETÁVEL 100 MG I.V. FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMP	200	R$ 3,60	R$ 720,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	FR	100	R$ 2,20	R$ 220,00
DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	HYPOFARMA	AMP	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	FR	500	R$ 1,43	R$ 715,00
DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00
FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
HALOPERIDOL (1 MG) PORTARIA 344	CRISTALIA	COMP	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
NIFEDIPINO (10 MG)	NEOQUIMICA	COMP	20.000	R$ 0,34	R$ 6.800,00
PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
PREDNISONA 5MG	NEOQUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL	COMP	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.630,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra

Da Assinatura: 10 de Setembro de 2020

Da Vigência da ata: 10 de Setembro de 2020 a 09 de Setembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A3D5D2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020						
0001	Açucar cristal pct c/ - 5kg	LAÇUCAR	4.000	Pct	10,90	43.600,00
0002	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	IDEAL	3.300	Pct	23,70	78.210,00
Total do Fornecedor: 121.810,00						
Total Geral: 121.810,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6E8D23D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sergio Olímpio da Costa

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de 25% sobre o contrato, no valor total de R$ 4.788,92 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Abobora madura	Kg	31,0000	2,9800	92,38
6	Batata doce	Kg	25,0000	4,7800	119,50
7	Batata inglesa	Kg	250,0000	3,0000	750,00
9	Berinjela	Kg	8,0000	3,7600	30,08
12	Cebola	Kg	218,0000	3,5000	763,00
14	Cenoura	Kg	250,0000	2,7300	682,50
15	Chuchu	Kg	31,0000	2,9600	91,76
16	Couve flor	Un	8,0000	4,1500	33,20
18	Inhame	Kg	25,0000	8,8600	221,50
21	Mandioca	Kg	37,0000	3,9600	146,52
23	Mugango	Kg	8,0000	3,3100	26,48
24	Pepino	Kg	6,0000	2,9300	17,58
25	Pimentão verde	Kg	6,0000	5,4400	32,64
26	Vagem	Kg	50,0000	5,6300	218,50
27	Repolho	Un	43,0000	2,3100	99,33
28	Tomate	Kg	437,0000	3,3500	1463,95
Total					4.788,92

Processo Licitatório nº095/2019– Chamada Pública/ Dispensa nº 001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9D0852BC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 087-2020 - REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES.

LEI COMPLEMETAR N° 087/2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em 5%(cinco por cento) sobre o vencimento atual.

§1º. Excetuam-se do caput os ocupantes de cargos abrangidos pelo padrão de vencimento PV-22, conforme fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018 e os servidores ocupantes de cargos enquadrados como profissionais do magistério.

§2º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§3º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº 068/2017 e os anexos IV e V da Lei Complementar nº 63/2017 passam a ser as constantes da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de fevereiro de 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas
Advogado	PV-31	Superior na Área	20	R$1.951,03	5
Agente Administrativo	PV-12	Ensino Médio Completo	30	R$1.110,70	100
Agente Administrativo em Gestão Pública	PV-21	Ensino Médio Completo com cursos nas áreas	40	R$1.193,98	12
Agente Comunitário de Saúde	PV-22	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.400,00	90
Agente de Computação	PV-12	Ensino Fundamental Completo	30	R$1.110,70	3
Agente de Endemias e Zoonoses	PV-22	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.400,00	30
Agente de Reparação e Conservação	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	10
Agente de Trânsito	PV-24	Ensino Médio Completo	40	R$1.495,71	15
Agente de Vigilância de Saúde	PV-10	Ensino Fundamental Completo	30	R$1.099,89	12
Analista de Gestão Pública	PV-31	Superior na Área de Administração, Ciências Contábeis ou Economia	30	R$1.951,03	12
Analista de Tecnologia da Informação	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	8
Arquiteto	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	5
Arquivista	PV-14	Ensino Médio Completo	40	R$1.122,60	3
Assistente Esportivo e Cultural	PV-22	Ensino Médio Completo	40	R$1.400,00	3
Assistente Social	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	9
Atendente I	PV-05	Ensino Fundamental Completo	30	R$1.072,85	20
Atendente II	PV-17	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.138,82	20
Auxiliar Administrativo	PV-05	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.072,85	12
Auxiliar de Biblioteca	PV-09	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.094,48	3
Auxiliar de Consultório Dentário/PSF	PV-21	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.193,98	12
Auxiliar de Enfermagem	PV-10	Ensino Médio Completo/Registro COREN	30	R$1.099,89	12
Auxiliar de Enfermagem/PSF	PV-15	Ensino Médio Completo/Registro COREN	40	R$1.130,17	10

Auxiliar de Serviços	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	210
Bibliotecário	PV-16	Superior na Área	30	R$1.133,41	3
Bioquímico	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	3
Contador	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	8
Coveiro	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	4
Dentista	PV-31	Superior na Área	10	R$1.951,03	25
Dentista CEO: Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral menor, Pacientes Especiais e Prótese	PV-37	Superior na Área	12,5	R$2.842,18	6
Dentista PSBF	PV-41	Superior na Área	40	R$4.359,53	12
Desenhista	PV-22	Ensino Médio Completo/Técnico	40	R$1.400,00	3
Educador Social	PV-23	Ensino Superior em Pedagogia	40	R$1.429,74	4
Enfermeiro	PV-36	Superior na Área	25	R$2.386,87	10
Enfermeiro PSF	PV-40	Superior na Área	40	R$4.294,64	14
Engenheiro Agrônomo	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Engenheiro Ambiental	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Engenheiro Civil	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Engenheiro Eletricista	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Engenheiro Florestal	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Engenheiro Sanitarista	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	2
Facilitador Social	PV-21	Ensino Médio Completo	40	R$1.193,98	6
Farmacêutico	PV-31	Superior na Área	20	R$1.951,03	6
Fiscal de Tributos	PV-12	Ensino Médio Completo	30	R$1.110,70	12
Fisioterapeuta	PV-31	Superior na Área	20	R$1.951,03	10
Fonoaudiólogo	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	3
Médico	PV-31	Superior na Área	10	R$1.951,03	20
Médico Especialista: Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Ginecologista, Otorrinolaringologista, Oftalmologista, Cardiologista, Psiquiatra, Dermatologista, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Ultrassonografista, Neurologista, Geriatra e Homeopata.	PV-39	Superior na Área	10	R$3.506,22	30
Médico PSF	PV-42	Superior na Área	40	R$11.845,67	14
Médico Veterinário	PV-31	Superior na Área	12,5	R$1.951,03	2
Mestre de Obras	PV-28	Alfabetizado	44	R$1.787,72	3
Monitor	PV-21	Ensino Médio Completo	40	R$1.193,98	30
Motorista	PV-21	Alfabetizado	44	R$1.193,98	60
Nutricionista	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	6
Oficial de Manutenção: Armador, Bombeiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Cocheiro, Marceneiro, Soldador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro	PV-21	Alfabetizado	40	R$1.193,98	65
Operador de Máquinas	PV-21	Alfabetizado	44	R$1.193,98	35
Orientador Social	PV-22	Ensino Médio Completo	40	R$1.400,00	6
Professor de Educação Física	PV-35	Superior Completo	40	R$2.312,25	4
Psicólogo	PV-31	Superior na Área	30	R$1.951,03	8
Servente de Caminhão de Entulho	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	8
Servente de Capina e Poda	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	20
Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	28
Servente de Obras	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	20
Servente de Produção de Asfalto	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	20
Servente de Saneamento	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	15
Servente de Varrição e Coleta	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	65
Servente Escolar	PV-01	Alfabetizado	30	R$1.049,06	60
Técnico Agrícola	PV-15	Ensino Médio Completo/Técnico	30	R$1.130,17	4
Técnico de Higiene Dental/PSF	PV-20	Ensino Médio Completo/Registro CRO	40	R$1.158,29	12
Técnico de Nível Médio	PV-19	Ensino Médio Completo/Técnico	30	R$1.149,63	8
Técnico de Vigilância de Saúde	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	R$1.110,70	6
Técnico em Alimentos	PV-21	Ensino Médio Completo e Técnico em alimentos	40	R$1.193,98	3
Técnico em Enfermagem	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	25	R$1.193,98	32
Técnico em Enfermagem PSF	PV-30	Ensino Médio Completo/Técnico	40	R$1.908,85	24
Técnico em Laboratório	PV-21	Ensino Médio Completo	40	R$1.193,98	4
Técnico em Segurança do Trabalho	PV-12	Ensino Médio Completo/Técnico	30	R$1.110,70	2
Telefonista	PV-12	Ensino Fundamental Completo	40	R$1.110,70	5
Terapeuta Ocupacional	PV-31	Ensino Superior na Área	30	R$1.951,03	3
Vigia Patrimonial	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	50
Zelador Comunitário	PV-01	Alfabetizado	44	R$1.049,06	30

ANEXO II	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
PV 01	R$1.049,06
PV 02	R$1.055,54
PV 03	R$1.062,03
PV 04	R$1.067,44
PV 05	R$1.072,85
PV 06	R$1.077,94
PV 07	R$1.083,66
PV 08	R$1.089,07
PV 09	R$1.094,48
PV 10	R$1.099,89
PV 11	R$1.105,29
PV 12	R$1.110,70
PV 13	R$1.116,11
PV 14	R$1.122,60
PV 15	R$1.130,17
PV 16	R$1.133,41
PV 17	R$1.138,82
PV 18	R$1.144,23
PV 19	R$1.149,63
PV 20	R$1.158,29
PV 21	R$1.193,98
PV 22	R$1.400,00
PV 23	R$1.429,74
PV 24	R$1.495,71
PV 25	R$1.559,52
PV 26	R$1.691,47
PV 27	R$1.723,91
PV 28	R$1.787,72
PV 29	R$1.851,53
PV 30	R$1.908,85
PV 31	R$1.951,03
PV 32	R$2.002,94
PV 33	R$2.053,77
PV 34	R$2.116,50
PV 35	R$2.312,25
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
PV 36	R$2.386,87
PV 37	R$2.842,18
PV 38	R$2.902,75
PV 39	R$3.506,22
PV 40	R$4.294,64
PV 41	R$4.359,53
PV 42	R$11.845,67

ANEXO IV													
TABELA DE VENCIMENTOS													
GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CARGO	**NÍVEL**	**3X**	**6X**	**9X**	**12X**	**15X**	**18X**	**21X**	**24X**	**27X**	**30X**	**33X**	**36X**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	I	R$ 1.448,64	R$ 1.521,07	R$ 1.597,13	R$ 1.676,98	R$ 1.760,83	R$ 1.848,87	R$ 1.941,32	R$ 2.038,38	R$ 2.140,30	R$ 2.247,32	R$ 2.359,68	R$ 2.477,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	II	R$ 1.731,74	R$ 1.818,33	R$ 1.909,24	R$ 2.004,71	R$ 2.104,94	R$ 2.210,19	R$ 2.320,70	R$ 2.436,73	R$ 2.558,57	R$ 2.686,50	R$ 2.820,82	R$ 2.961,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	II-A	R$ 1.731,74	R$ 1.818,33	R$ 1.909,24	R$ 2.004,71	R$ 2.104,94	R$ 2.210,19	R$ 2.320,70	R$ 2.436,73	R$ 2.558,57	R$ 2.686,50	R$ 2.820,82	R$ 2.961,86
ESPECIALISTAS	III	R$ 2.305,16	R$ 2.420,42	R$ 2.541,44	R$ 2.668,51	R$ 2.801,94	R$ 2.942,03	R$ 3.089,13	R$ 3.243,59	R$ 3.405,77	R$ 3.576,06	R$ 3.754,86	R$ 3.942,61

ANEXO V												
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL												
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X	36X
I	R$ 1.049,06	R$ 1.101,51	R$ 1.156,58	R$ 1.214,41	R$ 1.275,13	R$ 1.338,89	R$ 1.405,83	R$ 1.476,13	R$ 1.549,93	R$ 1.627,43	R$ 1.708,80	R$ 1.794,24
II	R$ 1.049,06	R$ 1.101,51	R$ 1.156,58	R$ 1.214,41	R$ 1.275,13	R$ 1.338,89	R$ 1.405,83	R$ 1.476,13	R$ 1.549,93	R$ 1.627,43	R$ 1.708,80	R$ 1.794,24
II-A	R$ 1.169,31	R$ 1.227,78	R$ 1.289,17	R$ 1.353,62	R$ 1.421,31	R$ 1.492,37	R$ 1.566,99	R$ 1.645,34	R$ 1.727,61	R$ 1.813,99	R$ 1.904,69	R$ 1.999,92
III	R$ 1.673,52	R$ 1.757,20	R$ 1.845,06	R$ 1.937,31	R$ 2.034,18	R$ 2.135,88	R$ 2.242,68	R$ 2.354,81	R$ 2.472,55	R$ 2.596,18	R$ 2.725,99	R$ 2.862,29

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:EF05F358

